

第 17 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年四月二十八日，星期三



Número 17

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 28 de Abril de 2004

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第91/2004號行政長官批示，將政府駐新世界第一
渡輪服務（澳門）有限公司代表的委任續期 .. 2182

第10/2004號行政長官公告，命令公佈中華人民共
和國就一九九九年六月十七日在日內瓦通過的
國際勞工組織第182號有關《禁止和立即行動消
除最惡劣形式的童工勞動公約》（國際勞工組織
第182號公約）作出的通知書及該公約之正式英
文文本及相關的中、葡文譯本 2182

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2004, que renova
a nomeação de um delegado do Governo junto da
«New World First Serviços Marítimos (Macau),
Limitada», 2182

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2004, que manda
publicar a notificação efectuada pela República Po-
pular da China relativamente à aplicação da Con-
venção n.º 182 da Organização Internacional do
Trabalho, relativa à Interdição das Piores Formas de
Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista
à Sua Eliminação, adoptada em Genebra, em 17 de
Junho de 1999, bem como o texto autêntico em inglês
acompanhado das respectivas traduções para as lín-
guas chinesa e portuguesa da referida Convenção.. 2182

第11/2004號行政長官公告，命令公佈二零零三年十二月二十七日在澳門簽署的《澳門特別行政區和內地關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》.....	2193	Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2004, que manda publicar o Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Macau, em 27 de Dezembro de 2003.	2193
立法會輔助部門：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
全體會議第 5/2004 號議決，關於行政長官選舉委員會委員中立法會議員代表的選舉程序	2209	Deliberação n.º 5/2004/Plenário, respeitante ao Processo de eleição dos representantes dos Deputados à Assembleia Legislativa na Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo.	2209
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第47/2004號經濟財政司司長批示，委任澳門特別行政區在澳門生產力暨科技轉移中心各機關的代表	2211	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2004, que nomeia, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.	2211
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第40/2004號運輸工務司司長批示，以租賃制度批出一幅位於澳門半島東北大馬路的土地，用作設置一個燃料供應站	2212	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2004, que concede, por arrendamento, o terreno situado na península de Macau, na Avenida do Nordeste, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.	2212
第41/2004號運輸工務司司長批示，以租賃制度批出一幅位於氹仔離島鄰近信安馬路及偉龍馬路的土地，用作設置一個燃料供應站	2220	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2004, que concede, por arrendamento, o terreno situado na ilha da Taipa, junto à Avenida Son On e Avenida Wai Long, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.	2220
第42/2004號運輸工務司司長批示，以租賃制度批出一幅位於澳門何賢紳士大馬路和關閘廣場的土地，用作設置一個燃料供應站	2228	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2004, que concede, por arrendamento, o terreno situado na península de Macau, na Avenida do Comendador Ho Yin e Praça das Portas do Cerco, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.	2228
第43/2004號運輸工務司司長批示，以租賃制度批出一幅位於澳門半島沙梨頭北街的土地，用作設置一個燃料供應站	2236	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2004, que concede, por arrendamento, o terreno situado na península de Macau, na Rua Norte do Patane, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.	2236
第44/2004號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予地圖繪製暨地籍局代局長，作為簽訂向地圖繪製暨地籍局提供資訊設備維修保養服務合同的簽署人	2244	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 44/2004, que subdelega poderes no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático dos mesmos Serviços.	2244
批示摘錄一份	2244	Extracto de despacho.	2244
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄一份	2244	Extracto de despacho.	2244
檢察長辦公室：		Gabinete do Procurador:	
批示摘錄數份	2245	Extractos de despachos.	2245
行政暨公職局：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
批示摘錄數份	2245	Extractos de despachos.	2245
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄數份	2246	Extractos de despachos.	2246

印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄數份	2247	Extractos de despachos.	2247
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份	2247	Extractos de despachos.	2247
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄數份	2248	Extractos de despachos.	2248
聲明書數份	2250	Declarações.	2250
勞工暨就業局：		Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:	
批示摘錄數份	2254	Extractos de despachos.	2254
博彩監察協調局：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
批示摘錄數份	2254	Extractos de despachos.	2254
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份	2255	Extractos de despachos.	2255
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份	2256	Extractos de despachos.	2256
聲明書一份	2257	Declaração.	2257
治安警察局：		Corpo de Polícia de Segurança Pública:	
批示摘錄一份	2257	Extracto de despacho.	2257
司法警察局：		Polícia Judiciária:	
批示摘錄一份	2258	Extracto de despacho.	2258
更正書一份	2258	Rectificação.	2258
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄一份	2258	Extracto de despacho.	2258
消防局：		Corpo de Bombeiros:	
批示摘錄一份	2259	Extracto de despacho.	2259
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份	2259	Extractos de despachos.	2259
更正書一份	2262	Rectificação.	2262
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份	2262	Extractos de despachos.	2262
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份	2263	Extractos de despachos.	2263
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄一份	2265	Extracto de despacho.	2265
社會工作局：		Instituto de Acção Social:	
批示摘錄一份	2265	Extracto de despacho.	2265

體育發展局：

批示摘錄數份 2266

體育發展基金：

批示摘錄一份 2267

高等教育輔助辦公室：

批示摘錄一份 2267

土地工務運輸局：

批示摘錄數份 2268

港務局：

批示摘錄一份 2269

郵政局：

批示摘錄數份 2269

地球物理暨氣象局：

批示摘錄數份 2270

政府機關通告及公告**審計署佈告：**

公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員六缺及特級技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 2271

警察總局佈告：

公告一則，關於張貼為填補顧問高級資訊技術員一缺及一等高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 2271

公告一則，關於張貼為填補二等高級技術員一缺、二等技術員一缺及二等資訊技術員一缺，以考試方式進行普通入職開考的有關專業面試的准考人名單 2272

終審法院院長辦公室佈告：

公告一則，關於張貼為填補顧問翻譯一缺、主任翻譯一缺、首席翻譯一缺、首席高級資訊技術員一缺、首席技術輔導員四缺及二等文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 2272

新聞局佈告：

二零零四年第一季度獲財政資助的私人及私立機構名單 2273

行政暨公職局佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 2273

Instituto do Desporto:

Extractos de despachos. 2266

Fundo de Desenvolvimento Desportivo:

Extracto de despacho. 2267

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Extracto de despacho. 2267

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos. 2268

Capitania dos Portos:

Extracto de despacho. 2269

Direcção dos Serviços de Correios:

Extractos de despachos. 2269

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extractos de despachos. 2270

Avisos e anúncios oficiais**Comissariado da Auditoria:**

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 1.ª classe e uma de adjunto-técnico especialista. 2271

Serviços de Polícia Unitários:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor e uma de técnico superior de 1.ª classe. 2271

Anúncio sobre a afixação das listas dos candidatos admitidos à entrevista profissional referentes aos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, uma de técnico de 2.ª classe e uma de técnico de informática de 2.ª classe. 2272

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, condicionados, documentais, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor, uma de intérprete-tradutor chefe, uma de intérprete-tradutor principal, uma de técnico superior de informática principal, quatro de adjunto-técnico principal e duas de segundo-oficial. 2272

Gabinete de Comunicação Social:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 1.º trimestre de 2004. 2273

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 2273

民政總署佈告：

- 公告一則，關於張貼為填補首席行政文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 2274
- 通告一則，更正二零零三年第二季度及第三季度獲發放財政資助的名單 2275
- 通告一則，關於為“民政總署購置二十台四類型車輛”而進行公開招標 2278

經濟局佈告：

- 公告一則，關於張貼為填補首席高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 2278

財政局佈告：

- 二零零四年第一季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊核數師清單 2279
- 二零零四年第一季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊會計師清單 2279
- 公告一則，關於張貼為填補特級資訊督導員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 2280

勞工暨就業局佈告：

- 公告一則，關於張貼為填補一等助理技術員五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單 2280
- 公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 2281

博彩監察協調局佈告：

- 為填補首席督察一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 2281

澳門金融管理局佈告：

- 二零零四年第一季度獲財政資助的私人及私立實體名單 2282
- 二零零四年一月三十一日的資產負債分析表 2283

澳門保安部隊事務局佈告：

- 為填補一等技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 2285
- 為填補一等技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 2285

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:

- Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal. 2274
- Aviso de rectificação da lista de subsídios concedidos nos 2.º e 3.º trimestres de 2003. 2275
- Aviso do concurso público para o fornecimento, ao IACM, de 4 tipos de veículos num total de 20 viaturas. 2278

Direcção dos Serviços de Economia:

- Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 2278

Direcção dos Serviços de Finanças:

- Lista trimestral do ano 2004 dos auditores de contas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas. 2279
- Lista trimestral do ano 2004 dos contabilistas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas. 2279
- Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática especialista. 2280

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego:

- Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos do concurso comum, documental, de acesso, condicionado para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe. 2280
- Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. 2281

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:

- Lista classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal. 2281

Autoridade Monetária de Macau:

- Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 1.º trimestre de 2004. 2282
- Sinopse dos valores activos e passivos em 31 de Janeiro de 2004. 2283

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

- Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. 2285
- Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 2285

澳門監獄佈告：

公告一則，關於張貼為填補副警長三十六缺，以考試及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 2286

衛生局佈告：

通告一則，關於張貼為填補高級護士八十七缺的開考的准考人確定名單 2286

通告一則，關於張貼為填補實驗室領域臨床分析及公共衛生技術員特級診療技術員十一缺的開考的准考人確定名單 2287

文化局佈告：**文化基金：**

二零零四年第一季度獲財政資助的私人及私立實體名單 2287

社會工作局佈告：

二零零四年第一季度獲財政資助的私人及私立實體名單 2289

公告一則，關於張貼為填補一等高級技術員十七缺、主任翻譯一缺、一等技術員三缺、首席技術輔導員兩缺及二等行政文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告 2316

澳門理工學院佈告：

二零零四年第一季度獲財政資助的私人及私立實體名單 2316

土地工務運輸局佈告：

為填補首席高級資訊技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表 2317

地圖繪製暨地籍局佈告：

公告一則，關於張貼為填補顧問翻譯一缺、首席助理技術員一缺、首席行政文員兩缺及一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 2318

郵政局佈告：

為填補一等高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 .. 2318

房屋局佈告：

公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員兩缺、顧問高級資訊技術員一缺、一等高級技術員一缺、特級技術員五缺及特級技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單 2319

Estabelecimento Prisional de Macau:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de trinta e seis vagas de segundo-subchefe. 2286

Serviços de Saúde:

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oitenta e sete vagas de enfermeiro-graduado. 2286

Aviso sobre a afixação da lista definitiva do concurso para o preenchimento de onze vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista. 2287

Instituto Cultural:**Fundo de Cultura:**

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 1.º trimestre de 2004. 2287

Instituto de Acção Social:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 1.º trimestre de 2004. 2289

Anúncio sobre a afixação dos avisos do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dezassete vagas de técnico superior de 1.ª classe, uma de intérprete-tradutor chefe, três de técnico de 1.ª classe, duas de adjunto-técnico principal e uma de segundo-oficial. 2316

Instituto Politécnico de Macau:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 1.º trimestre de 2004. 2316

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática principal. 2317

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor, uma de técnico auxiliar principal, duas de oficial administrativo principal e uma de primeiro-oficial. 2318

Direcção dos Serviços de Correios:

Lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 2318

Instituto de Habitação:

Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, uma de técnico superior de informática assessor, uma de técnico superior de 1.ª classe, cinco de técnico especialista e duas de adjunto-técnico especialista. 2319

建設發展辦公室佈告：

公告一則，關於“路氹城連貫公路東側區域填土
建造工程”總額承攬工程的公開招標 2320

公證署公告及其他公告

“點叁捌體育會”章程	2321
“草堆六街區坊眾互助會”章程——（修改）	2322
“澳門服務業總工會”章程	2323
“私立輔仁大學澳門校友會”章程	2323
“澳門基督教協基會”章程——（修改）	2325
“澳門汽車機器業職工會”章程——（修改）	2326
“澳門大專教育基金會同學會”章程——（修改） ...	2327
“東信乒乓球會”章程——（修改）	2327
“富豪海景花園大廈業主會”章程	2328
“澳門生產力暨科技轉移中心”章程——（修改） ...	2328
“共賞文化藝術協會”章程	2329
“澳門電貿股份有限公司”章程	2330
澳門華人銀行股份有限公司——試算表於二零零 四年三月三十一日	2331
葡國商業銀行——試算表於二零零四年三月三十 一日	2332
中國銀行（澳門分行）——試算表於二零零四年三 月三十一日	2333
大豐銀行有限公司——試算表於二零零四年三月 三十一日	2334
澳門商業銀行有限公司——試算表於二零零四年 三月三十一日（重新刊登）	2335
威尼斯人澳門股份有限公司——二零零三年度營 業帳目報告	2336
銀河娛樂場股份有限公司——二零零三年度營業 帳目報告	2343

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:

Anúncio do concurso público para a empreitada de
construção de «Aterro da Zona Leste do Istmo em
COTAI». 2320

Anúncios notariais e outros

Estatutos da «Associação de Desporto Ponto Trinta e Oito».	2321
Estatutos da «Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores das 6 Ruas “Chou Toi”» — （alteração）.	2322
Estatutos da «Associação Geral de Empregados do Sec- tor de Serviço de Macau».	2323
Estatutos da «Associação de Alunos da Universidade “Fu Jen” em Macau».	2323
Estatutos da «Associação de Macau da Igreja dos Irmãos Unidos de Cristo» —（alteração）.	2325
Estatutos da «Associação dos Empregados de Máquina de Veículos de Macau» —（alteração）.	2326
Estatutos de «Grupo de Bolseiros da Associação Promoto- ra da Instrução Pós-secundária de Macau (GAPIM)» — （alteração）.	2327
Estatutos da associação «東信乒乓球會». —（alteração）.	2327
Estatutos da Associação dos Condóminos do Edifício «Jardim Fu Hou Hoi Keng».	2328
Estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau —（alteração）.	2328
Estatutos da «Associação de Intercâmbio Artes e Cultura».	2329
Estatutos da «Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A.».	2330
The Macau Chinese Bank Ltd. — Balancete do razão em 31 de Março de 2004.	2331
Banco Comercial Português — Balancete do razão em 31 de Março de 2004.	2332
Banco da China, Sucursal de Macau — Balancete do razão em 31 de Março de 2004.	2333
Banco Tai Fung S.A.R.L. — Balancete do razão em 31 de Março de 2004.	2334
Banco Comercial de Macau, S.A. — Balancete do razão em 31 de Março de 2004 (Nova publicação).	2335
Venetian Macau, S.A. — Relatório das contas do exercí- cio de 2003.	2336
Galaxy Casino, S.A. — Relatório das contas do exercí- cio de 2003.	2343

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第91/2004號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、將黃錦輝學士作為政府駐新世界第一渡輪服務（澳門）有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零四年三月二十九日起生效。

二零零四年四月二十日

代理行政長官 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «New World First Serviços Marítimos (Macau), Limitada», do licenciado Vong Kam Fai, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Março de 2004.

20 de Abril de 2004.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第10/2004號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2004

鑒於中華人民共和國透過二零零二年八月七日的照會通知國際勞工局局長，批准一九九九年六月十七日在日內瓦通過的國際勞工組織第182號有關《禁止和立即行動消除最惡劣形式的童工勞動公約》（國際勞工組織第182號公約），國際勞工局局長於二零零二年八月八日已就上述批准作出登記。

又鑒於中華人民共和國在同一照會中聲明國際勞工組織第182號公約適用於香港特別行政區和澳門特別行政區。

再者，根據上述國際勞工組織第182號公約第十條第三款的規定，公約自二零零三年八月八日起在國際上對中華人民共和國生效，包括對兩個特別行政區生效。

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國作出的通知書，其與交存保管實體相符的英文文本及相關的中、葡文譯本；和

Considerando que a República Popular da China, por Nota datada de 7 de Agosto de 2002, comunicou ao Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho a sua ratificação da Convenção n.º 182 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à Sua Eliminação, adoptada em Genebra, em 17 de Junho de 1999 (Convenção n.º 182 da OIT) e que a referida ratificação foi por aquele Director-Geral registada em 8 de Agosto de 2002.

Considerando ainda que a República Popular da China, nessa mesma Nota, declarou que a Convenção n.º 182 da OIT se aplica nas Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau.

Mais considerando, que a mencionada Convenção n.º 182 da OIT, em conformidade com o disposto no n.º 3 do seu artigo 10.º, entrou em vigor internacionalmente para a totalidade do território nacional em 8 de Agosto de 2003.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

– a notificação efectuada pela República Popular da China, na sua versão em língua inglesa, tal como enviada ao depositário, acompanhada da respectiva tradução para as línguas chinesa e portuguesa; e

——國際勞工組織第182號公約的正式英文文本及相關的中、葡文譯本。

– o texto autêntico em inglês acompanhado das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa da referida Convenção n.º 182 da OIT.

二零零四年四月十七日發佈。

Promulgado em 17 de Abril de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Notification

(Note LG/IR/2002/3 of 7 August 2002)

«The Permanent Mission of the People's Republic of China to the United Nations Office at Geneva and Other International Organizations in Switzerland presents its compliments to the International Labor Office (ILO) and has the honor to forward herewith China's Instrument of Ratification of the ILO Convention No. 182 concerning the Prohibition and Immediate Action for the Elimination of the Worst Forms of Child Labor adopted by the 87th Session of the International Labor Conference on 17 June 1999. The Permanent Mission would like to declare meanwhile that the ILO Convention No. 182 concerning the Prohibition and Immediate Action for the Elimination of the Worst Forms of Child Labor shall also apply to the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China and the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China. (...)».

通知書

(2002年8月7日，照會編號：LG/IR/2002/3)

“中華人民共和國駐聯合國日內瓦辦事處和瑞士其它國際組織代表團向國際勞工局致意，並謹向國際勞工局轉交中華人民共和國批准一九九九年六月十七日第八十七屆國際勞工大會通過的國際勞工組織第182號有關《禁止和立即行動消除最惡劣形式的童工勞動公約》的批准書。代表團同時聲明，國際勞工組織第182號有關《禁止和立即行動消除最惡劣形式的童工勞動公約》適用於中華人民共和國香港特別行政區和中華人民共和國澳門特別行政區。(…)”

Notificação

(Nota LG/IR/2002/3, de 7/8/2002)

«A Missão Permanente da República Popular da China junto das Nações Unidas em Genebra e de Outras Organizações Internacionais na Suíça apresenta os seus cumprimentos à Repartição Internacional do Trabalho (RIT) e tem a honra de, pela presente, enviar o instrumento de ratificação da China da Convenção n.º 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à Sua Eliminação, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho, na sua 87.^a Sessão, em 17 de Junho de 1999. A Missão Permanente mais gostaria, entretanto, de declarar que a Convenção n.º 182 da OIT, relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à Sua Eliminação se aplicará igualmente na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China. (...)».

CONVENTION CONCERNING THE PROHIBITION AND IMMEDIATE ACTION FOR THE ELIMINATION OF THE WORST FORMS OF CHILD LABOUR (ILO No. 182)

(Adopted at Geneva on 17 June 1999)

The General Conference of the International Labour Organization,

Having been convened at Geneva by the Governing Body of the International Labour Office, and having met in its 87th Session on 1 June 1999, and

Considering the need to adopt new instruments for the prohibition and elimination of the worst forms of child labour, as the main priority for national and international action, including international cooperation and assistance, to complement the Convention and the Recommendation concerning Minimum Age for Admission to Employment, 1973, which remain fundamental instruments on child labour, and

Considering that the effective elimination of the worst forms of child labour requires immediate and comprehensive action, taking into account the importance of free basic education and the need to remove the children concerned from all such work and to provide for their rehabilitation and social integration while addressing the needs of their families, and

Recalling the resolution concerning the elimination of child labour adopted by the International Labour Conference at its 83rd Session in 1996, and

Recognizing that child labour is to a great extent caused by poverty and that the long-term solution lies in sustained economic growth leading to social progress, in particular poverty alleviation and universal education, and

Recalling the Convention on the Rights of the Child adopted by the United Nations General Assembly on 20 November 1989, and

Recalling the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work and its Follow-up, adopted by the International Labour Conference at its 86th Session in 1998, and

Recalling that some of the worst forms of child labour are covered by other international instruments, in particular the Forced Labour Convention, 1930, and the United Nations Supplementary Convention on the Abolition of Slavery, the Slave Trade, and Institutions and Practices Similar to Slavery, 1956, and

Having decided upon the adoption of certain proposals with regard to child labour, which is the fourth item on the agenda of the session, and

Having determined that these proposals shall take the form of an international Convention;

adopts this seventeenth day of June of the year one thousand nine hundred and ninety-nine the following Convention, which may be cited as the Worst Forms of Child Labour Convention, 1999.

Article 1

Each Member which ratifies this Convention shall take immediate and effective measures to secure the prohibition and elimination of the worst forms of child labour as a matter of urgency.

Article 2

For the purposes of this Convention, the term *child* shall apply to all persons under the age of 18.

Article 3

For the purposes of this Convention, the term *the worst forms of child labour* comprises:

- (a) all forms of slavery or practices similar to slavery, such as the sale and trafficking of children, debt bondage and serfdom and forced or compulsory labour, including forced or compulsory recruitment of children for use in armed conflict;
- (b) the use, procuring or offering of a child for prostitution, for the production of pornography or for pornographic performances;
- (c) the use, procuring or offering of a child for illicit activities, in particular for the production and trafficking of drugs as defined in the relevant international treaties;
- (d) work which, by its nature or the circumstances in which it is carried out, is likely to harm the health, safety or morals of children.

Article 4

1. The types of work referred to under Article 3(d) shall be determined by national laws or regulations or by the competent authority, after consultation with the organizations of employers and workers concerned, taking into consideration relevant international standards, in particular Paragraphs 3 and 4 of the Worst Forms of Child Labour Recommendation, 1999.

2. The competent authority, after consultation with the organizations of employers and workers concerned, shall identify where the types of work so determined exist.

3. The list of the types of work determined under paragraph 1 of this Article shall be periodically examined and revised as necessary, in consultation with the organizations of employers and workers concerned.

Article 5

Each Member shall, after consultation with employers' and workers' organizations, establish or designate appropriate mechanisms to monitor the implementation of the provisions giving effect to this Convention.

Article 6

1. Each Member shall design and implement programmes of action to eliminate as a priority the worst forms of child labour.
2. Such programmes of action shall be designed and implemented in consultation with relevant government institutions and employers' and workers' organizations, taking into consideration the views of other concerned groups as appropriate.

Article 7

1. Each Member shall take all necessary measures to ensure the effective implementation and enforcement of the provisions giving effect to this Convention including the provision and application of penal sanctions or, as appropriate, other sanctions.

2. Each Member shall, taking into account the importance of education in eliminating child labour, take effective and time-bound measures to:

- (a) prevent the engagement of children in the worst forms of child labour;
- (b) provide the necessary and appropriate direct assistance for the removal of children from the worst forms of child labour and for their rehabilitation and social integration;
- (c) ensure access to free basic education, and, wherever possible and appropriate, vocational training, for all children removed from the worst forms of child labour;
- (d) identify and reach out to children at special risk; and
- (e) take account of the special situation of girls.

3. Each Member shall designate the competent authority responsible for the implementation of the provisions giving effect to this Convention.

Article 8

Members shall take appropriate steps to assist one another in giving effect to the provisions of this Convention through enhanced international cooperation and/or assistance including support for social and economic development, poverty eradication programmes and universal education.

Article 9

The formal ratifications of this Convention shall be communicated to the Director-General of the International Labour Office for registration.

Article 10

1. This Convention shall be binding only upon those Members of the International Labour Organization whose ratifications have been registered with the Director-General of the International Labour Office.

2. It shall come into force 12 months after the date on which the ratifications of two Members have been registered with the Director-General.

3. Thereafter, this Convention shall come into force for any Member 12 months after the date on which its ratification has been registered.

Article 11

1. A Member which has ratified this Convention may denounce it after the expiration of ten years from the date on which the Convention first comes into force, by an act communicated to the Director-General of the International Labour Office for registration. Such denunciation shall not take effect until one year after the date on which it is registered.

2. Each Member which has ratified this Convention and which does not, within the year following the expiration of the period of ten years mentioned in the preceding paragraph, exercise the right of denunciation provided for in this Article, will be bound for another period of ten years and, thereafter, may denounce this Convention at the expiration of each period of ten years under the terms provided for in this Article.

Article 12

1. The Director-General of the International Labour Office shall notify all Members of the International Labour Organization of the registration of all ratifications and acts of denunciation communicated by the Members of the Organization.

2. When notifying the Members of the Organization of the registration of the second ratification, the Director-General shall draw the attention of the Members of the Organization to the date upon which the Convention shall come into force.

Article 13

The Director-General of the International Labour Office shall communicate to the Secretary-General of the United Nations, for registration in accordance with article 102 of the Charter of the United Nations, full particulars of all ratifications and acts of denunciation registered by the Director-General in accordance with the provisions of the preceding Articles.

Article 14

At such times as it may consider necessary, the Governing Body of the International Labour Office shall present to the General Conference a report on the working of this Convention and shall examine the desirability of placing on the agenda of the Conference the question of its revision in whole or in part.

Article 15

1. Should the Conference adopt a new Convention revising this Convention in whole or in part, then, unless the new Convention otherwise provides:

(a) the ratification by a Member of the new revising Convention shall ipso jure involve the immediate denunciation of this Convention, notwithstanding the provisions of Article 11 above, if and when the new revising Convention shall have come into force;

(b) as from the date when the new revising Convention comes into force, this Convention shall cease to be open to ratification by the Members.

2. This Convention shall in any case remain in force in its actual form and content for those Members which have ratified it but have not ratified the revising Convention.

Article 16

The English and French versions of the text of this Convention are equally authoritative.

第182號公約

禁止和立即行動消除最惡劣形式的童工勞動公約

(一九九九年六月十七日於日內瓦通過)

國際勞工組織大會，

經國際勞工局理事會召集，於一九九九年六月一日在日內瓦舉行其第八十七屆會議，

考慮到需要通過新的文書，把禁止和消除最惡劣形式的童工勞動作為包括國際合作和援助在內的國家和國際行動的主要優先目標，以便補充依然是童工勞動方面基本文書的一九七三年准予就業最低年齡公約和建議書，

考慮到切實消除最惡劣形式的童工勞動要求採取立即和全面的行動，這既要考慮到免費基礎教育的重要性，又要考慮到需要使有關兒童脫離所有此類工作以及為其提供康復和社會融合，還要同時解決其家庭需要問題，

憶及一九九六年第八十三屆國際勞工大會上通過的關於消除童工勞動的決議，

認識到童工勞動在很大程度上是由於貧困造成的，長期的解決辦法有賴於經濟的持續增長帶來的社會進步，特別是在消除貧困和普及教育方面，

憶及聯合國大會於一九八九年十一月二十日通過的《兒童權利公約》，

憶及一九九八年第八十六屆國際勞工大會上通過的《國際勞工組織關於工作中基本原則和權利的宣言及其後續措施》，

憶及某些最惡劣形式的童工勞動已涵蓋在其他國際文書中，特別是一九三〇年《強迫勞動公約》和聯合國一九五六年《廢止奴隸制、奴隸販賣及類似奴隸制的制度與習俗補充公約》，

經決定採納本屆會議議程第四項關於童工勞動的某些提議，並

經確定這些提議應採取國際公約的形式，

於一九九九年六月十七日通過以下公約，引用時得稱之為一九九九年最惡劣形式的童工勞動公約。

第 1 條

凡批准本公約的會員國須採取立即有效的措施，以保證將禁止和消除最惡劣形式的童工勞動作為一項緊迫事務。

第 2 條

就本公約而言，“兒童”一詞適用於 18 歲以下的所有人員。

第 3 條

就本公約而言，“最惡劣形式的童工勞動”一詞包括：

(a) 所有形式的奴隸制或類似奴隸制的作法，如出售和販賣兒童、債務勞役和奴役，以及強迫或強制勞動，包括強迫或強制招募兒童用於武裝衝突；

(b) 使用、招收或提供兒童賣淫、生產色情製品或進行色情表演；

(c) 使用、招收或提供兒童從事非法活動，特別是生產和販賣有關國際條約中界定的毒品；

(d) 其性質或是在其中工作的環境可能損害兒童健康、安全或道德的工作。

第 4 條

1. 第 3 條 (d) 所指的工作類型須由國家法律或條例，或是主管當局，在同有關雇主組織和工人組織磋商之後，考慮有關國際標準，特別是 1999 年《最惡劣形式的童工勞動建議書》第 3、4 款的情況，然後確定。

2. 主管當局在同有關雇主組織和工人組織磋商之後，須查明所確定的工作類型存在場所。
3. 根據本條第 1 款確定的工作類型一覽表，須同有關雇主組織和工人組織磋商，進行定期審查並視需要予以修訂。

第 5 條

會員國在同雇主組織和工人組織磋商之後，須建立或指定適當機構，監督實施使本公約發生效力的各項條款。

第 6 條

1. 凡會員國應將制定和實施行動計劃，作為優先目標，消除最惡劣形式的童工勞動。
2. 制定和實施此類行動計劃，須同有關政府機構以及雇主組織和工人組織進行磋商，凡適宜時，考慮其他有關群體的意見。

第 7 條

1. 凡會員國須採取一切必要措施，包括規定和執行刑事制裁或其他必要制裁，以保證有效實施和強制執行使本公約發生效力的各項條款。
2. 考慮到教育對消除童工勞動的重要性，凡會員國須採取有效的和有時限的措施，以便：
 - (a) 防止雇用兒童從事最惡劣形式的童工勞動；
 - (b) 為使兒童脫離最惡劣形式的童工勞動，以及為其康復和社會融合，提供必要和適宜的直接援助；
 - (c) 保證脫離了最惡劣形式的童工勞動的所有兒童，能享受免費基礎教育，以及凡可能和適宜時，接受職業培訓；
 - (d) 查明和接觸處於特殊危險境地的兒童；
 - (e) 考慮女童的特殊情況。
3. 凡會員國須指定主管當局，負責實施使本公約發生效力的各項條款。

第 8 條

會員國須採取適宜步驟，通過加強國際合作和 / 或援助，包括支援社會與經濟發展、消除貧困計劃與普及教育，以相互幫助，落實本公約的條款。

第 9 條

本公約的正式批准書應送請國際勞工局長登記。

第 10 條

1. 本公約應僅對其批准書已經局長登記的國際勞工組織會員國有約束力。
2. 本公約應自兩個會員國的批准書已經局長登記之日起十二個月後生效。
3. 此後，對於任何會員國，本公約應自其批准書已經登記之日起十二個月生效。

第 11 條

1. 凡批准本公約的會員國，自本公約初次生效之日起滿十年後得向國際勞工局長通知解約，並請其登記。此項解約通知書自登記之日起滿一年後始得生效。

2. 凡批准本公約的會員國，在前款所述十年期滿後的一年內未行使本條所規定的解約權利者，即須再遵守十年，此後每當十年期滿，得依本條的規定通知解約。

第 12 條

1. 國際勞工局長應將國際勞工組織各會員國所送達的一切批准書和解約通知書的登記情況，通知本組織的全體會員國。

2. 局長在將所送達的第二份批准書的登記通知本組織全體會員國時，應提請本組織各會員國注意本公約開始生效的日期。

第 13 條

國際勞工局長應將他按照以上各條規定所登記的一切批准書和解約通知書的詳細情況，按照聯合國憲章第102條的規定，送請聯合國秘書長進行登記。

第 14 條

國際勞工局理事會在必要時，應將本公約的實施情況向大會提出報告，並審查應否將本公約的全部或部分修訂問題列入大會議程。

第 15 條

1. 如大會通過新公約對本公約作全部或部分修訂時，除新公約另有規定外，應：

(a) 如新修訂公約生效和當其生效之時，會員國對於新修訂公約的批准，不需按照上述第11條的規定，依法應為對本公約的立即解約；

(b) 自新修訂公約生效之日起，本公約應即停止接受會員國的批准。

2. 對於已批准本公約而未批准修訂公約的會員國，本公約以其現有的形式和內容，在任何情況下仍應有效。

第 16 條

本公約的英文本和法文本同等為準。

**CONVENÇÃO N.º 182 DA OIT, RELATIVA À INTERDIÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO
DAS CRIANÇAS E À ACÇÃO IMEDIATA COM VISTA À SUA ELIMINAÇÃO**

(Adoptada em Genebra, em 17 de Junho de 1999)

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada para Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e aí reunida em 1 de Junho de 1999, na sua 87.ª Sessão;

Considerando a necessidade de adoptar novos instrumentos com vista à proibição e eliminação das piores formas de trabalho das crianças, enquanto prioridade principal da acção nacional e internacional, nomeadamente da cooperação e da assistência internacionais, para completar a Convenção e a Recomendação relativas à Idade Mínima de Admissão ao Emprego, de 1973, que continuam a ser instrumentos fundamentais no que diz respeito ao trabalho das crianças;

Considerando que a eliminação efectiva das piores formas de trabalho das crianças exige uma acção global imediata, que tenha em consideração a importância de uma educação de base gratuita e a necessidade de libertar as crianças em causa de todas essas formas de trabalho e de assegurar a sua readaptação e a sua integração social, tendo ao mesmo tempo em consideração as necessidades das respectivas famílias;

Recordando a Resolução relativa à Eliminação do Trabalho das Crianças, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 83.ª Sessão, em 1996;

Reconhecendo que o trabalho das crianças é em grande medida provocado pela pobreza e que a solução a longo prazo reside no crescimento económico sustentado que conduza ao progresso social e, em particular, à diminuição da pobreza e à educação universal;

Recordando a Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de Novembro de 1989;

Recordando a Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e ao Seu Acompanhamento, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 86.ª Sessão, em 1998;

Recordando que algumas das piores formas de trabalho das crianças são abrangidas por outros instrumentos internacionais, em particular a Convenção sobre o Trabalho Forçado, de 1930 e a Convenção Suplementar das Nações Unidas relativa à Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura, de 1956;

Tendo decidido adoptar diversas propostas relativas ao trabalho das crianças, questão que constitui o 4.º ponto da ordem de trabalhos da sessão; e

Tendo decidido que essas propostas revestiriam a forma de uma Convenção Internacional;

adota, aos dezassete dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, a seguinte Convenção, que será denominada Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, de 1999.

Artigo 1.º

Qualquer Membro que ratificar a presente Convenção deve, com a maior urgência, adoptar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho das crianças.

Artigo 2.º

Para efeitos da presente Convenção, o termo «*criança*» aplica-se a todas as pessoas com menos de 18 anos.

Artigo 3.º

Para efeitos da presente Convenção, a expressão «*as piores formas de trabalho das crianças*» abrange:

a) todas as formas de escravatura ou práticas análogas, tais como a venda e o tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a servidão, bem como o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório das crianças para a sua utilização em conflitos armados;

b) a utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou de espectáculos pornográficos;

c) a utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para actividades ilícitas, nomeadamente para a produção e o tráfico de estupefacientes, tal como são definidos pelas convenções internacionais pertinentes;

d) os trabalhos que, pela sua natureza ou pelas condições em que são exercidos, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral da criança.

Artigo 4.º

1. Os tipos de trabalho referidos na alínea d) do artigo 3.º são determinados pela legislação nacional ou pela autoridade competente, após consulta às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas tomando em consideração as normas internacionais pertinentes e, em especial, os parágrafos 3 e 4 da Recomendação sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, de 1999.

2. A autoridade competente, após consulta às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, deve identificar os locais onde existam os tipos de trabalho que foram determinados.

3. A lista dos tipos de trabalho determinados de acordo com o n.º 1 do presente artigo deve ser periodicamente examinada e, se necessário, revista, mediante consulta às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas.

Artigo 5.º

Qualquer Membro deve, após consulta às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores, estabelecer ou designar mecanismos apropriados para fiscalizar a aplicação das disposições da presente Convenção.

Artigo 6.º

1. Qualquer Membro deve conceber e aplicar programas de acção para eliminar, com carácter prioritário, as piores formas de trabalho das crianças.

2. Esses programas de acção devem ser concebidos e aplicados mediante consultas às instituições públicas competentes e às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores e, quando adequado, tomando em consideração as opiniões de outros grupos interessados.

Artigo 7.º

1. Cada Membro deve adoptar todas as medidas necessárias para assegurar a aplicação e o cumprimento efectivos das disposições da presente Convenção, incluindo o estabelecimento e a aplicação de sanções penais ou, quando adequado, de outras sanções.

2. Tendo em conta a importância da educação na eliminação do trabalho das crianças, todos os Membros devem adoptar medidas eficazes dentro de um prazo determinado para:

- a) Impedir que as crianças sejam envolvidas nas piores formas de trabalho das crianças;
- b) Prestar ajuda directa necessária e apropriada para libertar as crianças das piores formas de trabalho das crianças e assegurar a sua readaptação e a sua integração social;
- c) Assegurar a todas as crianças que tenham sido libertadas das piores formas de trabalho das crianças o acesso à educação de base gratuita e, sempre que for possível e apropriado, à formação profissional;
- d) Identificar as crianças particularmente expostas a riscos e entrar em contacto directo com elas;
- e) Ter em conta a situação particular das crianças do sexo feminino.

3. Qualquer Membro deve designar a autoridade competente encarregada da execução das disposições da presente Convenção.

Artigo 8.º

Os Membros devem adoptar medidas apropriadas a fim de se ajudarem mutuamente para aplicarem as disposições da presente Convenção, através de uma cooperação e/ou uma assistência internacional reforçadas, incluindo medidas de apoio ao desenvolvimento económico e social, aos programas de erradicação da pobreza e à educação universal.

Artigo 9.º

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por este registadas.

Artigo 10.º

1. A presente Convenção vinculará apenas os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tiver sido registada pelo Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.
2. A presente Convenção entrará em vigor 12 meses após as ratificações de dois Membros terem sido registadas pelo Director-Geral.
3. Posteriormente, esta Convenção entrará em vigor para cada Membro 12 meses após a data em que tiver sido registada a sua ratificação.

Artigo 11.º

1. Qualquer Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la decorrido um período de 10 anos a contar da data da entrada em vigor inicial da Convenção, mediante uma comunicação ao Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por este registada. A denúncia apenas produzirá efeito um ano após ter sido registada.
2. Qualquer Membro que tenha ratificado a presente Convenção e que, no prazo de 1 ano após o termo do período de 10 anos mencionado no número anterior, não usar da faculdade de denúncia prevista pelo presente artigo, ficará vinculado por um novo período de 10 anos e, posteriormente, poderá denunciar a presente Convenção no termo de cada período de 10 anos, nas condições previstas no presente artigo.

Artigo 12.º

1. O Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registo de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.
2. Ao notificar os Membros da Organização do registo da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Director-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que a presente Convenção entrará em vigor.

Artigo 13.º

O Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeitos de registo, nos termos do artigo 102.º da Carta das Nações Unidas, informações completas sobre todas as ratificações e actos de denúncia que tiver registado em conformidade com o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 14.º

Sempre que o considere necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a oportunidade de inscrever na ordem do dia da Conferência a questão da sua revisão total ou parcial.

Artigo 15.º

1. No caso de a Conferência adoptar uma nova convenção que reveja total ou parcialmente a presente Convenção e salvo disposição em contrário da nova convenção:
 - a) A ratificação por um Membro da nova convenção revista implica de pleno direito, não obstante o disposto no artigo 11.º anterior, a denúncia imediata da presente Convenção, desde que a nova convenção revista tenha entrado em vigor;
 - b) A partir da data de entrada em vigor da nova convenção revista, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.
2. A presente Convenção permanecerá todavia em vigor, na sua forma e conteúdo, para os Membros que a tiverem ratificado e que não ratificaram a convenção revista.

Artigo 16.º

As versões francesa e inglesa do texto desta Convenção fazem igualmente fé.

第 11/2004 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零零三年十二月二十七日在澳門簽署的《澳門特別行政區和內地關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》的正式文本及相關葡文譯本。按照上述安排第二十七條的規定，該安排適用於自二零零四年一月一日起取得的所得。

二零零四年四月十九日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

澳門特別行政區和內地關於對
所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排

澳門特別行政區和內地，為避免對所得的雙重徵稅和防止偷漏稅，達成協議如下：

第一條

人的範圍

本安排適用於一方或者同時為雙方居民的人。

第二條

稅種範圍

一、本安排適用於由一方或其地方當局對所得徵收的所有稅收，不論其徵收方式如何。

二、對全部所得或某項所得徵收的稅收，包括對來自轉讓動產或不動產的收益徵收的稅收以及對資本增值徵收的稅收，應視為對所得徵收的稅收。

三、本安排特別適用的現行稅種是：

(一) 在內地：

1. 個人所得稅；

2. 外商投資企業和外國企業所得稅；

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau, aos 27 de Dezembro de 2003, na sua versão autêntica, acompanhado da respectiva tradução para língua portuguesa. Nos termos do artigo 27.º do referido Acordo o mesmo produz efeitos relativamente aos rendimentos percebidos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

Promulgado em 19 de Abril de 2004.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

ACORDO ENTRE A REGIÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL DE MACAU E A CHINA CONTINENTAL
PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR
A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS
SOBRE O RENDIMENTO

A Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental,

Desejando celebrar um Acordo para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento,

Acordaram nas disposições seguintes:

Artigo 1.º

Pessoas visadas

Este Acordo aplica-se às pessoas residentes de uma ou de ambas as Partes.

Artigo 2.º

Impostos visados

1. Este Acordo aplica-se aos impostos sobre o rendimento exigidos por Uma Parte ou uma sua autoridade local, seja qual for o sistema usado para a sua percepção.

2. São considerados impostos sobre o rendimento todos os impostos incidentes sobre o rendimento total ou sobre parcelas do rendimento, incluídos os impostos sobre os ganhos derivados da alienação de bens mobiliários ou imobiliários, bem como os impostos sobre as mais-valias.

3. Os impostos actuais a que este Acordo especialmente se aplica são:

1) No caso da China Continental:

(1) O imposto de rendimento das pessoas singulares (*individual income tax*);

(2) O imposto sobre o rendimento das empresas com investimento estrangeiro e das empresas estrangeiras (*income tax for enterprises with foreign investment and foreign enterprises*);

3. 地方所得稅。

(以下簡稱“內地稅收”)

(二) 在澳門：

1. 職業稅；

2. 所得補充稅；

3. 憑單印花稅；

4. 房屋稅。

(以下簡稱“澳門稅收”)

四、本安排也適用於本安排簽訂之日後徵收的屬於增加或者代替現行稅種的相同或者實質相似的稅收。雙方主管當局應將各自稅法所做出的實質性變動，在其變動後的適當時間內通知對方。

第三條

一般定義

一、在本安排中，除上下文另有解釋的以外：

(一) “一方”和“另一方”的用語，按照上下文，是指內地或者澳門特別行政區；

(二) “稅收”一語按照上下文，是指內地稅收或者澳門稅收；

(三) “人”一語包括個人、公司和其他團體；

(四) “公司”一語是指法人團體或者在稅收上視同法人團體的實體；

(五) “一方企業”和“另一方企業”，分別指一方居民經營的企業和另一方居民經營的企業；

(六) “海運、空運和陸運”一語是指一方企業以船舶、飛機或陸運車輛經營的運輸，不包括僅在另一方各地之間以船舶、飛機或陸運車輛經營的運輸；

(七) “主管當局”一語，在內地是指國家稅務總局或其授權的代表；在澳門特別行政區是指經濟財政司司長或其授權的代表。

(3) O imposto local sobre o rendimento (*local income tax*).

(a seguir referidos pela designação de «imposto da China Continental»)

2) No caso da Região Administrativa Especial de Macau:

(1) O imposto profissional;

(2) O imposto complementar de rendimentos;

(3) O imposto do selo de conhecimento das contribuições e impostos;

(4) A contribuição predial urbana.

(a seguir referidos pela designação de «imposto de Macau»).

4. Este Acordo será também aplicável aos impostos de natureza idêntica ou substancialmente similar que entrem em vigor posteriormente à data da assinatura do Acordo e que venham a acrescer ou a substituir os impostos existentes. As autoridades competentes das Partes comunicarão uma à outra as modificações importantes introduzidas nas respectivas legislações fiscais, dentro de um período de tempo razoável após a introdução das referidas modificações.

Artigo 3.º

Definições gerais

1. Para efeitos deste Acordo, a não ser que o contexto exija interpretação diferente:

1) As expressões «Uma Parte» ou «Outra Parte» significam a China Continental ou a Região Administrativa Especial de Macau, consoante resulte do contexto;

2) O termo «imposto» significa o imposto da China Continental ou o imposto de Macau, consoante resulte do contexto;

3) O termo «pessoa» compreende uma pessoa singular, uma sociedade ou qualquer agrupamento de pessoas;

4) O termo «sociedade» significa qualquer pessoa colectiva ou entidade que é tratada como pessoa colectiva para efeitos fiscais;

5) As expressões «empresa de Uma Parte» e «empresa da Outra Parte» significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de Uma Parte e uma empresa explorada por um residente da Outra Parte;

6) A expressão «transporte marítimo, aéreo e terrestre» significa qualquer transporte por navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre explorados somente por uma empresa de Uma Parte, excepto se o navio, aeronave ou veículo de transporte terrestre forem explorados somente entre lugares situados na Outra Parte;

7) A expressão «autoridade competente» significa, no caso da China Continental, a Administração Tributária do Estado ou os seus representantes autorizados e, no caso da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças ou os seus representantes autorizados.

二、一方在實施本安排時，對於未經本安排明確定義的用語，除上下文另有解釋的以外，應當具有該一方適用於本安排的稅種的法律所規定的含義。

第四條 居民

一、在本安排中，“一方居民”一語是指按照該一方法律，由於住所、居所、總機構或實際管理機構所在地，或者其他類似的標準，在該一方負有納稅義務的人。但是，該用語不包括僅由於來源於該一方的所得，在該一方負有納稅義務的人。

二、由於第一款的規定，同時為雙方居民的個人，其身份應按以下規則確定：

（一）應認為是其有永久性住所所在一方的居民；如果在雙方同時有永久性住所，應認為是與其個人和經濟關係更密切（重要利益中心）所在一方的居民；

（二）如果其重要利益中心所在一方無法確定，或者在任何一方都沒有永久性住所，應認為是其有習慣性居處所在一方的居民；

（三）如果其在雙方都有，或者都沒有習慣性居處，雙方主管當局應通過協商解決。

三、由於第一款的規定，除個人以外，同時為雙方居民的人，應認為是其總機構或實際管理機構所在一方的居民。然而，如果這個人在一方設有實際管理機構，在另一方設有總機構，雙方主管當局應相互協商確定其居民身份。

第五條 常設機構

一、在本安排中，“常設機構”一語是指企業進行全部或部分營業的固定營業場所。

二、“常設機構”一語特別包括：

（一）管理場所；

（二）分支機構；

（三）辦事處；

（四）工廠；

2. No que se refere à aplicação do Acordo por Uma Parte, qualquer expressão não definida de outro modo neste Acordo deverá ter, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que lhe for atribuído pela legislação dessa Parte que regula os impostos a que o Acordo se aplica.

Artigo 4.º

Residente

1. Para efeitos deste Acordo, a expressão «residente de Uma Parte» significa qualquer pessoa que, por virtude da legislação dessa Parte, está aí sujeita a imposto devido ao seu domicílio, residência, sede ou direcção efectiva ou a qualquer outro critério de natureza similar. Todavia, esta expressão não inclui qualquer pessoa que está sujeita a imposto em Uma Parte, apenas relativamente ao rendimento de fontes localizadas nessa Parte.

2. Quando, por virtude do disposto no n.º 1, uma pessoa singular for residente de ambas as Partes, a situação será resolvida como segue:

1) Será considerado residente da Parte em que tenha uma habitação permanente à sua disposição; se tiver uma habitação permanente à sua disposição em ambas as Partes, será considerado residente da Parte com a qual sejam mais estreitas as suas relações pessoais e económicas (centro de interesses vitais);

2) Se a Parte em que tem o centro de interesses vitais não puder ser determinada ou se não tiver uma habitação permanente à sua disposição em nenhuma das Partes, será considerada residente da Parte em que permanece habitualmente;

3) Se permanecer habitualmente em ambas as Partes ou se não permanecer habitualmente em nenhuma delas, as autoridades competentes das Partes resolverão o caso de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto no n.º 1, uma pessoa que não seja uma pessoa singular for residente de ambas as Partes, será considerada residente da Parte em que estiver situada a sede ou direcção efectiva da empresa. Todavia, se essa pessoa tiver a direcção efectiva da empresa numa Parte e a sede da empresa na Outra Parte, as autoridades competentes das Partes determinarão, de comum acordo, a Parte de que essa pessoa será considerada residente para efeitos do presente Acordo.

Artigo 5.º

Estabelecimento estável

1. Para efeitos deste Acordo, a expressão «estabelecimento estável» significa uma instalação fixa, através da qual a empresa exerce toda ou parte da sua actividade.

2. A expressão «estabelecimento estável» compreende, nomeadamente:

1) Um local de direcção;

2) Uma sucursal;

3) Um escritório;

4) Uma fábrica;

(五) 作業場所；

(六) 礦場、油井或氣井、採石場或者其他開採自然資源的場所。

三、“常設機構”一語還包括：

(一) 建築工地，建築、裝配或安裝工程，或者與其有關的監督管理活動，但僅以該工地、工程或活動連續六個月以上的為限；

(二) 一方企業通過僱員或者僱用的其他人員，在另一方為同一個項目或者相關聯的項目提供的勞務，包括諮詢勞務，僅以在任何十二個月中連續或累計超過六個月的為限。

四、雖有本條上述規定，“常設機構”一語應認為不包括：

(一) 專為儲存、陳列或者交付本企業貨物或者商品的目的而使用的設施；

(二) 專為儲存、陳列或者交付的目的而保存本企業貨物或者商品的庫存；

(三) 專為另一企業加工的目的而保存本企業貨物或者商品的庫存；

(四) 專為本企業採購貨物或者商品，或者搜集情報的目的所設的固定營業場所；

(五) 專為本企業進行其他準備性或輔助性活動的目的所設的固定營業場所；

(六) 專為本款第(一)項至第(五)項活動的結合所設的固定營業場所，如果由於這種結合使該固定營業場所的全部活動屬於準備性質或輔助性質。

五、雖有第一款和第二款的规定，當一個人(除適用第六款规定的獨立代理人以外)在一方代表另一方的企業進行活動，有權並經常行使這種權力以該企業的名義簽訂合同，這個人為該企業進行的任何活動，應認為該企業在該一方設有常設機構。除非這個人通過固定營業場所進行的活動限於第四款的规定，按照該款规定，不應認為該固定營業場所是常設機構。

六、一方企業僅通過按常規經營本身業務的經紀人、一般佣金代理人或者任何其他獨立代理人在另一方進行營業，不應認為在該另一方設有常設機構。但如果這個代理人的活動全部或幾乎全部代表該企業，不應認為是本款所指的獨立代理人。

5) Uma oficina;

6) Uma mina, um poço de petróleo ou gás, uma pedreira ou qualquer local de extração de recursos naturais.

3. A expressão «estabelecimento estável» compreende igualmente:

1) Um estaleiro de construção, um projecto de construção, de instalação ou de montagem, ou as actividades de supervisão conexas com os mesmos, mas apenas se esse estaleiro, projecto ou actividade se mantiverem por um período que exceda 6 meses;

2) A prestação de serviços, incluindo serviços de consultadoria, por uma empresa de Uma Parte, através de empregados ou de outro pessoal contratado na Outra Parte, desde que tais actividades continuem em relação com o mesmo projecto ou um projecto conexo por um período ou períodos que excedam 6 meses em qualquer período de 12 meses.

4. Não obstante as disposições dos números anteriores, a expressão «estabelecimento estável» não compreende:

1) As instalações utilizadas unicamente para armazenar, expor ou entregar bens ou mercadorias pertencentes à empresa;

2) Um depósito de bens ou mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente para as armazenar, expor ou entregar;

3) Um depósito de bens ou mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente para serem transformadas por outra empresa;

4) Uma instalação fixa, mantida unicamente para comprar bens ou mercadorias ou reunir informações para a empresa;

5) Uma instalação fixa mantida unicamente para exercer, para a empresa, qualquer outra actividade de carácter preparatório ou auxiliar;

6) Uma instalação fixa, mantida unicamente para o exercício de qualquer combinação das actividades referidas nas alíneas 1) a 5), desde que a actividade de conjunto da instalação fixa resultante desta combinação seja de carácter preparatório ou auxiliar.

5. Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, quando uma pessoa - que não seja um agente independente a que é aplicável o n.º 6 - actue em Uma Parte por conta de uma empresa da Outra Parte e tenha e, habitualmente, exerça poderes para celebrar contratos em nome da empresa, será considerado que esta empresa tem estabelecimento estável na primeira Parte mencionada relativamente a qualquer actividade que essa pessoa exerça para a empresa, a não ser que as actividades de tal pessoa através de uma instalação fixa, se limitem às indicadas no n.º 4, de acordo com o qual esta instalação não deva ser considerada como um estabelecimento estável.

6. Não se considera que uma empresa tem um estabelecimento estável em Uma Parte pelo simples facto de aí exercer a sua actividade por intermédio de um corretor, de um comissário-geral ou de um qualquer outro agente independente, desde que essas pessoas actuem no âmbito normal da sua actividade. Contudo, se a actividade desse agente independente for dedicada exclusivamente ou quase exclusivamente a essa empresa não será este considerado como agente independente para efeitos deste número.

七、一方居民公司，控制或被控制于另一方居民公司或者在該另一方進行營業的公司（不論是否通過常設機構），此項事實不能據以使任何一方公司構成另一方公司的常設機構。

第六條 不動產所得

一、一方居民從位於另一方的不動產取得的所得（包括農業或林業所得），可以在該另一方徵稅。

二、“不動產”一語應當具有財產所在地的一方的法律所規定的含義。該用語在任何情況下應包括附屬於不動產的財產，農業和林業所使用的牲畜和設備，有關地產的一般法律規定所適用的權利，不動產的用益權以及由於開採或有權開採礦藏、水源和其他自然資源取得的不固定或固定收入的權利。船舶和飛機不應視為不動產。

三、第一款的規定應適用於從直接使用、出租或者任何其他形式使用不動產取得的所得。

四、第一款和第三款的規定也適用於企業的不動產所得和用於進行獨立個人勞務的不動產所得。

第七條 營業利潤

一、一方企業的利潤應僅在該一方徵稅，但該企業通過設在另一方的常設機構在該另一方進行營業的除外。如果該企業通過設在該另一方的常設機構在該另一方進行營業，其利潤可以在該另一方徵稅，但應僅以屬於該常設機構的利潤為限。

二、除適用第三款的規定以外，一方企業通過設在另一方的常設機構在該另一方進行營業，應將該常設機構視同在相同或類似情況下從事相同或類似活動的獨立分設企業，並同該常設機構所隸屬的企業完全獨立處理，該常設機構可能得到的利潤在各方應歸屬於該常設機構。

三、在確定常設機構的利潤時，應當允許扣除其進行營業發生的各項費用，包括行政和一般管理費用，不論其發生於該常設機構所在一方或者其他任何地方。但是，常設機構使用專利或者

7. O facto de uma sociedade residente de Uma Parte controlar ou ser controlada por uma sociedade residente da Outra Parte ou que exerce a sua actividade nessa Outra parte (quer seja através de um estabelecimento estável, quer de outro modo) não é, por si, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento estável da outra.

Artigo 6.º

Rendimentos de bens imobiliários

1. Os rendimentos que os residentes de Uma Parte auferirem de bens imobiliários (incluindo os rendimentos das explorações agrícolas ou florestais) situados na Outra Parte podem ser tributados nessa Outra Parte.

2. A expressão «bens imobiliários» terá o significado que lhe for atribuído pelo direito da Parte em que tais bens estiverem situados. A expressão compreende sempre os acessórios, o gado e o equipamento das explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se apliquem as disposições da lei geral relativas a bens imóveis, o usufruto dos bens imóveis e os direitos a retribuições variáveis ou fixas conferidos pela exploração ou pelo direito à exploração de jazigos minerais, fontes e outros recursos naturais. Os navios e as aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. A disposição do n.º 1 aplica-se aos rendimentos derivados da exploração directa, do arrendamento ou de qualquer outra forma de utilização dos bens imobiliários.

4. O disposto nos n.ºs 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes dos bens imobiliários de uma empresa e aos rendimentos dos bens imobiliários utilizados para o exercício de profissões independentes.

Artigo 7.º

Lucros das empresas

1. Os lucros de uma empresa de Uma Parte só podem ser tributados nessa Parte, a não ser que a empresa exerça a sua actividade na Outra Parte por meio de um estabelecimento estável aí situado. Se a empresa exercer a sua actividade deste modo, os seus lucros podem ser tributados na Outra Parte, mas unicamente na medida em que forem imputáveis a esse estabelecimento estável.

2. Com ressalva do disposto no n.º 3, quando uma empresa de Uma Parte exercer a sua actividade na Outra Parte por meio de um estabelecimento estável aí situado, serão imputados, em cada Parte, a esse estabelecimento estável os lucros que este obterá se fosse uma empresa distinta e separada que exercesse as mesmas actividades ou actividades similares, nas mesmas condições ou em condições similares, e tratasse com absoluta independência com a empresa de que é estabelecimento estável.

3. Na determinação do lucro de um estabelecimento estável é permitido deduzir as despesas que tiverem sido contraídas para efeitos da actividade desse estabelecimento estável, incluindo as despesas de direcção e as despesas gerais de administração, efectuadas com o fim referido, quer na Parte em que esse estabelecimento estável estiver situado, quer fora dela. Contudo,

其他權利支付給企業總機構或該企業其他辦事處的特許權使用費、報酬或其他類似款項，具體服務或管理的佣金，以及向其借款所支付的利息，銀行企業除外，都不得作任何扣除（屬於償還代墊實際發生的費用除外）。同樣，在確定常設機構的利潤時，也不考慮該常設機構從企業總機構或該企業其他辦事處取得的專利和其他權利的特許權使用費、報酬或其他類似款項，具體服務或管理的佣金，以及貸款給該企業總機構或該企業其他辦事處所取得的利息，銀行企業除外（屬於償還代墊實際發生的費用除外）。

四、如果一方習慣於以企業總利潤按一定比例分配給所屬各單位的方法來確定常設機構的利潤，則第二款規定並不妨礙該一方按這種習慣分配方法確定其應納稅的利潤。但是，採用的分配方法所得到的結果，應與本條所規定的原則一致。

五、不應僅由於常設機構為企業採購貨物或商品，將利潤歸屬於該常設機構。

六、在上述各款中，除有適當的和充分的理由需要變動外，每年應採用相同的方法確定屬於常設機構的利潤。

七、利潤中如果包括本安排其他各條單獨規定的所得項目時，本條規定不應影響其他各條的規定。

第八條

海運、空運和陸運

一、一方企業在另一方以船舶、飛機或陸運車輛經營的運輸業務所取得的收入和利潤，該另一方應予免稅。

二、第一款的規定也適用於參加合夥經營、聯合經營或者參加國際經營機構取得的收入和利潤。

第九條

聯屬企業

一、當：

（一）一方企業直接或者間接參與另一方企業的管理、控制或資本，或者

quando exista, não será permitida a dedução de montantes pagos (excepto se para reembolso de despesas efectuadas) pelo estabelecimento estável em favor da sede da empresa ou qualquer outro dos seus estabelecimentos estáveis, de *royalties*, comissões ou outros pagamentos de natureza similar pelo uso de patentes ou outros direitos, ou pela forma de comissões pela prestação de serviços específicos ou de administração, ou, excepto no caso das empresas bancárias, pela forma de juros de empréstimo contraídos pelo estabelecimento estável. Do mesmo modo, não são tidos em conta na determinação do lucro do estabelecimento estável os montantes cobrados (excepto se para reembolso de despesas efectuadas) pelo estabelecimento estável à sede da empresa ou qualquer outro dos seus estabelecimentos estáveis, de *royalties*, comissões ou outros pagamentos de natureza similar pelo uso de patentes ou outros direitos, ou pela forma de comissões pela prestação de serviços específicos ou de administração, ou, excepto no caso das empresas bancárias, pela forma de juros de empréstimo contraídos pela sede da empresa ou qualquer dos seus estabelecimentos estáveis.

4. Se for usual em Uma Parte determinar os lucros imputáveis a um estabelecimento estável com base numa repartição dos lucros totais da empresa entre as suas diversas partes, o disposto no n.º 2 não impedirá essa Parte de determinar os lucros tributáveis de acordo com a repartição usual. O método de repartição adoptado deve, no entanto, conduzir a um resultado conforme os princípios enunciados neste artigo.

5. Nenhum lucro será imputado a um estabelecimento estável pelo facto da simples compra de bens ou de mercadorias, por esse estabelecimento estável, para a empresa.

6. Para efeitos dos n.ºs 1 a 5, os lucros a imputar ao estabelecimento estável serão calculados, em cada ano, segundo o mesmo método, a não ser que existam motivos válidos e suficientes para proceder de forma diferente.

7. Quando os lucros compreendam elementos do rendimento especialmente tratados noutros artigos deste Acordo, as respectivas disposições não serão afectadas pelas deste artigo.

Artigo 8.º

Transporte marítimo, aéreo e terrestre

1. Os lucros e as receitas auferidos por uma empresa de Uma Parte da exploração, na Outra Parte, de navios, aeronaves e veículos de transporte terrestre devem ficar isentos de imposto nesta última Parte.

2. O disposto no n.º 1 é igualmente aplicável aos lucros e receitas provenientes da participação num pool, numa exploração em comum ou num organismo internacional de exploração.

Artigo 9.º

Empresas associadas

1. Quando:

1) Uma empresa de Uma Parte participar, directa ou indirectamente, na direcção, no controlo ou no capital de uma empresa da Outra Parte; ou

(二) 同一人直接或者間接參與一方企業和另一方企業的管理、控制或資本，

在上述任何一種情況下，兩個企業之間的商業或財務關係不同於獨立企業之間的關係，因此，本應由其中一個企業取得，但由於這些情況而沒有取得的利潤，可以計入該企業的利潤，並據以徵稅。

二、一方將另一方已徵稅的企業利潤，而這部分利潤本應由該一方企業取得的，包括在該一方企業的利潤內，並且加以徵稅時，如果這兩個企業之間的關係是獨立企業之間的關係，該另一方應對這部分利潤所徵收的稅額加以調整。在確定上述調整時，應對本安排其他規定予以注意，如有必要，雙方主管當局應相互協商。

第十條 股息

一、一方居民公司支付給另一方居民的股息，可以在該另一方徵稅。

二、然而，這些股息也可以在支付股息的公司是其居民的一方，按照該一方法律徵稅。但是，如果收款人是股息受益所有人，則所徵稅款不應超過股息總額的百分之十。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。

本款不應影響對該公司支付股息前的利潤所徵收的公司利潤稅。

三、本條“股息”一語是指從股份或者非債權關係分享利潤的權利取得的所得，以及按照分配利潤的公司是其居民的一方的法律，視同股份所得同樣徵稅的其他公司權利取得的所得。

四、如果股息受益所有人是一方居民，在支付股息的公司是其居民的另一方，通過設在該另一方的常設機構進行營業或者通過設在該另一方的固定基地從事獨立個人勞務，據以支付股息的股份與該常設機構或固定基地有實際聯繫的，不適用第一款和第二款的规定。在這種情況下，應視具體情況適用第七條或第十四條的规定。

五、一方居民公司從另一方取得利潤或所得，該另一方不得對該公司支付的股息徵收任何稅收。但支付給該另一方居民的股

2) As mesmas pessoas participarem, directa ou indirectamente, na direcção, no controlo ou no capital de uma empresa de Uma Parte e de uma empresa da Outra Parte,

e, em ambos os casos, as duas empresas, nas suas relações comerciais e financeiras que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, se não existisse essa situação, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não foram por causa dessa situação, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados em conformidade.

2. Quando Uma Parte incluir nos lucros de uma empresa dessa Parte, e tributar nessa conformidade, os lucros pelos quais uma empresa da Outra Parte foi tributada nesta Outra Parte, e os lucros incluídos deste modo constituírem lucros que teriam sido obtidos pela empresa da primeira Parte mencionada, se as condições impostas entre as duas empresas tivessem sido as condições que teriam sido estabelecidas entre empresas independentes, essa Outra Parte procederá ao ajustamento adequado do montante do imposto aí cobrado sobre os lucros referidos.

Na determinação deste ajustamento, serão tomadas em consideração as outras disposições deste Acordo e as autoridades competentes de ambas as Partes consultar-se-ão, se necessário.

Artigo 10.º

Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de Uma Parte a um residente da Outra Parte podem ser tributados nessa Outra Parte.

2. Esses dividendos podem, no entanto, ser igualmente tributados na Parte de que é residente a sociedade que paga os dividendos e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se a pessoa que recebe os dividendos for o seu beneficiário efectivo, o imposto assim estabelecido não excederá 10% do montante bruto dos dividendos. As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação. O disposto neste número não afecta a tributação da sociedade pelos lucros dos quais os dividendos são pagos.

3. O termo «dividendos», usado neste artigo, significa os rendimentos provenientes de acções ou de outros direitos, com excepção dos créditos, que permitam participar nos lucros, assim como os rendimentos de outras partes sociais sujeitos ao mesmo regime fiscal que os rendimentos de acções pela legislação da Parte de que é residente a sociedade que os distribui.

4. O disposto nos n.ºs 1 e 2 não é aplicável se o beneficiário efectivo dos dividendos, residente em Uma Parte, exercer actividade na Outra Parte de que é residente a sociedade que paga os dividendos, por meio de um estabelecimento estável aí situado, ou exercer nessa Outra Parte uma profissão independente, por meio de uma instalação fixa aí situada, e a participação relativamente à qual os dividendos são pagos estiver efectivamente ligada a esse estabelecimento estável ou a essa instalação fixa. Neste caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7.º ou do artigo 14.º, consoante o caso.

5. Quando uma sociedade residente de Uma Parte obtiver lucros ou rendimentos provenientes da Outra Parte, esta Outra Parte não poderá exigir nenhum imposto sobre os dividendos

息或者據以支付股息的股份與設在另一方的常設機構或固定基地有實際聯繫的除外。對於該公司的未分配的利潤，即使支付的股息或未分配的利潤全部或部分發生於該另一方的利潤或所得，該另一方也不得徵收任何稅收。

第十一條

利息

一、發生於一方而支付給另一方居民的利息，可以在該另一方徵稅。

二、然而，這些利息也可以在該利息發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果收款人是該利息受益所有人，則所徵稅收不應超過：

（一）對銀行或金融機構取得的利息，為利息總額的百分之七；

（二）在所有其他情況下，為利息總額的百分之十。

雙方主管當局應通過相互協商確定實施上述限制的方式。

三、雖有第二款的規定，發生於一方而為另一方政府、地方當局或者完全為其政府所有的金融機構或由雙方主管當局取得協議認同的其他金融機構取得的利息；或者為該另一方居民取得的利息，其債權是由該另一方政府、地方當局或者完全為其政府擁有的金融機構或由雙方主管當局取得協議認同的其他金融機構間接提供資金的，應在該一方免稅。

四、本條“利息”一語是指從各種債權取得的所得，不論其有無抵押擔保或者是否有權分享債務人的利潤；特別是從公債、債券或者信用債券取得的所得，包括其溢價和獎金。由於延期支付的罰款，不應視為本條所規定的利息。

五、如果利息受益所有人是一方居民，在利息發生的另一方，通過設在該另一方的常設機構進行營業或者通過設在該另一方的固定基地從事獨立個人勞務，據以支付該利息的債權與該常設機構或者固定基地有實際聯繫的，不適用第一款、第二款和第三款的規定。在這種情況下，應視具體情況適用第七條或第十四條的規定。

六、如果支付利息的人為一方政府、地方當局或該一方居民，應認為該利息發生在該一方。然而，當支付利息的人不論是

pagos pela sociedade, excepto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente dessa Outra Parte ou na medida em que a participação relativamente à qual os dividendos são pagos estiver efectivamente ligada a um estabelecimento estável ou a uma instalação fixa nessa Outra Parte, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade a um imposto sobre os lucros não distribuídos, mesmo que os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistam, total ou parcialmente, em lucros ou rendimentos provenientes dessa Outra Parte.

Artigo 11.º

Juros

1. Os juros provenientes de Uma Parte e pagos a um residente da Outra Parte podem ser tributados nessa Outra Parte.

2. No entanto, esses juros podem ser igualmente tributados na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se a pessoa que os recebe for o beneficiário efectivo dos juros, o imposto assim estabelecido não excederá:

1) 7% do montante bruto dos juros dos bancos ou das instituições financeiras;

2) 10% do montante bruto dos juros nos demais casos.

As autoridades competentes de ambas as Partes estabelecerão, de comum acordo, a forma de aplicar estes limites.

3. Não obstante o disposto no n.º 2, os juros provenientes de Uma Parte gerados pelo Governo da Outra Parte, uma sua autoridade local ou qualquer instituição financeira detida completamente pelo Governo dessa Outra Parte, ou por qualquer outra instituição financeira reconhecida por acordo das autoridades competentes das Partes, ou por qualquer outro residente dessa Outra Parte, respeitantes a créditos indirectamente financiados pelo Governo da Outra Parte, uma sua autoridade local ou qualquer instituição financeira detida completamente pelo Governo dessa Outra Parte, ou por qualquer outra instituição financeira reconhecida por acordo das autoridades competentes das Partes, estão isentos de imposto na primeira Parte mencionada.

4. O termo «juros», usado neste artigo, significa os rendimentos de crédito de qualquer natureza, com ou sem garantia hipotecária, e com direito ou não a participar nos lucros de devedor, e nomeadamente os rendimentos da dívida pública e das obrigações, incluindo os prémios atinentes a essa dívida e a esses títulos. Para efeitos deste artigo, não se consideram juros as penalizações por pagamento tardio.

5. O disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 não é aplicável se o beneficiário efectivo dos juros, residente de Uma Parte, exercer actividade na Outra Parte de que provêm os juros, por meio de um estabelecimento estável aí situado, ou exercer nessa Outra Parte uma profissão independente, por meio de uma instalação fixa aí situada, e o crédito relativamente ao qual os juros são pagos estiver efectivamente ligado a esse estabelecimento estável ou a essa instalação fixa. Neste caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7.º ou do artigo 14.º, consoante o caso.

6. Os juros consideram-se provenientes de Uma Parte quando o devedor for o Governo dessa mesma Parte ou uma sua autoridade local ou um residente dessa Parte. Todavia, quando o

否為一方居民，在一方設有常設機構或者固定基地，支付該利息的債務與該常設機構或者固定基地有聯繫，並由其負擔利息，上述利息應認為發生於該常設機構或固定基地所在的一方。

七、由於支付利息的人與受益所有人之間或者他們與其他人之間的特殊關係，就有關債權所支付的利息數額超出支付人與受益所有人沒有上述關係所能同意的數額時，本條規定應僅適用於後來提及的數額。在這種情況下，對該支付款項的超出部分，仍應按各方的法律徵稅，但應對本安排其他規定予以適當注意。

第十二條 特許權使用費

一、發生于一方而支付給另一方居民的特許權使用費，可以在該另一方徵稅。

二、然而，這些特許權使用費也可以在其發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果收款人是特許權使用費受益所有人，則所徵稅款不應超過特許權使用費總額的百分之十。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。

三、本條“特許權使用費”一語是指使用或有權使用文學、藝術或科學著作，包括電影影片、無線電或電視廣播使用的膠片、磁帶的版權，專利、商標、設計或模型、圖紙、秘密配方或秘密程序所支付的作為報酬的各種款項，或者使用或有權使用工業、商業、科學設備或有關工業、商業、科學經驗的情報所支付的作為報酬的各種款項。

四、如果特許權使用費受益所有人是一方居民，在特許權使用費發生的另一方，通過設在該另一方的常設機構進行營業或者通過設在該另一方的固定基地從事獨立個人勞務，據以支付該特許權使用費的權利或財產與該常設機構或固定基地有實際聯繫的，不適用第一款和第二款的规定。在這種情況下，應視具體情況適用第七條或第十四條的规定。

五、如果支付特許權使用費的人是一方政府、地方當局或該一方居民，應認為該特許權使用費發生在該一方。然而，當支付特許權使用費的人不論是否為一方居民，在一方設有常設機構或者固定基地，支付該特許權使用費的義務與該常設機構或者固定基地有聯繫，並由其負擔這種特許權使用費，上述特許權使用費應認為發生於該常設機構或者固定基地所在的一方。

devedor dos juros, seja ou não residente de Uma Parte, tiver em Uma Parte um estabelecimento estável ou uma instalação fixa em relação com os quais haja sido contraída a obrigação pela qual os juros são pagos e esse estabelecimento estável ou essa instalação fixa suporte o pagamento desses juros, tais juros são considerados provenientes da Parte em que o estabelecimento estável ou a instalação fixa estiverem situados.

7. Quando, devido a relações especiais entre o devedor e o beneficiário efectivo ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder o montante que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efectivo na ausência de tais relações, as disposições deste artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, o excesso pode continuar a ser tributado de acordo com a legislação de cada Parte, tendo em conta as disposições deste Acordo.

Artigo 12.º

Royalties

1. As *royalties* provenientes de Uma Parte e pagas a um residente da Outra Parte podem ser tributadas nessa Outra Parte.

2. No entanto, essas *royalties* podem ser igualmente tributadas na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se a pessoa que recebe as *royalties* for o seu beneficiário efectivo, o imposto assim estabelecido não excederá 10% do seu montante bruto. As autoridades competentes de ambas as Partes estabelecerão, de comum acordo, a forma de aplicar este limite.

3. O termo «*royalties*», usado neste artigo, significa as retribuições de qualquer natureza recebidas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica, incluindo os filmes cinematográficos, bem como os filmes ou gravações para transmissão pela rádio ou pela televisão, de uma patente, de uma marca, de um desenho ou de um modelo, de um plano, de uma fórmula ou de um processo secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico ou por informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico.

4. O disposto nos n.ºs 1 e 2 não é aplicável se o beneficiário efectivo das *royalties* residente de Uma Parte exercer actividade na Outra Parte de que provêm as *royalties*, através de um estabelecimento estável aí situado, ou exercer nessa Outra Parte uma profissão independente, através de uma instalação fixa aí situada, e o direito ou bem relativamente ao qual as *royalties* são pagas estiver efectivamente ligado a esse estabelecimento estável ou a essa instalação fixa. Neste caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7.º ou 14.º, consoante o caso.

5. As *royalties* consideram-se provenientes de Uma Parte quando o devedor for o Governo dessa Parte ou uma sua autoridade local ou um residente dessa Parte. Todavia, quando o devedor das *royalties*, seja ou não residente de Uma Parte, tiver em Uma Parte um estabelecimento estável ou uma instalação fixa em relação com os quais haja sido contraída a obrigação pela qual as *royalties* são pagas, e esse estabelecimento estável ou essa instalação fixa suporte o pagamento dessas *royalties*, tais *royalties* são consideradas provenientes da Parte em que o estabelecimento estável ou a instalação fixa estiverem situados.

六、由於支付特許權使用費的人與受益所有人之間或他們與其他入之間的特殊關係，就有關使用、權利或情報支付的特許權使用費數額超出支付人與受益所有人沒有上述關係所能同意的數額時，本條規定應僅適用於後來提及的數額。在這種情況下，對該支付款項的超出部分，仍應按各方的法律徵稅，但應對本安排其他規定予以適當注意。

第十三條 財產收益

一、一方居民轉讓第六條所述位於另一方的不動產取得的收益，可以在該另一方徵稅。

二、轉讓一方企業在另一方的常設機構營業財產部分的動產，或者一方居民在另一方從事獨立個人勞務的固定基地的動產取得的收益，包括轉讓常設機構（單獨或者隨同整個企業）或者固定基地取得的收益，可以在該另一方徵稅。

三、轉讓從事運輸的船舶、飛機或陸運車輛，或者轉讓屬於經營上述船舶、飛機、陸運車輛的動產取得的收益，應僅在該企業總機構或實際管理機構所在的一方徵稅。

四、轉讓一個公司財產股份的股票取得的收益，該公司的財產又主要直接或者間接由位於一方的不動產所組成，可以在該一方徵稅。

五、轉讓第四款所述以外的其他股票取得的收益，該項股票又相當於一方居民公司至少百分之二十五的股權，可以在該一方徵稅。

六、轉讓第一款至第五款所述財產以外的其他財產取得的收益，應僅在轉讓者為其居民的一方徵稅。

第十四條 獨立個人勞務

一、一方居民由於專業性勞務或者其他獨立性活動取得的所得，應僅在該一方徵稅。但具有以下情況之一的，可以在另一方徵稅：

（一）在另一方為從事上述活動設有經常使用的固定基地。在這種情況下，該另一方可以僅對屬於該固定基地的所得徵稅；

6. Quando, devido a relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efectivo ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante das *royalties*, tendo em conta o uso, o direito ou a informação pelos quais são pagas, exceder o montante que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efectivo, na ausência de tais relações, as disposições deste artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, o excesso pode continuar a ser tributado de acordo com a legislação de cada Parte, tendo em conta as outras disposições deste Acordo.

Artigo 13.º Mais-valias

1. Os ganhos que um residente de Uma Parte aufera da alienação de bens imobiliários considerados no artigo 6.º e situados na Outra Parte podem ser tributados nessa Outra Parte.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens mobiliários que façam parte do activo de um estabelecimento estável que uma empresa de Uma Parte tenha na Outra Parte ou de bens mobiliários afectos a uma instalação fixa de que um residente de Uma Parte disponha na Outra Parte para o exercício de uma profissão independente, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento estável (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, podem ser tributados nessa Outra Parte.

3. Os ganhos provenientes da alienação de navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre ou de bens mobiliários afectos à exploração desses navios, aeronaves ou veículos de transporte terrestre, são tributados na Parte onde se situe a sede ou a direcção efectiva da empresa.

4. Os ganhos provenientes da alienação de acções que façam parte do capital social de uma sociedade, cuja titularidade consiste essencialmente em bens imobiliários situados em Uma Parte, podem ser tributados nessa Parte.

5. Os ganhos provenientes da alienação de acções que não as referidas no n.º 4 e que representem pelo menos 25% do capital social de uma sociedade residente de Uma Parte podem ser tributados nessa Parte.

6. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer outros bens, com excepção dos mencionados nos n.ºs 1 a 5, só podem ser tributados na Parte de que o alienante é residente.

Artigo 14.º Profissões independentes

1. Os rendimentos obtidos por um residente de Uma Parte pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras actividades de carácter independente só podem ser tributados nessa Parte, excepto numa das circunstâncias a seguir indicadas, caso em que tais rendimentos podem ser tributados na Outra Parte:

1) Se esse residente dispuser, de forma habitual, na Outra Parte de uma instalação fixa para o exercício da sua actividade; neste caso, podem ser tributados nessa Outra Parte unicamente os rendimentos que forem imputáveis a essa instalação fixa;

(二) 在有關納稅年度開始或終了的任何十二個月中，在另一方停留連續或累計達到或超過一百八十三天。在這種情況下，該另一方可以僅對在該另一方進行活動取得的所得徵稅。

二、“專業性勞務”一語特別包括獨立的科學、文學、藝術、教育或教學活動，以及醫師、律師、工程師、建築師、牙醫師和會計師的獨立活動。

第十五條 非獨立個人勞務

一、除適用第十六條、第十八條、第十九條、第二十條和第二十一條的規定以外，一方居民因受僱取得的薪金、工資和其他類似報酬，除在另一方從事受僱的活動以外，應僅在該一方徵稅。在另一方從事受僱的活動取得的報酬，可以在該一方徵稅。

二、雖有第一款的規定，一方居民因在另一方從事受僱的活動取得的報酬，同時具有以下三個條件的，應僅在該一方徵稅：

(一) 收款人在有關納稅年度開始或終了的任何十二個月中在另一方停留連續或累計不超過一百八十三天；

(二) 該項報酬由並非另一方居民的僱主支付或代表該僱主支付；

(三) 該項報酬不是由僱主設在另一方的常設機構或固定基地所負擔。

三、雖有本條上述規定，在一方企業經營運輸的船舶、飛機或陸運車輛上從事受僱的活動取得的報酬，應僅在該企業總機構或實際管理機構所在的一方徵稅。

第十六條 董事費

雖有第十四條和第十五條的規定，一方居民作為另一方居民公司的董事會成員取得的董事費和其他類似款項，可以在另一方徵稅。

2) Se o residente permanecer na Outra Parte durante um período ou períodos que totalizem ou excedam, no total, 183 dias, em qualquer período de 12 meses com início ou termo no ano fiscal relevante; neste caso, só pode ser tributada nessa Outra Parte a parcela dos rendimentos obtidos das actividades exercidas nessa Outra Parte.

2. A expressão «profissões liberais» abrange, em especial, as actividades independentes de carácter científico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, bem como as actividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitectos, dentistas e contabilistas.

Artigo 15.º

Profissões dependentes

1. Com ressalva do disposto nos artigos 16.º, 18.º, 19.º, 20.º e 21.º, os salários, vencimentos e remunerações similares obtidos de um emprego por um residente de Uma Parte só podem ser tributados nessa Parte, a não ser que o emprego seja exercido na Outra Parte. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes podem ser tributadas nessa Outra Parte.

2. Não obstante o disposto no n.º 1, as remunerações obtidas por um residente de Uma Parte de um emprego exercido na Outra Parte só podem ser tributadas na primeira Parte mencionada se:

1) O beneficiário permanecer na Outra Parte durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias em qualquer período de 12 meses com início ou termo no ano fiscal relevante; e

2) As remunerações forem pagas por uma entidade patronal ou em nome de uma entidade patronal que não seja residente da Outra Parte; e

3) As remunerações não forem suportadas por um estabelecimento estável ou por uma instalação fixa que a entidade patronal tenha na Outra Parte.

3. Não obstante as disposições anteriores deste artigo, as remunerações de um emprego exercido a bordo de um navio, de uma aeronave ou de um veículo de transporte terrestre só são tributadas na Parte onde a empresa tenha a sua sede ou direcção efectiva.

Artigo 16.º

Percentagens de membros de conselhos

Não obstante as disposições dos artigos 14.º e 15.º, as percentagens e outras remunerações similares obtidas por um residente de Uma Parte na qualidade de membro do conselho de administração de uma sociedade residente da Outra Parte podem ser tributadas nessa Outra Parte.

第十七條

藝術家和運動員

一、雖有第十四條和第十五條的規定，一方居民，作為表演家，如戲劇、電影、廣播或電視藝術家、音樂家或作為運動員，在另一方從事其個人活動取得的所得，可以在該另一方徵稅。

二、雖有第七條、第十四條和第十五條的規定，表演家或運動員從事其個人活動取得的所得，並非歸屬表演家或運動員本人，而是歸屬於其他人，可以在該表演家或運動員從事其活動的一方徵稅。

三、雖有本條上述規定，作為一方居民的表演家或運動員在另一方按照雙方政府的文化交流計劃進行活動取得的所得，在該另一方應予免稅。

第十八條

退休金

一、除適用第十九條第二款的規定以外，因以前的僱傭關係支付給一方居民的退休金和其他類似報酬，應僅在該一方徵稅。

二、雖有第一款的規定，一方政府或地方當局按社會保險制度的公共福利計劃支付的退休金和其他類似款項，應僅在該一方徵稅。

第十九條

政府服務

一、

(一) 一方政府或地方當局對履行政府職責向其提供服務的個人支付退休金以外的報酬，應僅在該一方徵稅。

(二) 但是，如果該項服務是在另一方提供，而且提供服務的個人是該另一方居民，並且該居民不是僅由於提供該項服務而成為該另一方的居民，該項報酬，應僅在該另一方徵稅。

二、

(一) 一方政府或地方當局支付或者從其建立的基金中支付給向其提供服務的個人的退休金，應僅在該一方徵稅。

Artigo 17.º

Artistas e desportistas

1. Não obstante o disposto nos artigos 14.º e 15.º, os rendimentos obtidos por um residente de Uma Parte na qualidade de profissional de espectáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão, ou músico, bem como de desportista, provenientes das suas actividades pessoais exercidas, nessa qualidade, na Outra Parte podem ser tributados nessa Outra Parte.

2. Não obstante o disposto nos artigos 7.º, 14.º e 15.º, os rendimentos da actividade exercida pessoalmente pelos profissionais de espectáculos ou desportistas, nessa qualidade, atribuídos a uma outra pessoa podem ser tributados na Parte em que são exercidas essas actividades.

3. Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, os rendimentos referidos neste artigo ficam isentos de imposto na Parte em que é exercida a actividade dos profissionais de espectáculos ou desportistas, desde que a actividade seja exercida ao abrigo de um acordo ou dispositivo cultural entre as Partes.

Artigo 18.º

Pensões

1. Com ressalva do disposto no n.º 2 do artigo 19.º, as pensões e remunerações similares pagas a um residente de Uma Parte em consequência de um emprego anterior só podem ser tributadas nessa Parte.

2. Não obstante o disposto no n.º 1, as pensões e remunerações similares pagas pelo Governo de Uma Parte ou uma sua autoridade local, de acordo com um regime público de segurança social, só podem ser tributadas nessa Parte.

Artigo 19.º

Remunerações públicas

1.

1) As remunerações, excluindo as pensões, pagas pelo Governo de Uma Parte ou por uma sua autoridade local, no exercício das suas atribuições, a uma pessoa singular, em consequência de serviços prestados a essa Parte ou a uma sua autoridade local, só podem ser tributadas nessa Parte.

2) As remunerações só podem, contudo, ser tributadas na Outra Parte se os serviços forem prestados nessa Outra Parte e se a pessoa singular for um residente dessa Outra Parte que não se tornou residente dessa Outra Parte exclusivamente por efeito da prestação de serviços.

2.

1) As pensões pagas pelo Governo de Uma Parte ou por uma sua autoridade local, quer directamente, quer através de fundos por eles constituídos, a uma pessoa singular, em consequência de serviços prestados a essa Parte ou a uma sua autoridade local, só podem ser tributados nessa Parte.

(二)但是，如果提供服務的個人是另一方居民，該項退休金應僅在該另一方徵稅。

三、第十五條、第十六條、第十七條和第十八條的規定，應適用於向一方政府或地方當局舉辦的事業提供服務取得的報酬和退休金。

第二十條 教師和研究人員

一、任何個人是、或者在緊接前往一方之前曾是另一方居民，主要是為了在該一方的大學、學院、學校或為該一方政府承認的教育機構和科研機構從事教學、講學或研究的目的，停留在該一方，對其由於教學、講學或研究取得的報酬，該一方應自其第一次到達之日起，三年內免予徵稅。

二、本條第一款的規定不適用於不是為了公共利益而主要是為某個人或某些人的私利從事研究取得的所得。

第二十一條 學生和實習人員

一、學生、企業學徒或實習生是、或者在緊接前往一方之前曾是另一方居民，僅由於接受教育或培訓的目的，停留在該一方，對其為了維持生活、接受教育或培訓的目的收到的來源於該一方以外的款項，該一方應免予徵稅。

二、第一款所述學生、企業學徒或實習生取得的不包括在第一款內的贈款、獎學金和勞務報酬，在接受教育或培訓期間，應與其所停留一方居民享受同樣的免稅、優惠或減稅。

第二十二條 其他所得

一、一方居民取得的各項所得，不論發生在什麼地方，凡本安排上述各條未作規定的，應僅在該一方徵稅。

二、第六條第二款規定的不動產所得以外的其他所得，如果所得收款人為一方居民，通過設在另一方的常設機構在該一方進行營業，或者通過設在該另一方的固定基地在該一方從事獨

2) Estas pensões só podem, contudo, ser tributadas na Outra Parte se essa pessoa singular for um residente dessa Outra Parte.

3. O disposto nos artigos 15.º, 16.º, 17.º e 18.º aplica-se às remunerações e pensões pagas em consequência de serviços prestados em relação a uma actividade exercida pelo Governo de Uma Parte ou de uma sua autoridade local.

Artigo 20.º

Professores e investigadores

1. Uma pessoa que é, ou foi, imediatamente antes de se deslocar a Uma Parte, residente da Outra Parte e que permanece na primeira Parte mencionada com o único propósito de leccionar, proferir conferências ou efectuar investigação, numa universidade, colégio, escola ou numa outra instituição pedagógica ou de investigação científica reconhecidos pelo Governo da primeira Parte mencionada, fica isenta de imposto nessa primeira Parte mencionada, durante um período de três anos a contar da data da sua primeira chegada à primeira Parte mencionada, pelas remunerações recebidas em consequência desse ensino, conferências ou investigação.

2. O disposto no n.º 1 não se aplica aos rendimentos provenientes de investigação, desde que essa investigação seja realizada não no interesse público mas essencialmente para o benefício específico de uma pessoa ou pessoas.

Artigo 21.º

Estudantes e estagiários

1. Um estudante, um aprendiz comercial ou um estagiário que é, ou foi, imediatamente antes da sua permanência em Uma Parte, residente da Outra Parte e cuja permanência na primeira Parte mencionada tem como único fim aí prosseguir os seus estudos ou a sua formação, fica isento de imposto nessa primeira Parte mencionada relativamente às importâncias que recebe para efeitos da sua manutenção, educação ou formação, desde que essas importâncias sejam provenientes de fontes situadas fora dessa primeira Parte mencionada.

2. Um estudante, um aprendiz ou um estagiário, tal como referido no n.º 1, que receba ou afaia subsídios, bolsas ou abonos não abrangidos pelo n.º 1, terá ainda direito durante o período dos seus estudos e formação às isenções, benefícios e reduções fiscais aplicáveis aos residentes da Parte onde permanece.

Artigo 22.º

Outros rendimentos

1. Os elementos do rendimento de um residente de Uma Parte, donde quer que provenham, não tratados nos artigos anteriores deste Acordo só podem ser tributados nessa Parte.

2. O disposto no n.º 1 não se aplica ao rendimento que não seja rendimento de bens imobiliários como são definidos no n.º 2 do artigo 6.º, auferido por um residente de Uma Parte que exerce actividade na Outra Parte por meio de um estabeleci-

立個人勞務，據以支付所得的權利或財產與該常設機構或固定基地有實際聯繫的，不適用第一款的規定。在這種情況下，應視具體情況分別適用第七條或第十四條的規定。

第二十三條

消除雙重徵稅方法

一、在內地，消除雙重徵稅如下：

內地居民從澳門特別行政區取得的所得，按照本安排規定在澳門特別行政區繳納的稅額，允許在對該居民徵收的內地稅收中抵免。但是，抵免額不應超過對該項所得按照內地稅法和規章計算的內地稅收數額。

二、在澳門特別行政區，消除雙重徵稅如下：

（一）澳門特別行政區居民取得的所得，根據本安排規定可以在內地徵稅時，除第（二）項規定的以外，該所得在澳門特別行政區免予徵稅。

（二）澳門特別行政區居民取得的各項所得，根據第十條、第十一條和第十二條的規定，可以在內地徵稅的，澳門特別行政區應允許在對該居民的所得徵收的稅收中扣除在內地繳納的稅額。但是，該項扣除額不應超過屬於在內地徵稅的那部分所得應納的所得稅額。

第二十四條

無差別待遇

一、一方企業在另一方的常設機構的稅收負擔，不應高於該另一方對其本地進行同樣活動的企業。本規定不應理解為一方由於民事地位、家庭負擔而給予該一方居民的任何扣除、優惠和減免也必須給予該另一方居民。

二、除適用第九條第一款、第十一條第七款或第十二條第六款的規定外，一方企業支付給另一方居民的利息、特許權使用費和其他款項，在確定該企業應納稅利潤時，應與在同樣情況下支付給該一方居民同樣予以扣除。

mento estável nela situado ou que exerce nessa Outra Parte uma profissão independente através de uma instalação fixa nela situada, estando o direito ou a propriedade, em relação ao qual o rendimento é pago, efectivamente ligado com esse estabelecimento estável ou instalação fixa. Neste caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7.º ou do artigo 14.º, consoante o caso.

Artigo 23.º

Métodos de eliminação da dupla tributação

1. Na China Continental, a dupla tributação será eliminada do seguinte modo:

Quando um residente da China Continental auferir rendimentos da Região Administrativa Especial de Macau, o montante do imposto sobre esse rendimento pago na Região Administrativa Especial de Macau de harmonia com as disposições deste Acordo pode ser creditado no imposto da China Continental devido por esse residente. O montante do crédito não pode exceder, porém, o montante do imposto da China Continental sobre o mesmo rendimento, calculado nos termos da legislação e dos regulamentos fiscais da China Continental.

2. Na Região Administrativa Especial de Macau, a dupla tributação será eliminada do seguinte modo:

1) Quando um residente da Região Administrativa Especial de Macau auferir rendimentos que, nos termos do disposto neste Acordo, possam ser tributados na China Continental, esse rendimento será isento de imposto na Região Administrativa Especial de Macau, excepto quando seja aplicável a alínea 2);

2) Quando um residente da Região Administrativa Especial de Macau auferir rendimentos que, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º e 12.º possam ser tributados na China Continental, o montante do imposto sobre esse rendimento pago na China Continental pode ser creditado no imposto da Região Administrativa Especial de Macau devido por esse residente. O montante do crédito não pode exceder, porém, o montante do imposto devido pelo rendimento tributável na China Continental.

Artigo 24.º

Não discriminação

1. A tributação de um estabelecimento estável que uma empresa de Uma Parte tenha na Outra Parte não será nessa Outra Parte menos favorável do que a das empresas dessa Outra Parte que exerçam as mesmas actividades. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar Uma Parte a conceder aos residentes da Outra Parte as deduções, benefícios e reduções ou isenções fiscais atribuídos em função do estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

2. Salvo se for aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, no n.º 7 do artigo 11.º ou no n.º 6 do artigo 12.º, os juros, *royalties* e outras importâncias pagas por uma empresa de Uma Parte a um residente da Outra Parte serão dedutíveis, para efeitos da determinação do lucro tributável de tal empresa, nas mesmas condições como se fossem pagas a um residente da primeira Parte mencionada.

三、一方企業的資本全部或部分，直接或間接為另一方一個或一個以上的居民擁有或控制，該企業在該一方負擔的稅收或者有關條件，不應與該一方其他同類企業的負擔或可能負擔的稅收或者有關條件不同或比其更重。

第二十五條 相互協商程序

一、當一個人認為，一方或者雙方所採取的措施，導致或將導致對其不符合本安排規定的徵稅時，可以不考慮各自內部法律的補救辦法，將案情提交本人為其居民的主管當局。該項案情必須在不符合本安排規定的徵稅措施第一次通知之日起，三年內提出。

二、上述主管當局如果認為所提意見合理，又不能單方面圓滿解決時，應設法同另一方主管當局相互協商解決，以避免不符合本安排的徵稅。達成的協議應予執行，而不受各自內部法律的時間限制。

三、雙方主管當局應通過協議設法解決在解釋或實施本安排時所發生的困難或疑義，也可以對本安排未作規定的消除雙重徵稅問題進行協商。

四、雙方主管當局為達成第二款和第三款的協議，可以相互直接聯繫。為有助於達成協議，雙方主管當局的代表可以進行會談，口頭交換意見。

第二十六條 情報交換

一、雙方主管當局應交換為實施本安排的規定所需要的情報，或雙方關於本安排所涉及的稅種的各自內部法律的規定所需要的情報（以根據這些法律徵稅與本安排不相抵觸為限），特別是防止偷漏稅的情報。情報交換不受第一條和第二條的限制。一方收到的情報應作密件處理，僅應告知與本安排所含稅種有關的查定、徵收、執行、起訴或裁決上訴的有關人員或當局（包括法

3. As empresas de Uma Parte cujo capital, total ou parcialmente, directa ou indirectamente, seja possuído ou controlado por um ou mais residentes da Outra Parte não ficarão sujeitas, na primeira Parte mencionada, a nenhuma tributação, efectiva ou eventual, ou obrigação com ela conexa, diferente ou mais gravosa do que aquelas a que estejam ou possam estar sujeitas as empresas similares dessa primeira Parte mencionada.

Artigo 25.º

Procedimento amigável

1. Quando uma pessoa considerar que as medidas tomadas por Uma Parte ou por ambas as Partes conduzem ou irão conduzir, em relação a si, a uma tributação não conforme com o disposto neste Acordo, poderá, independentemente dos recursos estabelecidos pela legislação interna das Partes, submeter o seu caso à autoridade competente da Parte de que é residente. O caso deverá ser apresentado dentro de três anos a contar da data da primeira comunicação da medida que der causa à tributação não conforme com o disposto neste Acordo.

2. Essa autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar fundada e não estiver, por si só, em condições de lhe dar uma solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável com a autoridade competente da Outra Parte a fim de evitar a tributação não conforme com o presente Acordo. O acordo alcançado será aplicado independentemente dos prazos estabelecidos no direito interno das Partes.

3. As autoridades competentes das Partes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou as dúvidas a que possa dar lugar a interpretação ou a aplicação do presente Acordo, podendo ainda consultar-se, a fim de eliminar a dupla tributação em casos não previstos pelo Acordo.

4. As autoridades competentes das Partes poderão comunicar directamente entre si a fim de chegarem a acordo nos termos indicados nos n.ºs 2 e 3. Quando se afigure desejável para se chegar a acordo, os representantes das autoridades competentes das Partes poderão encontrar-se para uma troca oral de opiniões.

Artigo 26.º

Troca de informações

1. As autoridades competentes das Partes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar as disposições deste Acordo ou as leis internas das Partes relativas aos impostos abrangidos por este Acordo, na medida em que a tributação nelas prevista não seja contrária a este Acordo, designadamente para a prevenção da evasão fiscal. A troca de informações não é restringida pelo disposto no artigo 1.º e no artigo 2.º. As informações obtidas por uma Parte serão consideradas secretas e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades (incluindo tribunais e autoridades administrativas) encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos abrangidos por este Acordo, ou dos procedimentos declarativos ou executivos relativos a estes impostos, ou da decisão de recursos referentes a estes impostos. Essas pessoas ou autoridades utilizarão as informa-

院和行政管理部門)。上述人員或當局應僅為上述目的使用該情報，但可以在公開法庭的訴訟程序或法庭判決中公開有關情報。

二、第一款的規定在任何情況下，不應被理解為一方有以下義務：

(一)採取與該一方或另一方法律和行政慣例相違背的行政措施；

(二)提供按照該一方或另一方法律或正常行政渠道不能得到的情報；

(三)提供泄露任何貿易、經營、工業、商業或專業秘密或貿易過程的情報。

第二十七條

生效

本安排應在各自履行必要的批准程序，互相書面通知後，自最後一方發出通知之日起生效。本安排將適用於在安排生效年度的次年一月一日或以後開始的納稅年度中取得的所得。

第二十八條

終止

本安排應長期有效。但一方可以在本安排生效之日起滿五年後任何歷年六月三十日或以前，書面通知另一方終止本安排。在這種情況下，本安排對終止通知發出年度的次年一月一日或以後開始的納稅年度中取得的所得停止有效。

下列代表，經正式授權，已在本安排上簽字為證。

本安排一式兩份，每份都用中文寫成。

澳門特別行政區政府

行政長官

何厚鏞

二零零三年十二月二十七日

於澳門

國家稅務總局

局長

謝旭人

二零零三年十二月二十七日

於澳門

二零零四年四月二十一日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

ções assim obtidas apenas para os fins referidos. Essas informações poderão ser reveladas no decurso de audiências públicas de tribunais ou de sentença judicial.

2. O disposto no n.º 1 nunca poderá ser interpretado no sentido de impor a uma Parte a obrigação:

1) De tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação e à sua prática administrativa ou às da outra Parte;

2) De fornecer informações que não possam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito da sua prática administrativa normal ou das da outra Parte;

3) De transmitir informações reveladoras de segredos relativos a trocas comerciais, segredos de gestão, segredos industriais, segredos comerciais ou segredos profissionais ou informações de processos comerciais.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

As Partes acordam em diligenciar de acordo com as suas normas de direito interno a entrada em vigor do Acordo e em notificarem-se por escrito da conclusão de tais procedimentos, entrando o Acordo em vigor na data em que for recebida a última das notificações. Este Acordo produzirá efeitos relativamente aos rendimentos realizados nos anos fiscais com início em, ou depois de, 1 de Janeiro do ano civil seguinte à entrada em vigor do Acordo.

Artigo 28.º

Denúncia

O presente Acordo permanecerá em vigor indefinidamente, mas qualquer das Partes, em ou antes do 30.º dia do mês de Junho de qualquer ano civil com início depois de decorrido um período de cinco anos a contar da data da sua entrada em vigor pode denunciar o Acordo, mediante aviso, por escrito, a outra Parte. Nesse caso, o Acordo deixará de vigorar relativamente aos rendimentos produzidos em qualquer ano fiscal com início em, ou depois de, 1 de Janeiro do ano civil imediato àquele em que tem lugar o aviso de denúncia.

Em testemunho do qual os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Acordo.

Feito em duplicado na língua chinesa.

O Chefe do Executivo do
Governo da Região
Administrativa Especial
de Macau

Ho Hau Wah

aos 27 de Dezembro de 2003, em Macau

O Director da Administração
Tributária do Estado

Xie Xuren

aos 27 de Dezembro de 2003, em Macau

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Abril de 2004. —
A Chefe do Gabinete, substituta, Brenda Pires.

立法會輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

全體會議第 5/2004 號議決

Deliberação n.º 5/2004/Plenário

行政長官選舉委員會委員中立法會議員代表的
選舉程序Processo de eleição dos representantes dos Deputados
à Assembleia Legislativa na Comissão Eleitoral
do Chefe do Executivo

立法會根據《立法會議事規則》第八十四條第三款的規定，並為實施第 3/2004 號法律第十四條第一款的規定，議決如下：

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 84.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 3/2004, o seguinte:

第一條

選舉程序的展開

一、立法會主席在下列情況下須以批示展開行政長官選舉委員會（簡稱選委會）委員中立法會議員代表的選舉程序：

（一）選委會選舉日期確定後；

（二）新立法屆開始後。

二、選舉程序一經展開，有意成為選委會委員中立法會議員代表的議員，須自上款所指批示作出翌日起十五日內提交參選意向書。

三、已提交意向書的議員方可參選。

第二條

意向書

一、意向書的式樣載於本議決的附件；有意參選的議員須於上條第二款所定期限屆滿前，親身或通過傳真向立法會主席提交意向書。

二、提交意向書的期限屆滿後，立法會主席將有意成為選委會委員中立法會議員代表的議員名單派發予全體議員。

第三條

選舉日期的訂定

一、立法會主席須召集專為選舉立法會議員代表的全體會議，但參選人數等於或少於應選名額時除外，在此情況下，該等參選人自動當選，而無須進行投票。

Artigo 1.º

Abertura do processo de eleição

1. O Presidente da Assembleia Legislativa declara, por despacho, a abertura do processo de eleição dos representantes dos Deputados à Assembleia Legislativa na Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, adiante designada por Comissão Eleitoral, após:

1) A marcação da data da eleição da Comissão Eleitoral;

2) O início de uma nova legislatura.

2. Aberto o processo de eleição, os Deputados interessados em serem representantes dos seus pares na Comissão Eleitoral apresentam uma declaração de interesse na sua eleição, no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao do despacho referido no número anterior.

3. Apenas os Deputados que entreguem a declaração de interesse podem ser sujeitos a sufrágio.

Artigo 2.º

Declaração de interesse

1. A declaração de interesse, de modelo constante em anexo à presente deliberação, é entregue ao Presidente da Assembleia Legislativa, pessoalmente ou por telecópia, até ao fim do prazo referido no n.º 2 do artigo anterior.

2. Findo o prazo para entrega da declaração de interesse, o Presidente da Assembleia Legislativa distribui a todos os Deputados a lista com os nomes dos Deputados interessados em serem eleitos como representantes dos seus pares na Comissão Eleitoral.

Artigo 3.º

Marcação da eleição

1. O Presidente da Assembleia Legislativa convoca uma reunião plenária exclusivamente destinada a proceder à eleição dos representantes dos Deputados, excepto se o número de interessados em serem eleitos for igual ou inferior ao número de assentos sujeitos a sufrágio, caso em que aqueles se consideram automaticamente eleitos, não havendo lugar a votação.

二、立法會議員代表的選舉須在選委會委員選舉日進行，但新立法屆開始後的選舉或補充選舉除外。

三、第一款所指的全體會議不設議程前階段。

第四條 補選

如有選委會委員中的立法會議員代表，根據第3/2004號法律第三十一條的規定喪失委員資格，則須根據經適當配合的本議決的規定進行補選。

第五條 選舉

一、選舉係就已提交意向書的議員名單，以不記名投票方式進行；議員排名順序以收到意向書的先後次序為之。

二、參選的議員按得票多少依次當選，直至填滿應選名額。

三、如在法定應選名額內，因有議員獲得相等票數而無法確定最後當選者，則須就該等議員進行下一輪投票，直至確定最後一名當選者。

第六條 選舉結果的通知

選舉完成後，立法會主席須將當選議員名單及其完整身份資料送交有權限實體作登記。

第七條 公佈

本議決須公佈於《澳門特別行政區公報》第二組。

第八條 補充制度

對於本議決未有規範的事宜，補充適用《立法會議事規則》的規定。

2. A eleição realiza-se no dia das eleições dos membros da Comissão Eleitoral, com excepção daquela que se efectua no início de uma nova legislatura e da eleição suplementar.

3. A reunião plenária referida no n.º 1 não tem período de antes da ordem do dia.

Artigo 4.º Eleição suplementar

Caso algum dos representantes dos Deputados à Assembleia Legislativa na Comissão Eleitoral perca essa qualidade, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 3/2004, a respectiva substituição faz-se por eleição suplementar parcial, segundo o processo previsto na presente deliberação, com as necessárias adaptações.

Artigo 5.º Sufrágio

1. A votação é feita, por escrutínio secreto, na lista dos Deputados que entregaram a declaração de interesse, ordenados segundo a ordem da sua recepção.

2. Os Deputados são eleitos segundo a ordem do maior número de votos obtidos, até que os assentos sujeitos a sufrágio sejam totalmente preenchidos.

3. Caso existam Deputados com o mesmo número de votos, não podendo ser determinado o último Deputado eleito por se ultrapassar o número de representantes legalmente fixado, procede-se a nova votação, sendo sujeitos a sufrágio apenas esses Deputados.

Artigo 6.º Comunicação do resultado da eleição

Concluída a eleição, o Presidente da Assembleia Legislativa entrega a lista dos Deputados eleitos e a sua identificação completa à entidade competente para proceder ao registo.

Artigo 7.º Publicidade

A presente deliberação está sujeita a publicação na Série II do *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Artigo 8.º Regime subsidiário

O disposto no Regimento da Assembleia Legislativa é subsidiariamente aplicável a tudo o não previsto na presente deliberação.

第九條

生效

本議決即時生效。

二零零四年四月二十二日通過。

命令公佈。

立法會主席 曹其真

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 22 de Abril de 2004.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

附件

(第二條第一款所指者)

行政長官選舉委員會委員中立法會議員代表的選舉

根據並為實施第 3/2004 號法律的規定，本人（姓名），現聲明有意參加行政長官選舉委員會委員中立法會議員代表的選舉。

（簽名）

（日期，於澳門）

二零零四年四月二十六日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

**Eleição dos representantes dos Deputados
à Assembleia Legislativa na Comissão Eleitoral
do Chefe do Executivo**

Eu, (nome), declaro estar interessado em ser eleito como representante dos Deputados à Assembleia Legislativa na Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 3/2004.

Macau, (data).

(assinatura)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 26 de Abril de 2004. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

經濟財政司司長辦公室

第 47/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第 6/1999 號行政法規第三條第一款（二）項、《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為澳門特別行政區在澳門生產力暨科技轉移中心各機關之代表：

關敏如——理事會副主席和理事長，具執行職能；

楊寶儀——理事會理事，具執行職能；

何桂鈴——理事會理事；

賀一誠——諮詢會主席；

孫家雄、關翠杏、黃國勝及林浩然——諮詢會委員；

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 47/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no artigo 34.º dos estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau:

Victor Manuel Kuan, vice-presidente e director-geral da Direcção, com funções executivas;

Ieong Pou Yee, vogal da Direcção, com funções executivas;

Eliza Ho Kuai Leng, vogal da Direcção;

Ho Iat Seng, presidente do Conselho Geral;

Shuen Ka Hung, Kwan Tsui Hang, Vong Kok Seng e Lam Hou Iun, vogais do Conselho Geral;

姍桃絲——股東大會秘書。

二、上述人士之委任由二零零四年四月一日開始生效。

三、獲委任擔任具執行職能的理事長職務的澳門特別行政區代表之報酬是根據章程之規定訂定。

二零零四年四月十六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年四月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

Rita Botelho dos Santos, secretária da Mesa da Assembleia Geral.

2. As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

3. A remuneração do representante da Região Administrativa Especial de Macau, nomeado para cargo de director-geral da Direcção, com funções executivas, é a fixada nos termos estatutários.

16 de Abril de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou lun*.

運輸工務司司長辦公室

第40/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，在公開諮詢後，以租賃制度批出一幅面積250平方米，位於澳門半島東北大馬路的土地，用作設置一個燃料供應站。

二、本批示即時生效。

二零零四年四月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2386.1號案卷及
土地委員會第23/2003號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, precedido de consulta pública, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 250 m², situado na península de Macau, na Avenida do Nordeste, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 386.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/2003,
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——華潤石化（澳門）有限公司。

鑒於：

一、透過刊登於二零零二年十一月十四日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組及本地報章的公告，公佈以公開諮詢方式判出六幅用作開設燃料供應站的批給土地。

二、根據上述公告及諮詢方案，甄選標書的要素如下：1) 競投者所提出的諮詢金額；2) 競投者承諾在燃料供應站開始商業營運起計兩年內將燃料售價以百分率計降至低於市場價格的幅度，有關幅度不可少於百分之五；3) 新石油公司將新燃料品牌引進澳門特別行政區。

三、透過運輸工務司司長二零零二年一月十七日的批示，委任了一個開標及評標委員會。為達致諮詢的目的，使燃料供應市場開發新的品牌和引入新的供應商，委員會認為不應向同一競投者判給多於一幅的土地。

四、考慮到上述的甄選要素，委員會制定報告書，建議以臨時判給方式只批出五幅土地，尤其以租賃制度將一幅面積 250 平方米，價值澳門幣 15,800,000.00 元，位於澳門半島東北大馬路的土地批予登記於商業及動產登記局第 4361 (SO) 號的光大行石油有限公司，並規定在兩年內的燃料售價須較市場的低 10%，同時根據該建議者與 China Resources Petrochemicals (Group) Company Limited 簽訂的合作協議，引入名為“華潤石油”的新品牌燃料。

五、經行政長官同意評估委員會的意見書後，案卷隨即被送交土地工務運輸局繼續進行有關程序。

六、因此，制定了批給合同擬本，而申請人透過二零零二年八月十六日的聲明書，明確表示接納有關擬本。

七、透過二零零三年一月三十日遞交的函件，總址設於澳門慕拉士大馬路 141 至 173 號激成工業大廈第三座五字樓 T，登記於商業及動產登記局第 16265 (SO) 號的華潤石化（澳門）有限公司，申請代替在案卷內的簽約一方，其依據是目前的申請者是一間由承判公司與 China Resources Petrochemicals (Group) Company Limited 聯合組成的新公司。

A sociedade «China Resources Petroquímica (Macau) Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/2002, II Série, de 14 de Novembro, e em jornais locais, foi divulgada a realização de consulta pública para adjudicação da concessão de seis parcelas de terreno, destinadas a exploração de posto de abastecimento de combustíveis.

2. De acordo com o referido anúncio e programas de consulta, os factores de selecção de propostas são os seguintes: 1) os valores dos preços de consulta apresentados pelo concorrente; 2) o valor de redução, em percentagem, comprometido pelo concorrente, do preço de venda de combustíveis em relação ao praticado no mercado, no prazo de dois anos, a contar da data do início da exploração do posto de abastecimento de combustíveis, não podendo este valor ser inferior a 5%; 3) a introdução pelas novas companhias petrolíferas de novas marcas de combustíveis na Região Administrativa Especial de Macau.

3. Por despacho do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 2002, foi nomeada a comissão de abertura e avaliação das propostas, tendo esta considerado não dever adjudicar mais do que um terreno ao mesmo candidato face ao desiderato que se pretende alcançar com a consulta, no sentido da abertura do mercado de abastecimento de combustíveis a novas marcas e fornecedores.

4. Tendo em conta os factores de selecção supra-referidos, a comissão elaborou o relatório, propondo a adjudicação provisória da concessão de apenas cinco terrenos, designadamente a atribuição da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 250 m², situado na península de Macau, na Avenida do Nordeste, à «Companhia de Combustíveis e Comércio Geral Kuong Tai Hong, Limitada», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis (CRCBM) sob o n.º 4 361 (SO), pelo preço de \$ 15 800 000,00 patacas, com a obrigação de redução, em 10%, do preço de venda de combustíveis, durante dois anos, e de introdução da nova marca de combustíveis designada por «CRC», dado o protocolo de cooperação que a proponente subscreveu com a sociedade «China Resources Petrochemicals (Group) Company Limited».

5. A proposta da comissão de avaliação mereceu decisão favorável de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, no seguimento da qual foi o procedimento remetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para proceder aos trâmites seguintes.

6. Nestas circunstâncias, foi elaborada a minuta de contrato de concessão, a qual mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração datada de 16 de Agosto de 2002.

7. Por carta apresentada em 30 de Janeiro de 2003, a sociedade «China Resources Petroquímica (Macau) Limitada», registada na CRCB sob o n.º 16 265 (SO), com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 141 a 173, edifício Keck Seng, Bloco-III, 5.º andar, T, em Macau, veio requerer a substituição da parte no processo, fundamentando que a ora requerente é uma nova sociedade resultante da fusão da sociedade adjudicatária com a sociedade «China Resources Petrochemicals (Group) Limited».

八、因此，土地工務運輸局對有關合同擬本進行了修改，並把案卷呈交土地委員會，該委員會在二零零三年十月十六日舉行會議，同意按照所作建議進行批給。

九、土地委員會的意見書已於二零零三年十月二十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、上述土地的面積為250平方米，其在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第5959/2001號地籍圖上以字母“A”標示，但在物業登記局沒有標示。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的批給合同條件通知承判公司，該公司透過二零零三年十二月十二日分別由耿杰，居住於香港灣仔港灣道26號華潤大廈19樓，及黎永華，居住於澳門海邊馬路海景花園麗景閣12字樓C，二人皆已婚，於中華人民共和國出生，以A及B組董事的身份及代表華潤石化（澳門）有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身份和權力已經海島公證署核實。

十二、透過財政局於二零零二年三月十八日發出的第2002-88-900009-0號非經常性收入憑單及土地委員會於二零零三年十一月二十五日發出的第98/2003號非經常性收入憑單，承判公司分別於二零零二年三月二十一日及二零零三年十二月十二日在澳門財稅廳收納處繳付合同第十條款第1)項及第2)項所指的溢價金，其副本已存檔於該委員會的案卷內。

第一條款——合同標的

甲方以租賃及公開諮詢方式批給乙方一幅未在物業登記局標示，位於澳門半島東北大馬路，面積250（貳佰伍拾）平方米，價值\$15,800,000.00（澳門幣壹仟伍佰捌拾萬元整），在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第5959/2001號地籍圖中以字母“A”標示的土地，以下簡稱為土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

8. Nesta conformidade, a DSSOPT procedeu à alteração da minuta de contrato, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 16 de Outubro de 2003, emitiu parecer favorável à atribuição da concessão nos termos propostos.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Outubro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. O terreno em apreço, com a área de 250 m², encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 5 959/2001, emitida em 5 de Novembro de 2001, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade adjudicatária, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Dezembro de 2003, subscrita por Geng Jie, residente em Hong Kong, Harbour Road, n.º 26, Wa Yôn building, 19.º, Wanchai, e Lai Weng Wa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, edifício Seaview Garden, Lai Keang Kok, 12-C, ambos casados, naturais da República Popular da China, na qualidade de administradores, respectivamente do grupo A e B, em representação da sociedade «China Resources Petroquímica (Macau) Limitada», qualidade e poderes verificados pelo Cartório Notarial das Ilhas, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. As prestações de prémio a que se referem as alíneas 1) e 2) da cláusula décima do contrato foram pagas na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, respectivamente em 21 de Março de 2002, através de guia de receita eventual n.º 2002-88-900009-0, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças em 18 de Março de 2002, e em 12 de Dezembro de 2003, através de guia de receita eventual n.º 98/2003, emitida pela Comissão de Terras em 25 de Novembro de 2003, cujos duplicados se encontram arquivados no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e precedido de consulta pública, um terreno não descrito na CRP, situado na península em Macau, na Avenida do Nordeste, com a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta n.º 5 959/2001, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001, ao qual é atribuído o valor de \$ 15 800 000,00 (quinze milhões e oitocentas mil patacas).

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

第三條款——土地利用及用途

土地用作興建一燃料供應站。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方每年繳付按每平方米\$30.00（澳門幣叁拾元整）計算的地租，總金額為\$7,500.00（澳門幣柒仟伍佰元整）。

2. 因修改批給面積或有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述的地租總金額可作修改。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括由乙方遞交及由甲方審議該等圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

1. 乙方必須按照甲方的規定及在上條款第一款所定的期限內執行下列工程：

1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第5959/2001號地籍圖中以字母“B”標示的公共道路；

2) 基礎建設，尤其衛生、照明、現有道路的連接及批租地的景觀處理。

2. 乙方還須負責騰空在上述地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地，並移走現有的全部建築物及物料，包括可能對基礎建設網絡進行改道。

3. 乙方須按照甲方要求的技術規格編製第一款所述工程的圖則，並在甲方審批後進行施工。

4. 有關土地利用的建築物使用准照僅在第一款所述工程完成後方可發出。

第七條款——燃料供應站的經營條件

1. 乙方必須引入由“華潤石化（集團）有限公司”供應的“華潤石油”新品牌燃料。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado, no montante global de \$ 7 500,00 (sete mil e quinhentas patacas).

2. O montante global da renda, fixado no número anterior, está sujeito a eventual alteração resultante da rectificação da área concedida ou da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. O segundo outorgante obriga-se a executar, no prazo estipulado no n.º 1 da cláusula anterior e nos termos a definir pelo primeiro outorgante, as seguintes obras de construção:

1) Via pública assinalada com a letra «B» na planta n.º 5 959/2001, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001;

2) Infra-estruturas, nomeadamente saneamento, iluminação, ligações às vias existentes e tratamento paisagístico do terreno da concessão.

2. Constitui ainda encargo do segundo outorgante, a desocupação do terreno assinalado com as letras «A» e «B» na referida planta e remoção de todas as construções e materiais aí existentes, incluindo o eventual desvio das redes de infra-estruturas.

3. Os projectos referentes às obras mencionadas no n.º 1 devem ser elaborados pelo segundo outorgante, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo primeiro outorgante e executados por aquele depois de aprovados por este.

4. A emissão da licença de utilização da construção, relativa ao aproveitamento do terreno, fica condicionada à conclusão das obras a que se refere o n.º 1.

Cláusula sétima — Condições de exploração do posto de abastecimento de combustíveis

1. O segundo outorgante obriga-se à introdução da nova marca de combustíveis, designada por «華潤石油», fornecida pela companhia «China Resources Petrochemicals (Group) Company Limited».

2. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上款的規定，甲方有權解除合同。

3. 乙方必須盡快將上款所述的特別原因以書面通知甲方。

4. 乙方必須在燃料供應站開始商業營運起計 2 (貳) 年內將燃料售價降低至低於市場價格百分之十。

5. 乙方不履行上款規定的義務，須受下列罰則處分：

1) 首次違反：\$ 50,000.00 (澳門幣伍萬元整) 至 \$ 100,000.00 (澳門幣壹拾萬元整)；

2) 再次違反：\$ 101,000.00 (澳門幣壹拾萬零壹仟元整) 至 \$ 200,000.00 (澳門幣貳拾萬元整)；

3) 第三次違反：\$ 201,000.00 (澳門幣貳拾萬零壹仟元整) 至 \$ 400,000.00 (澳門幣肆拾萬元整)；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——來自土地的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

3. 乙方不遵守本條款的規定，須受下列罰則處分，但不妨礙其繳付由土地工務運輸局的鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

1) 首次違反：\$ 20,000.00 (澳門幣貳萬元整) 至 \$ 50,000.00 (澳門幣伍萬元整)；

2) 再次違反：\$ 51,000.00 (澳門幣伍萬壹仟元整) 至 \$ 100,000.00 (澳門幣壹拾萬元整)；

3) 第三次違反：\$ 101,000.00 (澳門幣壹拾萬零壹仟元整) 至 \$ 200,000.00 (澳門幣貳拾萬元整)；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第九條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達 \$ 1,000.00 (澳門幣壹仟元整)；延遲超過 60 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. Pelo incumprimento do estipulado no número anterior, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato, salvo motivos especiais devidamente justificados pelo segundo outorgante e aceites pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, os motivos especiais referidos no número anterior.

4. O segundo outorgante fica obrigado à redução do preço de venda dos combustíveis de 10 (dez) por cento, em relação ao preço praticado no mercado, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis.

5. Pelo incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 201 000,00 (duzentas e uma mil patacas) a \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 20 000,00 (vinte mil patacas) a \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 51 000,00 (cinquenta e uma mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula nona — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. 倘遇到不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要事實，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為履行第二款的規定，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付金額為\$ 15,800,000.00（澳門幣壹仟伍佰捌拾萬元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$ 1,580,000.00（澳門幣壹佰伍拾捌萬元整），由作出臨時性判給起計三十（叁拾）日內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

2) \$ 14,220,000.00（澳門幣壹仟肆佰貳拾貳萬元整），在七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所述的聲明接受本合同條件的期限內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

第十一條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金\$7,500.00（澳門幣柒仟伍佰元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用及/或在燃料供應站開始商業營運起計兩年內，將本批給所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束，尤其是溢價金及經營條件方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 15 800 000,00 (quinze milhões e oitocentas mil patacas), da forma seguinte:

1) \$ 1 580 000,00 (um milhão, quinhentas e oitenta mil patacas), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da adjudicação provisória, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2) \$ 14 220 000,00 (catorze milhões, duzentas e vinte mil patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 7 500,00 (sete mil e quinhentas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e/ou no prazo de 2 (dois) anos a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio e às condições de exploração.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第九條款第一款所指加重罰款的期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款、第七條款及第八條款訂定的義務；
- 4) 違反第十二條款的規定，將批給的情況轉讓；
- 5) 不履行有關經營燃料商業活動的法規或規章規定的義務及有權限當局發出的命令。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

本合同如有遺漏，由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula nona;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e oitava;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;
- 5) Incumprimento dos deveres impostos pelas normas legais ou regulamentares sobre o exercício da actividade de comércio de combustíveis e ainda das determinações emanadas pelas autoridades legalmente competentes.

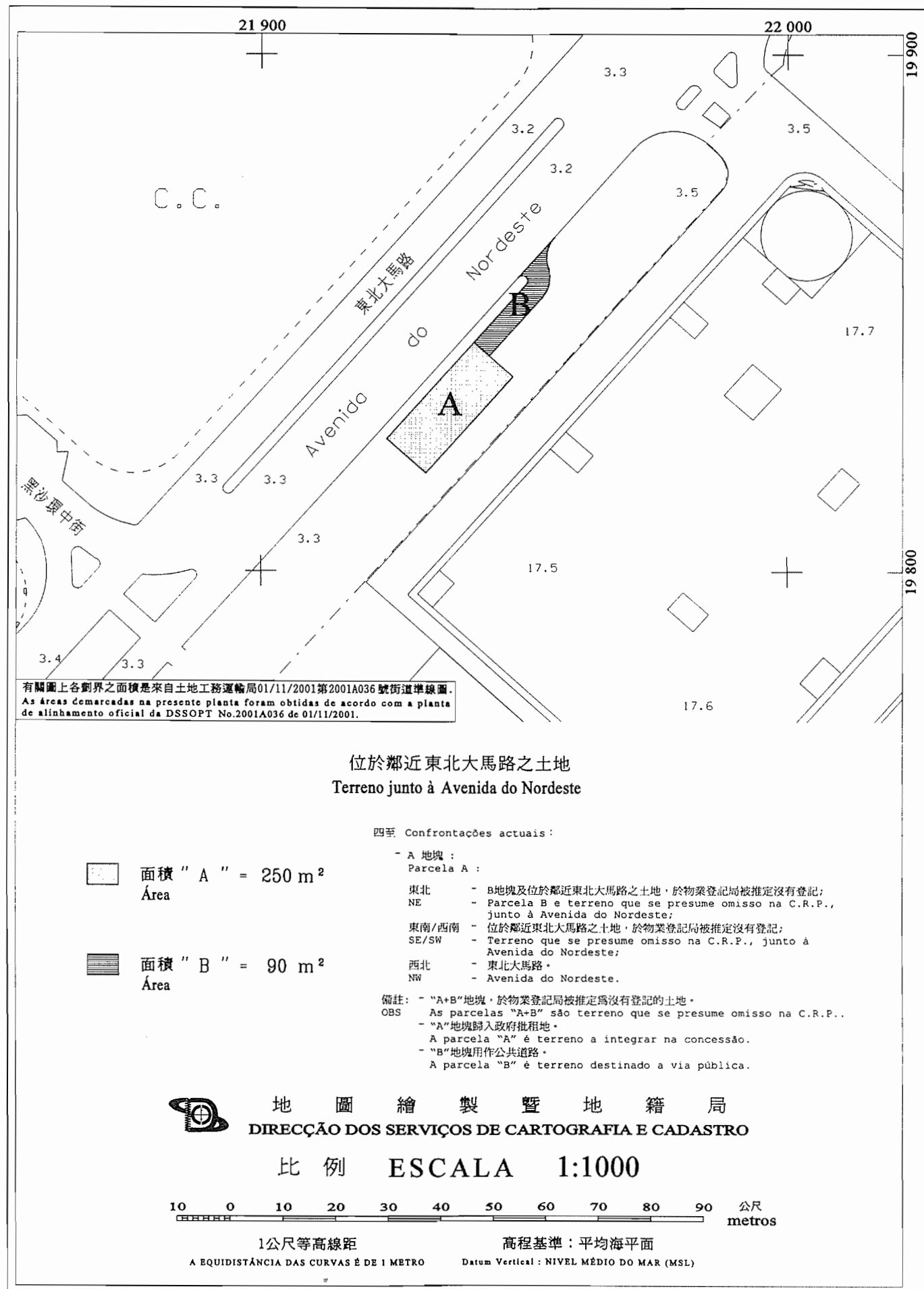
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第 41/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，在公開諮詢後，以租賃制度批出一幅面積 645 平方米，位於氹仔離島鄰近信安馬路及偉龍馬路的土地，用作設置一個燃料供應站。

二、本批示即時生效。

二零零四年四月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 6401.1 號案卷及
土地委員會第 25/2003 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——快富石油產品有限公司。

鑒於：

一、透過刊登於二零零二年十一月十四日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組及本地報章的公告，公佈以公開諮詢方式判出六幅用作開設燃料供應站的批給土地。

二、根據上述公告及諮詢方案，甄選標書的要素如下：1) 競投者所提出的諮詢金額；2) 競投者承諾在燃料供應站開始商業營運起計兩年內將燃料售價以百分率計降至低於市場價格的幅度，有關幅度不可少於百分之五；3) 新石油公司將新燃料品牌引進澳門特別行政區。

三、透過運輸工務司司長二零零二年一月十七日的批示，委任了一個開標及評標委員會。為達致諮詢的目的，使燃料供應市場開發新的品牌和引入新的供應商，委員會認為不應向同一競投者判給多於一幅的土地。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 41/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, precedido de consulta pública, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 645 m², situado na ilha da Taipa, junto à Avenida Son On e Avenida Wai Long, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 401.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/2003,
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Companhia de Distribuição e Comercialização de Combustíveis e Produtos Químicos Nutec, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/2002, II Série, de 14 de Novembro, e em jornais locais, foi divulgada a realização de consulta pública para adjudicação da concessão de seis parcelas de terreno, destinadas a exploração de posto de abastecimento de combustíveis.

2. De acordo com o referido anúncio e programas de consulta os factores de selecção de propostas são os seguintes: 1) os valores dos preços de consulta apresentados pelos concorrentes; 2) o valor de redução, em percentagem, comprometido pelo concorrente, do preço de venda de combustíveis em relação ao praticado no mercado, no prazo de dois anos, a contar da data do início da exploração do posto de abastecimento de combustíveis, não podendo este valor ser inferior a 5%; 3) a introdução pelas novas companhias petrolíferas de novas marcas de combustíveis na Região Administrativa Especial de Macau.

3. Por despacho do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 2002, foi nomeada a comissão de abertura e avaliação das propostas, tendo esta considerado não dever adjudicar mais do que um terreno ao mesmo candidato face ao desiderato que se pretende alcançar com a consulta, no sentido da abertura do mercado de abastecimento de combustíveis a novas marcas e fornecedores.

四、考慮到上述的甄選要素，委員會制定報告書，建議以臨時判給方式只批出五幅土地，尤其以租賃制度將一幅面積 645 平方米，價值澳門幣 6,300,000.00 元，位於氹仔離島鄰近信安馬路及偉龍馬路的土地批予總址設於澳門南灣大馬路 815 號才能商業中心 5 字樓，並登記於商業及動產登記局第 15150 (SO) 號快富石油產品有限公司，並規定在兩年內的燃料售價須較市場的低 7% 及引入由 Deluxe Town Limited 供應的“Nutec”新品牌燃料，該公司欲透過承判公司在澳門特別行政區擴展其產品的銷售。

五、經行政長官同意評估委員會的意見書後，案卷隨即被送交土地工務運輸局繼續進行有關程序。

六、因此，制定了批給合同擬本，除有關溢價金餘款的繳付方式外，承判公司接納合同擬本的條件，同時請求將上述餘款分期繳付。

七、在按照申請者的要求對合同擬本作出調整後，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會在十月十六日舉行會議，同意按照所作建議進行批給。

八、土地委員會的意見書已於二零零三年十月二十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

九、上述土地的面積為 645 平方米，其在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第 4221/1992 號地籍圖上以字母“A”標示，但在物業登記局沒有標示。

十、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的批給合同條件通知承判公司，該公司透過二零零三年十二月十二日由 Chui Sai Cheong，已婚，居於澳門南灣大馬路 815 號才能商業中心 5 字樓及 Chong Coc Veng，已婚，居於澳門慕拉士大馬路無門牌號碼，富大工業大廈地下 G 及 H 舖，以董事身份及代表快富石油產品有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身份和實施該行為的權力已經私人公證員 Gonçalo Pinheiro Torres 核實。

十一、透過財政局於二零零二年三月十八日發出的第 2002-88-900007-4 號非經常性收入憑單及土地委員會於二零零三年

4. Tendo em conta os factores de selecção supra-referidos, a comissão elaborou o relatório, propondo a adjudicação provisória da concessão de apenas cinco terrenos, designadamente a atribuição da concessão, por arrendamento, do terreno com área de 645 m², situado na ilha da Taipa, junto à Avenida Son On e Avenida Wai Long, à «Companhia de Distribuição e Comercialização de Combustíveis e Produtos Químicos Nutec, Limitada», com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 815, edifício Central Comercial Talento, 5.º andar, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 15 150 (SO), pelo preço de \$ 6 300 000,00 patacas, com a obrigação de redução, em 7%, do preço de venda de combustíveis, durante dois anos, e de introdução da nova marca de combustíveis designada por «Nutec», fornecida pela sociedade «Deluxe Town Limited», a qual pretende expandir a venda dos seus produtos na região, através da sociedade adjudicatária.

5. A proposta da comissão de avaliação mereceu decisão favorável de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, no seguimento da qual foi o procedimento remetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para proceder aos trâmites seguintes.

6. Nestas circunstâncias, foi elaborada a minuta de contrato de concessão cujas condições foram aceites pela sociedade adjudicatária, com excepção da forma de pagamento do valor remanescente de prémio, tendo solicitado que este pagamento fosse repartido em quatro prestações.

7. Ajustada a minuta de contrato, em conformidade com o pedido da requerente, o procedimento seguiu a tramitação normal, com o envio à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 16 de Outubro, emitiu parecer favorável à atribuição da concessão nos termos propostos.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Outubro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

9. O terreno em apreço, com a área de 645 m², encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 4 221/1992, emitida em 5 de Novembro de 2001, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade adjudicatária, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Dezembro de 2003, subscrita por Chui Sai Cheong, casado, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, edifício Central Comercial Talento, 5.º andar, e Chong Coc Veng, casado, residente em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, s/n, edifício industrial Fu Tai, r/c, lojas G e H, na qualidade de administradores e em representação da «Companhia de Distribuição e Comercialização de Combustíveis e Produtos Químicos Nutec, Limitada», qualidades e poderes para o acto verificados pelo Notário Privado Gonçalo Pinheiro Torres, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. As prestações de prémio a que se referem as alíneas 1) e 2) da cláusula décima do contrato foram pagas, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, respectivamente, em 26 de

十一月二十五日發出的第100/2003號非經常性收入憑單，承判公司分別於二零零二年三月二十六日及二零零三年十二月十一日在澳門財稅廳收納處繳付合同第十條款第1)項及第2)項所指的溢價金，其副本已存檔於該委員會的案卷內。

第一條款——合同標的

甲方以租賃及公開諮詢方式批給乙方一幅未在物業登記局標示，位於氹仔離島鄰近信安馬路及偉龍馬路，面積645（陸佰肆拾伍）平方米，價值\$6,300,000.00（澳門幣陸佰叁拾萬元整），在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第4221/1992號地籍圖中以字母“A”標示的土地，以下簡稱為土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地利用及用途

土地用作興建一燃料供應站。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方每年繳付按每平方米\$30.00（澳門幣叁拾元整）計算的地租，總金額為\$19,350.00（澳門幣壹萬玖仟叁佰伍拾元整）。

2. 因修改批給面積或有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述的地租總金額可作修改。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括由乙方遞交及由甲方審議該等圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

1. 乙方必須按照甲方的規定及在上條款第一款所定的期限內執行下列工程：

Março de 2002, através de guia de receita eventual n.º 2002-88-900007-4, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças em 18 de Março de 2002, e 11 de Dezembro de 2003, através de guia de receita eventual n.º 100/2003, emitida pela Comissão de Terras em 25 de Novembro de 2003, cujos duplicados se encontram arquivados no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e precedido de consulta pública, um terreno não descrito na CRP, situado na ilha da Taipa, junto à Avenida Son On e Avenida Wai Long, com a área de 645 m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta n.º 4 221/1992, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001, ao qual é atribuído o valor de \$ 6 300 000,00 (seis milhões e trezentas mil patacas).

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado, no montante global de \$ 19 350,00 (dezanove mil, trezentas e cinquenta patacas).

2. O montante global da renda, fixado no número anterior, está sujeito a eventual alteração resultante da rectificação da área concedida ou da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. O segundo outorgante obriga-se a executar, no prazo estipulado no n.º 1 da cláusula anterior e nos termos a definir pelo primeiro outorgante, as seguintes obras de construção:

1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第4221/1992號地籍圖中以字母“B”、“C1”、“C2”及“C3”標示的公共道路；

2) 基礎建設，尤其衛生、照明、現有道路的連接及批租地的景觀處理。

2. 乙方還須負責騰空在上述地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”、“C2”及“C3”標示的土地，並移走現有的全部建築物及物料，包括可能對基礎建設網絡進行改道。

3. 乙方須按照甲方要求的技術規格編製第一款所述工程的圖則，並在甲方審批後進行施工。

4. 有關土地利用的建築物使用准照僅在第一款所述工程完成後方可發出。

第七條款——燃料供應站的經營條件

1. 乙方必須引入由“Deluxe Town Limited”公司供應的“NUTEC”新品牌燃料。

2. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上款的規定，甲方有權解除合同。

3. 乙方必須盡快將上款所述的特別原因以書面通知甲方。

4. 乙方必須在燃料供應站開始商業營運起計2(貳)年內將燃料售價降至低於市場價格百分之七。

5. 乙方不履行上款規定的義務，須受下列罰則處分：

1) 首次違反：\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）至\$100,000.00（澳門幣壹拾萬元整）；

2) 再次違反：\$101,000.00（澳門幣壹拾萬零壹仟元整）至\$200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）；

3) 第三次違反：\$201,000.00（澳門幣貳拾萬零壹仟元整）至\$400,000.00（澳門幣肆拾萬元整）；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——來自土地的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

1) Via pública assinalada com as letras «B», «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 4 221/1992, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001;

2) Infra-estruturas, nomeadamente saneamento, iluminação, ligações às vias existentes e tratamento paisagístico do terreno da concessão.

2. Constitui ainda encargo do segundo outorgante, a desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «B», «C1», «C2» e «C3» na referida planta e remoção de todas as construções e materiais aí existentes, incluindo o eventual desvio das redes de infra-estruturas.

3. Os projectos referentes às obras mencionadas no n.º 1 devem ser elaborados pelo segundo outorgante, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo primeiro outorgante e executados por aquele depois de aprovados por este.

4. A emissão da licença de utilização da construção, relativa ao aproveitamento do terreno, fica condicionada à conclusão das obras a que se refere o n.º 1.

Cláusula sétima — Condições de exploração do posto de abastecimento de combustíveis

1. O segundo outorgante obriga-se à introdução da nova marca de combustíveis, designada por «Nutec», fornecida pela companhia «Deluxe Town Limited».

2. Pelo incumprimento do estipulado no número anterior, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato, salvo motivos especiais devidamente justificados pelo segundo outorgante e aceites pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, os motivos especiais referidos no número anterior.

4. O segundo outorgante fica obrigado à redução do preço de venda dos combustíveis de 7 (sete) por cento, em relação ao preço praticado no mercado, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis.

5. Pelo incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 201 000,00 (duzentas e uma mil patacas) a \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

3. 乙方不遵守本條款的規定，須受下列罰則處分，但不妨礙其繳付由土地工務運輸局的鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

1) 首次違反：\$20,000.00（澳門幣貳萬元整）至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

2) 再次違反：\$51,000.00（澳門幣伍萬壹仟元整）至\$100,000.00（澳門幣壹拾萬元整）；

3) 第三次違反：\$101,000.00（澳門幣壹拾萬零壹仟元整）至\$200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第九條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇到不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要事實，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為履行第二款的規定，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付金額為\$6,300,000.00（澳門幣陸佰叁拾萬元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$630,000.00（澳門幣陸拾叁萬元整），由作出臨時判給起計三十（叁拾）日內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

2) \$2,520,000.00（澳門幣貳佰伍拾貳萬元整），在七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所述的聲明接受本合同條件的期限內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

3) 餘款\$3,150,000.00（澳門幣叁佰壹拾伍萬元整），連同年利率7%的利息，分三期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合計為\$1,124,342.00（澳門幣壹佰壹拾貳萬肆仟叁佰肆拾貳元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計六（陸）個月內繳付。

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 20 000,00 (vinte mil patacas) a \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 51 000,00 (cinquenta e uma mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula nona — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 6 300 000,00 (seis milhões e trezentas mil patacas), da forma seguinte:

1) \$ 630 000,00 (seiscentas e trinta mil patacas), no prazo de 30 (trinta) dias a contar de adjudicação provisória, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2) \$ 2 520 000,00 (dois milhões, quinhentas e vinte mil patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

3) O remanescente, no montante de \$ 3 150 000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil patacas), que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em três prestações semestrais, iguais de capitais e juros, no montante de \$ 1 124 342,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentas e quarenta e duas patacas), cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de seis meses, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o contrato.

第十一條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金 \$19,350.00（澳門幣壹萬玖仟叁佰伍拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用及 / 或在燃料供應站開始商業營運起計兩年內，將本批給所帶來的情况轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束，尤其是溢價金及經營條件方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第九條款第一款所指加重罰款的期限屆滿；

2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 19 350,00 (dezanove mil, trezentas e cinquenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e/ou no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio e às condições de exploração.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula nona;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款、第七條款及第八條款訂定的義務；

4) 違反第十二條款的規定，將批給的情況轉讓；

5) 不履行有關經營燃料商業活動的法律或規章規定的義務及有權限當局發出的命令。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

本合同如有遺漏，由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e oitava;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;

5) Incumprimento dos deveres impostos pelas normas legais ou regulamentares sobre o exercício da actividade de comércio de combustíveis e ainda das determinações emanadas das autoridades legalmente competentes.

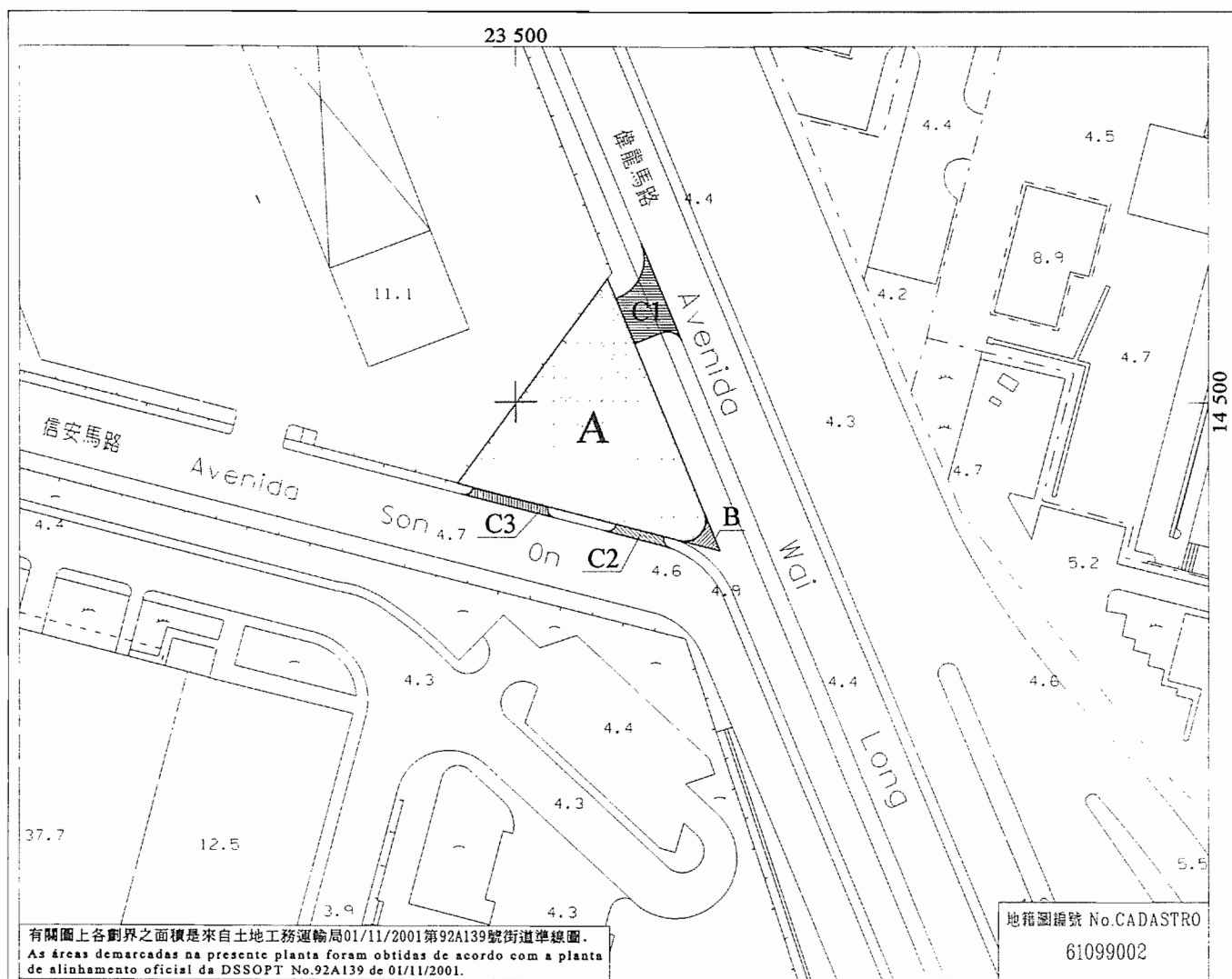
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近信安馬路及偉龍馬路之土地-丞仔(北安填地-"S2"地段)

Terreno junto à Avenida Son On e Avenida Wai Long - Taipa (Aterro de Pac On - Lote "S2")

面積 "A" = 645 m²
Área

面積 "B" = 8 m²
Área

面積 "C1" = 53 m²
Área

面積 "C2" = 10 m²
Área

面積 "C3" = 15 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊: 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

Parcela A: Terreno que se presume omisso na C.R.P..

東北 - 偉龍馬路(C1地塊);

NE - Avenida Wai Long(parcela C1);

東南 - 偉龍馬路(B地塊);

SE - Avenida Wai Long(parcela B);

西南 - 信安馬路(C2及C3地塊);

SW - Avenida Son On(parcelas C2 e C3);

西北 - 位於鄰近信安馬路及偉龍馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。

NW - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Avenida Son On e Avenida Wai Long.

備註: - "A+B+C1+C2+C3"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

OBS - As parcelas "A+B+C1+C2+C3" são terreno que se presume omisso na C.R.P..

- "B+C1+C2+C3"地塊用作公共道路。

As parcelas "B+C1+C2+C3" são terreno destinado a via pública.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第42/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，在公開諮詢後，以租賃制度批出一幅面積748平方米，位於澳門何賢紳士大馬路和關閘廣場的土地，用作設置一個燃料供應站。

二、本批示即時生效。

二零零四年四月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2387.1號案卷及
土地委員會第26/2003號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——德和行石油有限公司。

鑒於：

一、透過刊登於二零零二年十一月十四日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組及本地報章的公告，公佈以公開諮詢方式判出六幅用作開設燃料供應站的批給土地。

二、根據上述公告及諮詢方案，甄選標書的要素如下：1) 競投者所提出的諮詢金額；2) 競投者承諾在燃料供應站開始商業營運起計兩年內將燃料售價以百分率計降低於市場價格的幅度，有關幅度不可少於百分之五；3) 新石油公司將新燃料品牌引進澳門特別行政區。

三、透過運輸工務司司長二零零二年一月十七日的批示，委任了一個開標及評標委員會。為達致諮詢的目的，使燃料供應市場開發新的品牌和引入新的供應商，委員會認為不應向同一競投者判給多於一幅的土地。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 42/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, precedido de consulta pública, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 748 m², situado na península de Macau, na Avenida do Comendador Ho Yin e Praça das Portas do Cerco, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 387.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/2003,
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Combustíveis Tak Wo Hong, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/2002, II Série, de 14 de Novembro, e em jornais locais, foi divulgada a realização de consulta pública para adjudicação da concessão de seis parcelas de terreno, destinadas a exploração de posto de abastecimento de combustíveis.

2. De acordo com o referido anúncio e programas de consulta os factores de selecção de propostas são os seguintes: 1) os valores dos preços de consulta apresentados pelos concorrentes; 2) o valor de redução, em percentagem, comprometido pelo concorrente, do preço de venda de combustíveis em relação ao praticado no mercado, no prazo de dois anos, a contar da data do início da exploração do posto de abastecimento de combustíveis, não podendo este valor ser inferior a 5%; 3) a introdução pelas novas companhias petrolíferas de novas marcas de combustíveis na Região Administrativa Especial de Macau.

3. Por despacho do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 2002, foi nomeada a comissão de abertura e avaliação das propostas, tendo esta considerado não dever adjudicar mais do que um terreno ao mesmo candidato face ao desiderato que se pretende alcançar com a consulta, no sentido da abertura do mercado de abastecimento de combustíveis a novas marcas e fornecedores.

四、考慮到上述的甄選要素，委員會制定報告書，建議以臨時判給方式只批出五幅土地，尤其以租賃制度將一幅面積 748 平方米，價值澳門幣 8,800,000.00 元，位於澳門何賢紳士大馬路和關閘廣場的土地批予總址設於澳門和樂坊第一街 64 號宏德大廈地下 I 舖，登記於商業及動產登記局第 8451 (SO) 號的德和行石油有限公司，並規定在三十個月內的燃料售價須較市場的低 12% 及引入由“道達爾菲納埃爾夫（中國）投資有限責任公司”供應的“Total”新品牌燃料。該公司透過書面協議，准許競投者根據 Totalfinaelf Group 的規定，興建及經營燃料供應站，並使用上述商標。

五、經行政長官同意評估委員會的意見書後，案卷隨即被送交土地工務運輸局繼續進行有關程序。

六、因此，土地工務運輸局制定了批給合同擬本，透過二零零二年八月十二日的聲明書，承判公司明確表示接納擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會在二零零三年十月十六日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零三年十月二十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

九、上述土地的面積為 748 平方米，其在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第 752/1989 號地籍圖上以字母“A”標示，並標示於物業登記局 B28 號冊第 101 頁第 10523 號。

十、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的批給合同條件通知承判公司。該公司透過二零零三年十二月十一日由 Ho Fok Meng，居於澳門提督馬路 163 號至 165 號 3 字樓及 O Chap Chong，又名 Ke Zhizhong 又名 Hop Jip Chung，居於澳門林茂海邊大馬路 32 號 Ou Va 大廈 16 字樓 C，兩人均已婚及在中華人民共和國出生，分別以總經理及經理身份代表德和行石油有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，兩人作出有關行為的身份及權力已經第一公證署核實。

十一、透過財政局於二零零二年三月十八日發出的第 2002-88-900008-2 號非經常性收入憑單及土地委員會於二零零三年

4. Tendo em conta os factores de selecção supra-referidos, a comissão elaborou o relatório, propondo a adjudicação provisória da concessão de apenas cinco terrenos, designadamente a atribuição da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 748 m², situado na península de Macau, na Avenida do Comendador Ho Yin e Praça das Portas do Cerco, à sociedade «Combustíveis Tak Wo Hong, Limitada», com sede na Rua Um do Bairro da Concórdia, n.º 64 r/c, loja «I» r/c, edifício industrial Vang Tak, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 8 451 (SO), pelo preço de \$ 8 800 000,00 patacas, com a obrigação de redução, em 12%, do preço de venda de combustíveis, durante trinta meses, e de introdução da nova marca de combustíveis designada por «Total», fornecida pela companhia «Totalfinaelf (China) Investment Co. Ltd», a qual, mediante compromisso escrito, autorizou a candidata a construir e explorar o posto de abastecimento em conformidade com as normas da «Totalfinaelf Group», usando a referida marca.

5. A proposta da comissão de avaliação mereceu decisão favorável de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, no seguimento da qual foi o procedimento remetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para proceder aos trâmites seguintes.

6. Nestas circunstâncias, a DSSOPT elaborou a minuta de contrato de concessão, que mereceu a aceitação da sociedade adjudicatária, expressa em declaração datada de 12 de Agosto de 2002.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 16 de Outubro de 2003, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Outubro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

9. O terreno em apreço, com a área de 748 m², encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 752/1989, emitida em 5 de Novembro de 2001, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 523 a fls. 101 do livro B28.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade adjudicatária, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Dezembro de 2003, subscrita por Ho Fok Meng, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163 a 165, 3.º andar, e O Chap Chong aliás Ke Zhizhong aliás Hop Jip Chung, residente em Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau-Lau, n.º 32, edifício Ou Va, 16.º andar, C, ambos casados, naturais da República Popular da China, na qualidade, respectivamente, de gerente-geral e gerente, e em representação da sociedade «Combustíveis Tak Wo Hong, Limitada», qualidade e poderes para o acto verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. As prestações de prémio a que se referem as alíneas 1) e 2) da cláusula décima do contrato foram pagas, na Recebedoria da

十一月二十五日發出的第99/2003號非經常性收入憑單，合同第十條款第1)及第2)項所指的溢價金，已分別於二零零二年三月二十日及二零零三年十二月十日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號14600及74820)，其副本已存檔於有關案卷內。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度及公開諮詢方式批給乙方一幅位於澳門何賢紳士大馬路及關閘廣場，面積748(柒佰肆拾捌)平方米，標示在物業登記局B28冊第101頁第10523號，價值\$8,800,000.00(澳門幣捌佰捌拾萬元整)，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第752/1989號地籍圖中以字母“A”標示的土地，以下簡稱為土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地利用及用途

土地用作興建一燃料供應站。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方每年繳付按每平方米\$30.00(澳門幣叁拾元整)計算的地租，總金額為\$22,440.00(澳門幣貳萬貳仟肆佰肆拾元整)。

2. 因修改批給面積或有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述的地租總金額可作修改。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24(貳拾肆)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括由乙方遞交及由甲方審議該等圖則所需的期限。

Repatrição de Finanças de Macau, respectivamente, em 20 de Março de 2002 (receita n.º 14600), através de guia de receita eventual n.º 2002-88-900008-2, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças em 18 de Março de 2002, e em 10 de Dezembro de 2003 (receita n.º 74820), através de guia de receita eventual n.º 99/2003, emitida pela Comissão de Terras em 25 de Novembro de 2003, cujos duplicados se encontram arquivados no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e precedido de consulta pública, um terreno descrito na CRP sob o n.º 10 523 a fls. 101 do livro B28, situado na península de Macau, na Avenida do Comendador Ho Yin e Praça das Portas do Cerco, com a área de 748 m² (setecentos e quarenta e oito metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta n.º 752/1989, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001, ao qual é atribuído o valor de \$ 8 800 000,00 (oito milhões e oitocentas mil patacas).

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado, no montante global de \$ 22 440,00 (vinte e duas mil, quatrocentas e quarenta patacas).

2. O montante global da renda, fixado no número anterior, está sujeito a eventual alteração resultante da rectificação da área concedida ou da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

第六條款——特別負擔

1. 乙方必須按照甲方的規定及在上條款第一款所定的期限內執行下列工程：

1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第752/1989號地籍圖中以字母“B”及“C”標示範圍的公共道路、人行道及景觀處理；

2) 基礎建設，尤其衛生、照明、現有道路的連接。

2. 乙方還須負責騰空在上述地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示的土地，並移走現有的全部建築物及物料，包括可能對基礎建設網絡進行改道。

3. 乙方須按照甲方要求的技術規格制定第一款所述工程的圖則，並在甲方審批後進行施工。

4. 有關土地利用的建築物使用准照僅在第一款所述工程完成後方可發出。

第七條款——燃料供應站的經營條件

1. 乙方必須引入由“道達爾菲納埃爾夫（中國）投資有限責任公司”供應的“Total”新品牌燃料。

2. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上款的規定，甲方有權解除合同。

3. 乙方必須盡快將上款所述的特別原因以書面通知甲方。

4. 乙方必須在燃料供應站開始商業營運之日起計三十個月內，將燃料售價降至低於市場價格百分之十二。

5. 乙方不遵守上款規定的義務，須受下列罰則處分：

1) 首次違反：\$ 50,000.00（澳門幣伍萬元整）至\$ 100,000.00（澳門幣拾萬元整）；

2) 再次違反：\$ 101,000.00（澳門幣拾萬零壹仟元整）至\$ 200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）；

3) 第三次違反：\$ 201,000.00（澳門幣貳拾萬零壹仟元整）至\$ 400,000.00（澳門幣肆拾萬元整）；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. O segundo outorgante obriga-se a executar, no prazo estipulado no n.º 1 da cláusula anterior e nos termos a definir pelo primeiro outorgante, as seguintes obras de construção:

1) Via e passeio públicos, com tratamento paisagístico, na área assinalada com as letras «B» e «C» na planta n.º 752/1989, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001;

2) Infra-estruturas, nomeadamente saneamento, iluminação, ligações às vias existentes.

2. Constitui ainda encargo do segundo outorgante, a desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «B» e «C» na referida planta e remoção de todas as construções e materiais aí existentes, incluindo o eventual desvio das redes de infra-estruturas.

3. Os projectos referentes às obras mencionadas no n.º 1 devem ser elaborados pelo segundo outorgante, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo primeiro outorgante e executados por aquele depois de aprovados por este.

4. A emissão da licença de utilização da construção, relativa ao aproveitamento do terreno, fica condicionada à conclusão das obras a que se refere o n.º 1.

Cláusula sétima — Condições de exploração do posto de abastecimento de combustíveis

1. O segundo outorgante obriga-se à introdução da nova marca de combustíveis, designada por «Total», fornecida pela companhia «Totalfinaelf (China) Investment Co. Ltd».

2. Pelo incumprimento do estipulado no número anterior, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato, salvo motivos especiais devidamente justificados pelo segundo outorgante e aceites pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, os motivos especiais referidos no número anterior.

4. O segundo outorgante fica obrigado à redução do preço de venda dos combustíveis de 12 (doze) por cento, em relação ao preço praticado no mercado, pelo período de 30 (trinta) meses a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis.

5. Pelo incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 201 000,00 (duzentas e uma mil patacas) a \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

第八條款——來自土地的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

3. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處分，且不妨礙其繳付由土地工務運輸局的鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

1) 首次違反：\$ 20,000.00（澳門幣貳萬元整）至 \$ 50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

2) 再次違反：\$ 51,000.00（澳門幣伍萬壹仟元整）至 \$ 100,000.00（澳門幣拾萬元整）；

3) 第三次違反：\$ 101,000.00（澳門幣拾萬零壹仟元整）至 \$ 200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第九條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 1,000.00（澳門幣壹仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇到不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要事實，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為履行第二款的規定，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款——合同溢價金

1. 乙方須向甲方繳付金額為\$ 8,800,000.00（澳門幣捌佰捌拾萬元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$ 880,000.00（澳門幣捌拾捌萬元整），由作出臨時判給起計三十（叁拾）日內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

2) \$ 7,920,000.00（澳門幣柒佰玖拾貳萬元整），在七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所述的聲明接受本合同條件的期限內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

Cláusula oitava — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 20 000,00 (vinte mil patacas) a \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 51 000,00 (cinquenta e uma mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade da rescindir o contrato.

Cláusula nona — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Prémio do contrato

1. O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 8 800 000,00 (oito milhões e oitocentas mil patacas), da forma seguinte:

1) \$ 880 000,00 (oitocentas e oitenta mil patacas), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da adjudicação provisória, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2) \$ 7 920 000,00 (sete milhões, novecentas e vinte mil patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

第十一條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金\$ 22,440.00（澳門幣貳萬貳仟肆佰肆拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用及/或燃料供應站開始商業營運之日起計三十個月內，將本批給所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，而承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束，尤其是溢價金及經營條件方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第九條款第一款所指加重罰款的期限屆滿；

2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因則除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 22 440,00 (vinte e duas mil, quatrocentas e quarenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e/ou no prazo de 30 (trinta) meses a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio e às condições de exploração.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula nona;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款、第七條款及第八條款訂定的義務；

4) 違反第十二條款的規定，將批給的情況轉讓；

5) 不遵守有關經營燃料商業活動的法規或規章規定的義務及有權限當局發出的命令。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

本合同如有遺漏，由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e oitava;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;

5) Incumprimento dos deveres impostos pelas normas legais ou regulamentares sobre o exercício da actividade de comércio de combustíveis e ainda das determinações emanadas pelas autoridades legalmente competentes.

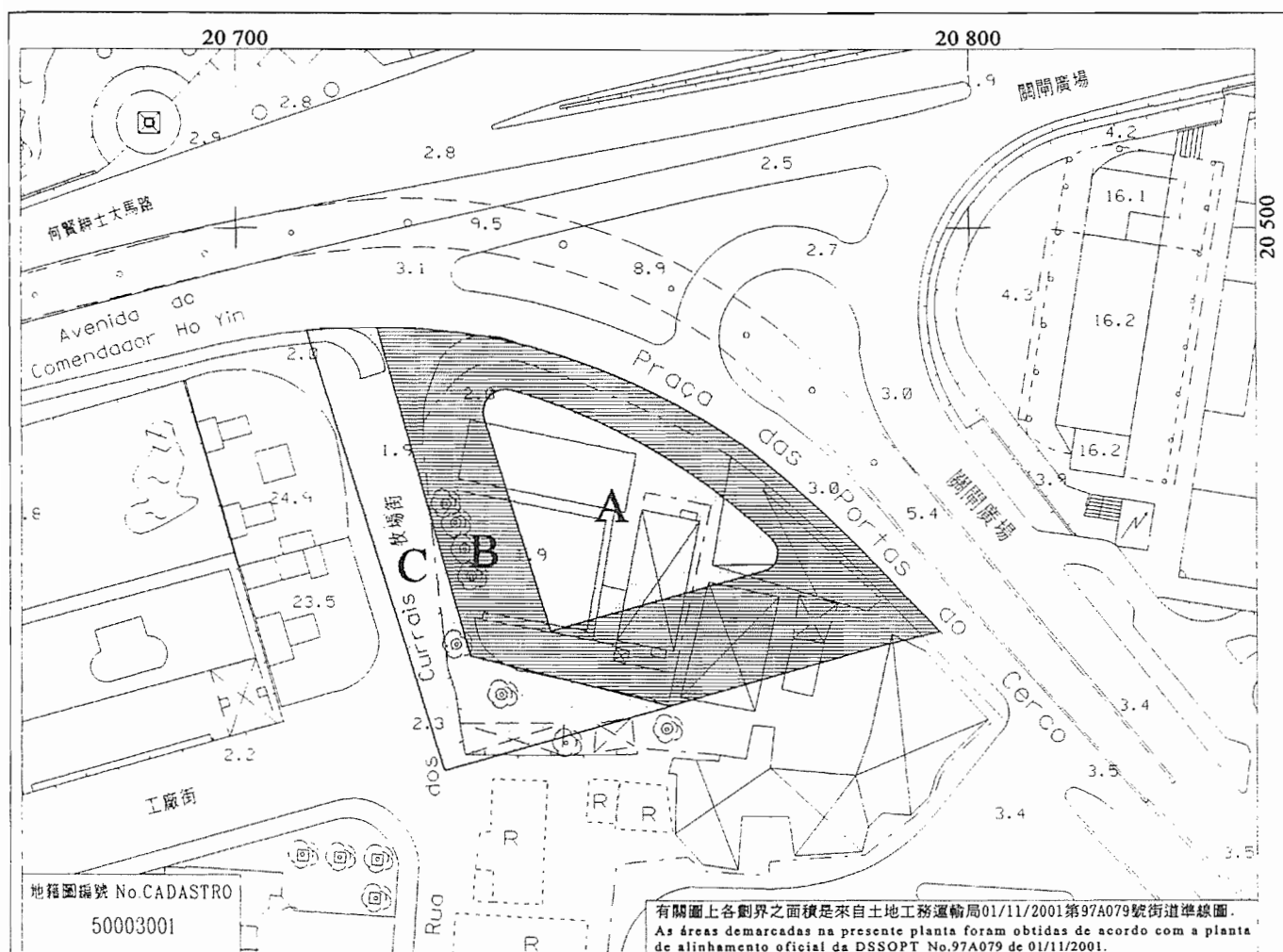
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近何賢紳士大馬路之土地
Terreno junto à Avenida do Comendador Ho Yin

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊: 標示編號10523的部分。

Parcela A: Parte da descrição nº10523.

- 北 - 何賢紳士大馬路 (B地塊);
- N - Avenida do Comendador Ho Yin (parcela B);
- 南 - 位於鄰近關開廣場之設計道路 (B地塊);
- S - Via projectada junto à Praça das Portas do Cerco (parcela B);
- 東 - 關開廣場 (B地塊);
- E - Praça das Portas do Cerco (parcela B);
- 西 - 牧場街 (B地塊);
- W - Rua dos Currais (parcela B);

備註: - "A"地塊歸入政府批租地。

OBS - A parcela "A" é terreno a integrar na concessão.

- "A+B"地塊為標示編號10523的部分，該土地是透過刊登於一九八九年十一月十六日

《政府公報》第四十六期副刊第128/SAOPH/89號批示而歸還。

As parcelas "A+B" são parte da descrição nº10523, revertido por Despacho nº128/SAOPH/89, publicado no suplemento ao B.C. nº46, de 16/11/1989.

- "B+C"地塊用作道路、行人道及環境整治。

As parcelas "B+C" representam a área destinada a via e passeio público com tratamento paisagístico.

面積 "A" = 748 m²
Área

面積 "B" = 1 586 m²
Área

面積 "C" = 701 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第43/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，在公開諮詢後，以租賃制度批出一幅面積237平方米，位於澳門半島沙梨頭北街的土地，用作設置一個燃料供應站。

二、本批示即時生效。

二零零四年四月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2388.1號案卷及
土地委員會第27/2003號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——宏利石化資源有限公司。

鑒於：

一、透過刊登於二零零二年十一月十四日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組及本地報章的公告，公佈以公開諮詢方式判出六幅用作開設燃料供應站的批給土地。

二、根據上述公告及諮詢方案，甄選標書的要素如下：1) 競投者所提出的諮詢金額；2) 競投者承諾在燃料供應站開始商業營運起計兩年內將燃料售價以百分率計降至低於市場價格的幅度，有關幅度不可少於百分之五；3) 新石油公司將新燃料品牌引入澳門特別行政區。

三、透過運輸工務司司長二零零二年一月十七日的批示，委任了一個開標及評標委員會。為達致諮詢的目的，使燃料供應市場開發新的品牌和引入新的供應商，委員會認為不應向同一競投者判給多於一幅的土地。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 43/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, precedido de consulta pública, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 237 m², situado na península de Macau, na Rua Norte do Patane, destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustível.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 388.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/2003,
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Wang Lei-Recursos Petroquímicos, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/2002, II Série, de 14 de Novembro, e em jornais locais, foi divulgada a realização de consulta pública para adjudicação da concessão de seis parcelas de terreno, destinadas a exploração de posto de abastecimento de combustíveis.

2. De acordo com o referido anúncio e programas de consulta os factores de selecção de propostas são os seguintes: 1) os valores dos preços de consulta apresentados pelo concorrente; 2) o valor de redução, em percentagem, comprometido pelo concorrente, do preço de venda de combustíveis em relação ao praticado no mercado, no prazo de dois anos, a contar da data do início da exploração do posto de abastecimento de combustíveis, não podendo este valor ser inferior a 5%; 3) a introdução pelas novas companhias petrolíferas de novas marcas de combustíveis na Região Administrativa Especial de Macau.

3. Por despacho do Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 2002, foi nomeada a comissão de abertura e avaliação das propostas, tendo esta considerado não dever adjudicar mais do que um terreno ao mesmo candidato face ao desiderato que se pretende alcançar com a consulta, no sentido da abertura do mercado de abastecimento de combustíveis a novas marcas e fornecedores.

四、考慮到上述的甄選要素，委員會制定報告書，建議以臨時判給方式只批出五幅土地，尤其以租賃制度將一幅面積 237 平方米，價值澳門幣 4,200,000.00 元，位於澳門半島沙梨頭北街的土地批予宏利石化資源有限公司，並規定在兩年內的燃料售價須較市場的低 10% 及引入由上海石油化工股份有限公司供應的“三人牌”新品牌燃料。上述公司的總址設於澳門家辣堂街 7 號利美大廈 13 字樓 A，並登記於商業及動產登記局第 14195 (SO) 號。

五、經行政長官同意評估委員會的意見書後，案卷隨即被送交土地工務運輸局繼續進行有關程序。

六、因此，制定了批給合同擬本，而申請人透過二零零二年八月七日的聲明書，明確表示接納有關擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會在二零零三年十月十六日舉行會議，同意按照所作建議進行批給。

八、土地委員會的意見書已於二零零三年十月二十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

九、上述土地的面積為 237 平方米，其在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第 5960/2001 號地籍圖上以字母“A”標示，但在物業登記局沒有標示。

十、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的批給合同條件通知承判公司，承判公司透過二零零三年十二月十二日由黃煥樓，已婚，於香港出生，居住於澳門南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 13 字樓，以董事身份及代表宏利石化資源有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身份和權力已經私人公證員 Ana Soares 核實。

十一、透過財政局於二零零二年三月十八日發出的第 2002-88-9000010-4 號非經常性收入憑單及土地委員會於二零零三年十一月二十五日發出的第 101/2003 號非經常性收入憑單，承判公司分別於二零零二年三月二十一日及二零零三年十二月九日在澳門財稅廳收納處繳付合同第十條款第 1) 項和第 2) 項所指的溢價金，其副本已存檔於該委員會的案卷內。

4. Tendo em conta os factores de selecção supra-referidos, a comissão elaborou o relatório, propondo a adjudicação provisória da concessão de apenas cinco terrenos, designadamente a atribuição da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 237 m², situado na península de Macau, na Rua Norte do Patane, à sociedade «Wang Lei-Recursos Petroquímicos, Limitada», com sede na Rua Santa Clara, n.º 7, Edifício «Ribeiro», 13.º andar, A, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1 4195 (SO), pelo preço de \$ 4 200 000,00 patacas, com a obrigação de redução, em 10%, do preço de venda de combustíveis, durante dois anos, e de introdução da nova marca de combustíveis designada por «三人牌», fornecida pela companhia «Shanghai Petrochemical Company Limited».

5. A proposta da comissão de avaliação mereceu decisão favorável de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, no seguimento da qual foi o procedimento remetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para proceder aos trâmites seguintes.

6. Nestas circunstâncias, foi elaborada a minuta de contrato de concessão, a qual mereceu a aceitação de requerente, expressa em declaração datada de 7 de Agosto de 2002.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 16 de Outubro de 2003, emitiu parecer favorável à atribuição da concessão nos termos propostos.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Outubro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

9. O terreno em apreço, com a área de 237 m², encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 5 960/2001, emitida em 5 de Novembro de 2001, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de concessão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade adjudicatária, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Dezembro de 2003, subscrita por Wong Woon Lau, casado, natural de Hong Kong, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, Edifício BCM, 13.º andar, na qualidade de administrador-geral e em representação da sociedade «Wang Lei-Recursos Petroquímicos, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pela Notária Privada Ana Soares, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. As prestações de prémio a que se referem as alíneas 1) e 2) da cláusula décima do contrato foram pagas na Recebedoria da Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, respectivamente em 21 de Março de 2002, através de guia de receita eventual n.º 2002-88-9000010-4, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças em 18 de Março de 2002, e em 9 de Dezembro de 2003, através de guia de receita eventual n.º 101/2003, emitida pela Comissão de Terras em 25 de Novembro de 2003, cujos duplicados se encontram arquivados no processo desta Comissão.

第一條款——合同標的

甲方以租賃及公開諮詢方式批給乙方一幅未在物業登記局標示，位於澳門半島沙梨頭北街，面積237(貳佰叁拾柒)平方米，價值為\$4,200,000.00（澳門幣肆佰貳拾萬元整），在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第5960/2001號地籍圖中以字母“A”標示的土地，以下簡稱為土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地利用及用途

土地用作興建一燃料供應站。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方每年繳付按每平方米\$30.00（澳門幣叁拾元整）計算的地租，總金額為\$7,110.00（澳門幣柒仟壹佰壹拾元整）。

2. 因修改批給面積或有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述的地租總金額可作修改。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括由乙方遞交及由甲方審議該等圖則所需的期限。

第六條款——特別負擔

1. 乙方必須按照甲方的規定及在上條款第一款所定的期限內執行下列工程：

1) 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年十一月五日發出的第5960/2001號地籍圖中以字母“B”標示範圍內的公共衛生設施；

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e precedido de consulta pública, um terreno não descrito na CRP, situado na península de Macau, na Rua Norte do Patane, com a área de 237 m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta n.º 5 960/2001, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001, ao qual é atribuído o valor de \$ 4 200 000,00 (quatro milhões e duzentas mil patacas).

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um posto de abastecimento de combustíveis.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado, no montante global de \$ 7 110,00 (sete mil, cento e dez patacas).

2. O montante global da renda, fixado no número anterior, está sujeito a eventual alteração resultante da rectificação da área concedida ou da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. O segundo outorgante obriga-se a executar, no prazo estipulado no n.º 1 da cláusula anterior e nos termos a definir pelo primeiro outorgante, as seguintes obras de construção:

1) Instalações sanitárias públicas na área assinalada com a letra «B» na planta n.º 5 960/2001, emitida pela DSCC em 5 de Novembro de 2001;

2) 在同一地籍圖中以字母“C”標示的公共道路；

3) 興建基礎建設，尤其衛生、照明、現有道路的連接及批租地的景觀處理。

2. 乙方還須負責騰空在上述地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示的土地，並移走現有的全部建築物及物料，包括可能對基礎建設網絡進行改道。

3. 乙方須按照甲方要求的技術規格編製第一款所述工程的圖則，並在甲方審批後進行施工。

4. 乙方必須由第一款1) 項所述工程臨時接收當日起計兩年內，保證優質施工及使用優質的材料和設備，並負責維修及更正在該期間出現的所有瑕疵。

5. 有關土地利用的建築物使用准照僅在第一款所述工程完成後方可發出。

第七條款——燃料供應站的經營條件

1. 乙方必須引入由“上海石油化工股份有限公司”供應的“三人牌”新品牌燃料。

2. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上款的規定，甲方有權解除合同。

3. 乙方必須盡快將上款所述之特別原因以書面通知甲方。

4. 乙方必須在燃料供應站開始商業營運起計2(貳)年內將燃料售價降至低於市場價格百分之十。

5. 乙方不履行上款規定的義務，須受下列罰則處分：

1) 首次違反：\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）至\$100,000.00（澳門幣壹拾萬元整）；

2) 再次違反：\$101,000.00（澳門幣壹拾萬零壹仟元整）至\$200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）；

3) 第三次違反：\$201,000.00（澳門幣貳拾萬零壹仟元整）至\$400,000.00（澳門幣肆拾萬元整）；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

2) Via pública assinalada com a letra «C» na mesma planta;

3) Infra-estruturas, nomeadamente saneamento, iluminação, ligações às vias existentes e tratamento paisagístico do terreno da concessão.

2. Constitui ainda encargo do segundo outorgante, a desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «B» e «C» na referida planta e remoção de todas as construções e materiais aí existentes, incluindo o eventual desvio das redes de infra-estruturas.

3. Os projectos, referentes às obras mencionadas no n.º 1, devem ser elaborados pelo segundo outorgante, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo primeiro outorgante e executados por aquele depois de aprovados por este.

4. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar na obra de construção referida na alínea 1) do n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aqueles períodos.

5. A emissão da licença de utilização da construção, relativa ao aproveitamento do terreno, fica condicionada à conclusão das obras a que se refere o n.º 1.

Cláusula sétima — Condições de exploração do posto de abastecimento de combustíveis

1. O segundo outorgante obriga-se à introdução da nova marca de combustíveis, designada por «三人牌», fornecida pela companhia «Shanghai Petrochemical Company Limited».

2. Pelo incumprimento do estipulado no número anterior, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato, salvo motivos especiais devidamente justificados pelo segundo outorgante e aceites pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, os motivos especiais referidos no número anterior.

4. O segundo outorgante fica obrigado à redução do preço de venda dos combustíveis de 10 (dez) por cento, em relação ao preço praticado no mercado, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis.

5. Pelo incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 201 000,00 (duzentas e uma mil patacas) a \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

第八條款——來自土地的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

3. 乙方不遵守本條款的規定，須受下列罰則處分，但不妨礙其繳付由土地工務運輸局的鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償：

1) 首次違反：\$20,000.00（澳門幣貳萬元整）至\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

2) 再次違反：\$51,000.00（澳門幣伍萬壹仟元整）至\$100,000.00（澳門幣壹拾萬元整）；

3) 第三次違反：\$101,000.00（澳門幣壹拾萬零壹仟元整）至\$200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第九條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 倘遇到不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要事實，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為履行第二款的規定，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付金額為\$4,200,000.00（澳門幣肆佰貳拾萬元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$420,000.00（澳門幣肆拾貳萬元整），由作出臨時性判給起計三十（叁拾）日內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

2) \$3,780,000.00（澳門幣叁佰柒拾捌萬元整），在七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所述的聲明接受本合同條件的期限內繳付。甲方已收取該款項，並向乙方發出清訖證明書。

Cláusula oitava — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na primeira infracção: \$ 20 000,00 (vinte mil patacas) a \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

2) Na segunda infracção: \$ 51 000,00 (cinquenta e uma mil patacas) a \$ 100 000,00 (cem mil patacas);

3) Na terceira infracção: \$ 101 000,00 (cento e uma mil patacas) a \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas);

4) A partir da quarta infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula nona — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 4 200 000,00 (quatro milhões e duzentas mil patacas), da forma seguinte:

1) \$ 420 000,00 (quatrocentas e vinte mil patacas), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da adjudicação provisória, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2) \$ 3 780 000,00 (três milhões, setecentas e oitenta mil patacas), no prazo de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

第十一條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金 \$7,110.00（澳門幣柒仟壹佰壹拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用及/或在燃料供應站開始商業營運起計兩年內，將本批給所帶來的情況轉讓，須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束，尤其是溢價金及經營條件方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第九條款第一款所指加重罰款的期限屆滿；

2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中止超過 90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 7 110,00 (sete mil, cento e dez patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e/ou no prazo de 2 (dois) anos a contar da data do início da exploração de abastecimento de combustíveis, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio e às condições de exploração.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula nona;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款、第七條款及第八條款訂定的義務；

4) 違反第十二條款的規定，將批給的情況轉讓；

5) 不履行有關經營燃料商業活動的法律或規章規定的義務及有權限當局發出的命令。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

本合同如有遺漏，由七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta, sétima e oitava;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;

5) Incumprimento dos deveres impostos pelas normas legais ou regulamentares sobre o exercício da actividade de comércio de combustíveis e ainda das determinações emanadas das autoridades legalmente competentes.

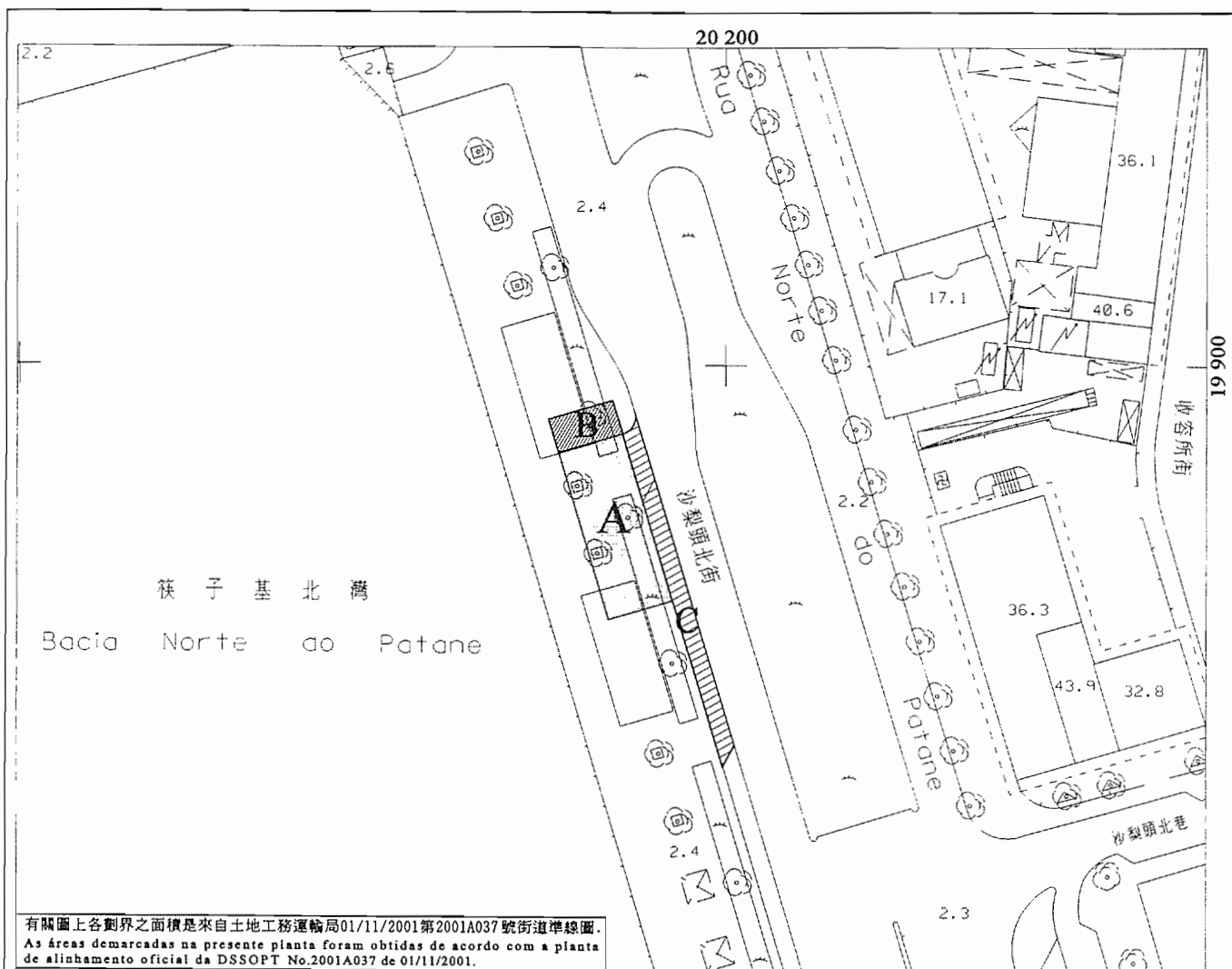
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近沙梨頭北街之土地
Terreno junto à Rua Norte do Patane

面積 " A " = 237 m²
Área

面積 " B " = 48 m²
Área

面積 " C " = 127 m²
Área

四至 Confrontações actuais :

- A 地塊 :
Parcela A :
北 - B地塊;
南 - Parcela B;
南/西 - 筷子基北灣;
S/W - Baía Norte do Patane;
東 - 沙梨頭北街 (C地塊) ;
E - Rua Norte do Patane (parcela C).

備註: - "A+B+C"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的1地。

OBS - As parcelas "A+B+C" são terreno que se presume omissa na C.R.P..

- "A"地塊歸入政府批租地。

A parcela "A" é terreno a integrar na concessão.

- "B"地塊用作公共廁所。

A parcela "B" é terreno destinado a instalações sanitárias públicas.

- "C"地塊用作公共道路。

A parcela "C" é terreno destinado a via pública.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第44/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與萬訊電腦科技有限公司簽訂向地圖繪製暨地籍局提供資訊設備維修保養服務合同。

二零零四年四月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年二月二日作出的批示：

蔡慧賢——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第三款的規定，修改其散位合同，改為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，由二零零三年十一月十六日起生效，並繼續在科技委員會秘書處執行職務。

二零零四年四月二十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

終 審 法 院 院 長 辦 公 室**批 示 摘 錄**

摘錄自終審法院院長於二零零四年四月二十一日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，本辦公室第三職階首席技術輔導員 Victor Chung 之散位合同獲更改為編制外合同形式，並以原職級及職階續聘一年，由二零零四年五月一日起生效。

二零零四年四月二十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 44/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, a celebrar com a firma «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

21 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Fevereiro de 2004:

Choi Vai Iun — alterado o contrato de assalariamento com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, para continuar a exercer funções no secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 2003.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 21 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**Extracto de despacho**

Por despacho do presidente, de 21 de Abril de 2004:

Victor Chung, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — alterada a forma de provimento para contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 22 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零四年四月十二日作出的批示：

李振和——本辦公室第六職階助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，繼續以散位合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零四年四月十八日起生效。

梁學勤、陳月霞——分別為本辦公室第五職階半熟練工人、第五職階助理員，均屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，並配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 c) 項之規定，繼續以散位合同方式續期一年，由二零零四年四月十八日起生效；並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為其所屬職級之第六職階，由二零零四年一月十八日起生效。

徐永輝——本辦公室第二職階熟練助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，並配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b) 項之規定，繼續以散位合同方式續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第三職階熟練助理員，由二零零四年四月二十六日起生效。

二零零四年四月十六日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本人於二零零四年三月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，伍志陽與本局簽訂的編制外合同，自二零零四年五月二十二日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階一高等級資訊技術員職級的薪俸點 510 點。

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 12 de Abril de 2004:

Lei Chan Wo, auxiliar, 6.º escalão — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Abril de 2004.

Leong Hok Kan e Chan Ut Ha, operário semiqualeficado e auxiliar, ambos do 5.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 18 de Abril, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência às mesmas categorias, 6.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Janeiro de 2004.

Choi Weng Fai, auxiliar qualificado, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Abril de 2004.

Gabinete do Procurador, aos 16 de Abril de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 29 de Março de 2004:

Ng Chi Ieong — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2004.

摘錄自行政法務司司長於二零零四年三月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零四年三月十日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人譚嘉華，第二職階首席翻譯員，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階主任翻譯員。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李毫生與本局簽訂的編制外合同，自二零零四年五月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階一等資訊技術員職級的薪俸點 400 點。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本局人員編制高級技術員職程第二及第三職階顧問高級技術員高炳坤及鄭佩佩的定期委任獲續期一年，分別擔任行政現代化廳廳長及文件暨刊物處處長，各自由二零零四年四月九日及四月十七日起生效。

二零零四年四月十九日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零四年三月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄭美蘭在本局擔任第二職階一等技術員之職務，薪俸點為 420，為期六個月，自二零零四年四月二日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年四月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，博彩監察協調局第一職階首席翻譯鄭品平自二零零四年五月二日起以同一職級及職階轉入本局人員編制。

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Março de 2004:

Tam Ka Wa, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10/2004, II Série, de 10 de Março — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lei Hou Sang aliás Lee Hon Sein — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2004.

Kou Peng Kuan e Cheang Pui Pui, técnicos superiores assessores, 2.º e 3.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Departamento de Modernização Administrativa, e da Divisão de Documentação e Publicações desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 9 e 17 de Abril de 2004, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Março de 2004:

Kong Mei Lan — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Abril de 2004.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Abril de 2004:

Cheang Cheng Peng, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2004.

摘錄自簽署人於二零零四年四月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第四職階熟練工人關健濤的散位合同續期一年，自二零零四年五月十六日起生效。

二零零四年四月二十二日於法務局

局長 張永春

印 務 局

批 示 摘 錄

按照本人於二零零四年四月二十二日的批示：

本局第三職階散位助理員林貴豪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其有關合同獲續期一年，執行同一職務，由二零零四年五月一日起生效。

本局第二職階散位半熟練工人吳志偉及第二職階散位半熟練工人胡志然——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其有關合同獲續期一年，執行同一職務並轉為高一職階，由二零零四年五月十二日起生效。

二零零四年四月二十八日於印務局

局長 馬丁士

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長分別於二零零四年三月二十六日及三月三十一日之批示：

何永堅——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零四年四月二十六日起，以散位合同方式於本局擔任第一職階熟練助理員之職務，為期六個月。

Por despacho do signatário, de 8 de Abril de 2004:

Kuan Kin Hou, operário qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 22 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 22 de Abril de 2004:

Lam Kuai Hou, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2004.

Ung Chi Wai e Wu Chi In, operários semiqualeificados, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 2004.

Imprensa Oficial, aos 28 de Abril de 2004. — O Administrador, *António Martins*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 e 31 de Março de 2004, respectivamente:

Ho Weng Kin — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 2004.

龐雪霏，為第三職階助理員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款b)項，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，現以附註形式修改其散位合同第三條款，轉為擔任本局第四職階助理員之職務，薪俸點為130，自二零零四年三月三十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年三月三十一日之批示：

譚國柱學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款，及第四條之規定，獲定期委任為本局產地來源稽查處處長，為期一年，以填補 Feliciano Pedro Dias 因終止定期委任而出現之空缺。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月五日之批示：

郭嘉玲及譚道文，本局散位合同第一職階三等文員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，分別自二零零四年五月三日及五月十七日起，擔任本局第一職階三等文員之職務，為期一年。

根據本局代局長於二零零四年四月十五日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

聯安運輸有限公司，准照編號39/1996。

(是項刊登費用為\$323.00)

二零零四年四月二十一日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零四年三月二十五日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，馬錦生及張

Pong Sut Fei, auxiliar, 3.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Março de 2004:

Licenciado Luís Gonzaga Tam aliás Tam Kuok Chu — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Inspeção da Certificação de Origem destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar a vaga deixada por Feliciano Pedro Dias, por motivo de cessação da comissão de serviço.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Abril de 2004:

Kuok Ka Leng e Tam Tou Man, terceiros-oficiais, 1.º escalão, assalariados — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 17 de Maio de 2004, respectivamente.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 15 de Abril de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Companhia de Transporte Lin On, Limitada, licença n.º 39/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 21 de Abril de 2004.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Março de 2004:

Ma Kam Sang e Chang Tou Keong Michel — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento de Sistemas de Informação, e da Secção de Administração Financeira e Patrimonial destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de

祖強在本局分別擔任資訊系統廳廳長、財政及財產管理科科長的定期委任，分別自二零零四年五月八日及四月二十一日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李詠薰、姚惠芳、鍾曉東及 Masato Gerald Jeoffrey Muraishi 在本局擔任職務的編制外合約獲續期一年，首位職級和職階維持不變，其餘以附註方式修改合約第三條款，第二位及第三位轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸，最後一位轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485的薪俸，自二零零四年四月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，王港英在本局擔任第五職階熟練助理員職務的散位合同自二零零四年五月八日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列本局人員的編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，按下指之相應期間轉為下指之相應職級：

古永忻，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點485，自二零零四年四月二十日起生效；

李淑雯，轉為第二職階二等公關督導員，薪俸點275，自二零零四年四月七日起生效；

梁美德，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零零四年四月十五日起生效。

按照本局副局長於二零零四年四月十五日作出的批示：

應曹娟娟及姚如蕾的請求，分別在本局擔任第一職階一等技術輔導員及第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零零四年四月十九日起予以解除。

Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio e 21 de Abril de 2004, respectivamente.

Francisca Luíz aliás Lei Veng Fun, Iu Vai Fong, Chong Io Tong e Masato Gerald Jeoffrey Muraishi — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a primeira na mesma categoria e escalão, os restantes alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, para os dois seguintes, e de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, para o último, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 2004.

Wong Kong Ying Gonçalves — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 2004.

O pessoal abaixo mencionado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ku Weng Ian, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 20 de Abril de 2004;

Leong Mei Tak, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 15 de Abril de 2004.

Lee Sok Man, para assistente de relações públicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 7 de Abril de 2004;

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 15 de Abril de 2004:

Chou Kun Kun aliás Cho Kin Kin, e Io U Loi — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, e principal, 1.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, a partir de 19 de Abril de 2004.

聲 明 書

Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一號第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.					
03	01	1-01-3 1-01-3	行政暨公職局 辦事處設備 各項特別工作	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública Equipamento de secretária Trabalhos especiais diversos	500,000.00 500,000.00	500,000.00 500,000.00	"20/04/2004 之局 長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 20/04/2004"
				總 額 Total	500,000.00	500,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一號第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.					
12	00	1-01-2 9-03-0	共用開支 資產租賃 備用撥款	DESPESAS COMUNS Locação de bens Dotação provisional	4,619,535.00	4,619,535.00	"16/04/2004 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 16/04/2004"
				總 額 Total	4,619,535.00	4,619,535.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig					
12	00		1-01-2 1-01-2 9-03-0	02-03-02-02 02-03-04-00 05-04-00-00	共用開支 設施之其他負擔 資產租賃 13 備用撥款	DESPESAS COMUNS Outros encargos das instalações Locação de bens Dotação provisional	518,860.00 1,207,435.00	1,726,295.00	“08/04/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 08/04/2004”
總 額							1,726,295.00	1,726,295.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig					
12	00		1-01-2 9-03-0	02-03-02-02 05-04-00-00	共用開支 設施之其他負擔 13 備用撥款	DESPESAS COMUNS Outros encargos das instalações Dotação provisional	2,700,000.00	2,700,000.00	“15/04/2004 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 15/04/2004”
總 額							2,700,000.00	2,700,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig				
32	00	1-02-1 1-02-1	02-01-02-00 02-02-03-00	POLÍCIA JUDICIÁRIA Material de defesa e segurança Munições, explosivos e artificios	50,000.00	50,000.00	"20/04/2004 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 20/04/2004"
				總 額 Total	50,000.00	50,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig				
34	15	1-02-1 1-02-1	02-01-04-00 02-03-09-00	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL Material de educação, cultura e recreio Encargos não especificados	200,000.00	200,000.00	"16/04/2004 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 16/04/2004"
				總 額 Total	200,000.00	200,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. Div. 組	職能 Func.	經濟 Código	Económica 項Alin.					
38	00				文化局	INSTITUTO CULTURAL Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos de transportes e comunicações Aquisição dos serviços diversos	110,000.00	50,000.00 60,000.00	“20/04/2004 之局長 批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 20/04/2004”
		7-01-0	02-03-01-00	資產之保養及利用					
		7-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔					
		7-01-0	02-03-08-00	各項勞務之取得					
總 額						Total	110,000.00	110,000.00	

二零零四年四月二十二日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 22 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

勞工暨就業局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年三月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用王練紅及葉偉成在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為 195，為期六個月，自二零零四年四月十二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長二零零四年三月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款、及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零四年三月十日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二名的第二職階二等高級技術員吳惠嫻及李惠茹，獲確定委任為本局人員編制高級技術員組別第一職階一等高級技術員。

二零零四年四月二十一日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Março de 2004:

Betty Wong e Ip Wai Seng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Março de 2004:

Ng Wai Han e Lei Wai U, técnicas superiores de 2.^a classe, 2.^o escalão, classificadas em 1.^o e 2.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10/2004, II Série, de 10 de Março — nomeadas, definitivamente, técnicas superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 21 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

博 彩 監 察 協 調 局

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年三月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，José Gabriel Rosário dos Santos 學士及鄭錦利學士在本局擔任職務的編制外合同分別自二零零四年六月八日及六月三日起續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第一職階首席高級資訊技術員及第一職階一等高級資訊技術員，薪俸點 540 及 485。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 2004:

Licenciados José Gabriel Rosário dos Santos e Cheang Kam Lei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de técnicos superiores de informática principal e de 1.^a classe, ambos do 1.^o escalão, índices 540 e 485, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 e 3 de Junho de 2004, respectivamente.

Fong Weng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.^o escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do

規定，方榮在本局擔任第五職階熟練工人的散位合同續期一年，自二零零四年五月五日起生效。

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Maio de 2004.

二零零四年四月二十一日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 21 de Abril de 2004. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零四年四月十六日發出的批示：

(一) 澳門保安部隊事務局第七職階助理員陳滿林，退休基金會會員編號 2882-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十六年服務年數作計算，由二零零四年三月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 105 點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零四年四月十九日發出的批示：

(一) 原澳門衛生司第三職階退休衛生助理員戚兆炳之遺孀梁顏女，退休基金會會員編號 1448.6/P，每月的撫恤金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零四年二月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 35 點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年四月十六日作出的批示：

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《退休基金會章程》第六條第一款、第三款及第六款之規定，延續 António

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Abril de 2004:

1. Chan Mun Lam, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 2882-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Março de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mesmo estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Abril de 2004:

1. Leong Ngan Noi, viúva de Chek Siu Peng aliás Chek Peng, que foi auxiliar dos serviços de saúde, 3.º escalão, dos então Serviços de Saúde de Macau, aposentado, com o número de subscritor 1448.6/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Fevereiro de 2004, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 35, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Abril de 2004:

Licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins — renova da a nomeação, pelo período de um ano, como administrador

Ernesto Silveiro Gomes Martins學士兼職擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人職務之委任，自二零零四年八月一日起，為期一年，其每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

二零零四年四月二十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年四月十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零四年五月二日起與 Diógenes Menezes de Araújo Dias之編制外合同續期一年，以擔任第二職階二等高級技術員之職務，薪俸點為455，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零四年六月一日起，批准梁家成之編制外合同續期一年，以擔任第二職階特級技術輔導員之職務，相應薪俸點為415。

摘錄自保安司司長於二零零四年四月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，批准自二零零四年五月一日起，終止海關關務督察編號04910，譚碧翠在本局之徵用，並自同日起返回原部門。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與林卓豪、簡永堅及何亦宏簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階熟練工人之職務，薪俸點為150，首兩位自二零零四年四月二十六日起生效，最後一位由二零零四年五月十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與廖艷芳、張敏華、鄧佩欣、林慧儀、鄭兆風、許昌文、戴爾欣、鄭志濠、尤念敏、陳詠琪、袁慈結、馮詠詩、孔惠輝及黃羨影簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195，首兩位分別自二零零四年五月三日及五月十七日起生效，其餘自二零零四年四月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起續期一年：

do Conselho de Administração deste Fundo de Pensões, a tempo parcial, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento da presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, 3 e 6, dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 2004.

Fundo de Pensões, aos 23 de Abril de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Abril de 2004:

Diógenes Menezes de Araújo Dias, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2004.

Leung Ka Seng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Abril de 2004:

Tam Pek Choi, inspectora alfandegária n.º 04 910, dos SA — dada por finda a requisição nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Maio de 2004, regressando ao Serviço de origem, a partir da mesma data.

Lam Cheok Hou, Kan Wing Kin e Ho Iek Wang — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Abril para os dois primeiros, e 17 de Maio de 2004, para o último.

Lio Im Fong, Cheung Man Wah, Tang Pui Ian, Lam Wai I, Kuong Sio Fong, Hoi Cheong Man, Tai Yee Yan, Cheang Chi Hou, Iao Nim Man, Chan Weng Kei, Un Chi Kit, Fung Wing Sze, Kong Wai Sim e Vong Sin Ying — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 e 17 de Maio para os dois primeiros, e 26 de Abril de 2004, para os restantes.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções, nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir das datas a cada um indicadas:

李譚有及許永昌，分別為第五及第三職階熟練工人，薪俸點為 200 及 170，各自由二零零四年五月二十八日及五月一日起生效；

梁國志、陳建榮及詹樹堂，分別為第七、第六及第三職階半熟練工人，薪俸點為 210、190 及 150，自二零零四年五月一日起生效；

林源漢、郭小怡、羅寶蓮、林泳茹、唐兆珠、蘇光及繆進誼，首位為第五職階助理員，薪俸點為 140，隨後四位為第三職階助理員，薪俸點為 120，最後兩位為第二職階助理員，薪俸點為 110，各自由二零零四年五月二十一日、五月一日、五月一日、五月二十日、五月二十日、五月十一日及五月十一日起生效。

聲 明

為著應有效力，茲聲明：根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，在本局擔任處長職位之本局人員編制內第一職階二等高級技術員黃佩儀，由二零零四年四月二十四日起轉為本局編制內超額狀況。

二零零四年四月二十二日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治 安 警 察 局

批 示 摘 錄

按保安司司長於二零零四年四月十三日之批示：

由二零零四年四月十七日起，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四條至第一百一十八條、第一百二十二條至一百二十四條及第一百五十八條的規定，將副警長陶玉玲、梁百勝、黃炳坤、徐志良、鄭麗娟、何巧持及何南，編號分別為 203860、165871、154831、179821、151840、201851 及 260831，提升為治安警察局人員編制男、女性警長。

二零零四年四月二十日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Lei Tam Iao e Hoi Weng Cheong, como operários qualificados, 5.º e 3.º escalão, índices 200 e 170, a partir de 28 e 1 de Maio de 2004, respectivamente;

Leong Kuok Chi, Chan Kin Lok e Chim Su Tong, como operários semiqualeificados, 7.º, 6.º e 3.º escalão, índices 210, 190 e 150, a partir de 1 de Maio de 2004;

Lam Un Hon, Kuok Sio I aliás Kuok Sio U, Law Pou Lin, Lam Weng U, Tong Sio Chu, Sou Kong e Mio Chon I, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, para o primeiro, 3.º escalão, índice 120, para os quatro seguintes, e 2.º escalão, índice 110, para os dois últimos, a partir de 21, 1, 1, 20, 20, 11 e 11 de Maio de 2004, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Vong Pui I, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSFSM, exercendo actualmente o cargo de chefe de divisão destes Serviços, transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 24 de Abril de 2004.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Abril de 2004:

Subchefes n.ºs 203 860, Tou Iok Leng, 165 871, Leong Pak Seng, 154 831, Wong Peng Kuan, 179 821, Choi Chi Leong, 151 840, Cheng Lai Kun de Souza, 201 851, Ho Hao Chi, e 260 831, Ho Nam — promovidos a chefe do quadro geral masculino e quadro geral feminino, deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 17 de Abril de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 20 de Abril de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零四年三月十八日作出的批示：

Jaquelina Elizabete Estorninho Dias — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，與本局簽訂的編制外合同自二零零四年五月九日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等文員，薪俸為現行薪俸表之 275 點。

更 正

由於本局刊登於二零零四年四月十四日《澳門特別行政區公報》第十五期第二組，有關張志強終止其職務的聲明出現錯誤，現更正如下：

原文為：“……返回本局人員編制原職位……”

應改為：“……應其個人要求返回本局人員編制原職位……”。

二零零四年四月二十一日於司法警察局

局長 黃少澤

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

按照保安司司長於二零零四年四月五日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階護士梁秀芳、梁詠婷及李翠琴的編制外合同獲准續期一年，各自由二零零四年六月十七日、六月二十六日及六月二十六日起生效。

二零零四年四月十六日於澳門監獄

獄長 李錦昌

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Março de 2004:

Jaquelina Elizabete Estorninho Dias — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato, para primeiro-oficial, 2.^o escalão, índice 275, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 2004.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Polícia, se declara que, por ter cessado, no termo do seu prazo, a comissão de serviço de Cheong Chi Keong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/2004, II Série, de 14 de Abril, se rectifica:

Onde se lê: «...o mesmo regressa ao lugar...»

deve ler-se: «...a seu pedido regressa ao lugar...».

Polícia Judiciária, aos 21 de Abril de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Abril de 2004:

Leong Sao Fong, Leong Veng Teng e Lei Choi Kam, enfermeiras, 1.^o escalão, contratadas além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17, 26 e 26 de Junho de 2004, respectivamente.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 16 de Abril de 2004. — O Director, Lee Kam Cheong.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 14/2004,
de 19 de Abril:

Pang Io Wa e Chan U Kei, subchefes n.ºs 403 831 e 409 781, respectivamente, do quadro geral masculino — promovidos a chefes, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal militarizado do CB, ao abrigo dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 149.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 17 de Abril de 2004.

Corpo de Bombeiros, aos 22 de Abril de 2004. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

局長 馬耀榮消防總監

SERVICOS DE SAUDE

Extractos de despachos

De acordo com os artigos 15.º, n.º 2, e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o ano de 2004, autorizada por despacho de 2 de Abril de 2004, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, que mereceu parecer favorável do director dos Serviços de Finanças, em 20 de Abril do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP		
編號 Código					名稱 Designação	增加 / 登入 Aumento/ /Inscrição	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Al.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00		人員 Pessoal		
01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00		法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01		薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		50,000.00
01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	04	00		錯算補助 Abono para falhas	50,000.00	

二零零四年四月二十三日於衛生局——行政管理委員會主席：瞿國英

按本人於二零零三年十一月二十一日之批示：

本局編制外合同第二職階二等高級資訊技術員黃裕欽、第二職階一等高級技術員何家傑及甘永康，獲更改其編制外合同第三

Serviços de Saúde, aos 23 de Abril de 2004. — Pel'O Conselho Administrativo, *Koi Kuok Ieng*, presidente.

Por despachos do signatário, de 21 de Novembro de 2003:

Wong U Iam, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, Ho Ka Kit e Kam Weng Hong aliás Chan Weng Hong, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além

條款，分別轉為其所屬職級之第三職階，首位自二零零四年三月一日起生效，其餘自二零零四年一月二十七日起生效。

按照本人於二零零四年二月五日及三月二十六日作出的批示：

謝瑋舜——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從二零零四年四月十三日起，以編制外合同方式獲聘用為第二職階二等技術輔導員，為期一年。

按社會文化司司長於二零零四年二月九日之批示：

張翼飛學士，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零四年四月二日起獲續期一年。

按照本人分別於二零零四年三月十一日及三月十七日作出的批示：

蕭巧玲及余詠恩——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零四年四月五日起以散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期三個月。

按本人於二零零四年三月十八日之批示：

Henrique da Silva Chiang、江佩嘉、李澤祥及麥惠賢，為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零四年四月五日起獲續約三個月。

按照本人於二零零四年三月三十一日之批示：

方炳成、張漢華、林寶樹、譚祥河、黃開明、阮文達、李桂秋及林社權，為本局散位合同第五職階熟練助理員，由二零零四年三月三十一日起更改其合同第三條款，轉為同一職級之第六職階。

按照本人於二零零四年四月二日作出的批示：

譚銘鑄，為於二零零四年三月十七日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中唯一名次——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局專業技術員組別第一職階特級技術輔導員。

do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias, 3.º escalão, a partir de 1 de Março, para o primeiro, e 27 de Janeiro de 2004, para os seguintes.

Por despachos do signatário, de 5 de Fevereiro e 26 de Março de 2004:

Che Wai Son — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Abril de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Zhang Yifei, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Abril de 2004.

Por despachos do signatário, de 11 e 17 de Março de 2004, respectivamente:

Sio Hao Leng e U Veng Ian — contratadas por assalariamento, pelo período de três meses, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Abril de 2004.

Por despachos do signatário, de 18 de Março de 2004:

Henrique da Silva Chiang, Kong Pui Ka, Lei Chak Cheong e Mak Wai In, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, a partir de 5 de Abril de 2004.

Por despachos do signatário, de 31 de Março de 2004:

Fong Peng Seng, Cheong Hon Va, Lam Pou Su, Tam Cheong Ho, Wong Hoi Meng, Un Man Tat, Lei Kuai Chau e Lam Se Kun, auxiliares qualificados, 5.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 6.º escalão, a partir de 31 de Março de 2004.

Por despacho do signatário, de 2 de Abril de 2004:

Tam Meng Chu, único classificado no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/2004, II Série, de 17 de Março — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

更正

因文誤，刊登於二零零四年二月十八日第七期《澳門特別行政區公報》第二組第1109頁，有關委任陳長銀、范黃有霞及Filipe Xavier Nascimento之批示摘錄，有不正確之處，茲更正如下：

根據社會文化司司長於二零零四年三月十九日作出的批示：

陳長銀、范黃有霞和Filipe Xavier Nascimento，於二零零三年十二月二十六日第五十二期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一、第五及第七名——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及七月三十一日第9/95/M號法律第十二條第三款所規定，獲確定委任為本局護理職程第一職階第四職等護士長，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條規定，追溯自第一次委任日期，即一九九九年十二月九日起生效。

二零零四年四月十九日於衛生局

局長 瞿國英

教育暨青年局

批示摘錄

按照本局副局長二零零四年三月十日批示：

黃少芳——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同以附註方式更改第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點為150點，由二零零四年五月十八日起生效。

按照簽署人二零零四年三月十九日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，馮佩華學士及陳江華學士之編制外合同獲續期一年，分別擔任第三職階一等高級技術員及第三職階二等高級技術員，薪俸點為535及480，各自由二零零四年五月二十五日及五月二十日起生效。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente à nomeação de Chan Cheung Ngan, Leong Iok Sim aliás Loretta Leong, Carolina Lou Siu Keng, Leong Kam Keng Lopes, Fan Wong Iao Ha, João Rodrigues Baptista e Filipe Xavier Nascimento, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2004, II Série, de 18 de Fevereiro, a páginas 1109, se rectifica:

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Março de 2004:

Chan Cheung Ngan, Fan Wong Iao Ha e Filipe Xavier Nascimento, respectivamente 1.ª, 5.ª e 7.º classificados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, cuja lista foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/2003, II Série, de 26 de Dezembro — nomeados, definitivamente, enfermeiros-chefes, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, com efeitos retroactivos a partir de 9 de Dezembro de 1999, data da primeira nomeação, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Serviços de Saúde, aos 19 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 10 de Março de 2004:

Wong Sio Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Maio de 2004.

Por despachos do signatário, de 19 de Março de 2004:

Licenciados Fong Pui Wa e Chan Kong Wa — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 535 e 480, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 e 20 de Maio de 2004, respectivamente.

按照社會文化司司長二零零四年三月二十三日批示：

Aida Maria Albino Carreira學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註方式更改其合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，由二零零四年五月三十一日起生效。

二零零四年四月十九日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Março de 2004:

Licenciada Aida Maria Albino Carreira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 19 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，公布二零零四年財政年度文化基金第一次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零零四年四月十九日的批示許可：

文化基金本身預算第一次預算修改

二零零四年財政年度

1.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o ano económico de 2004

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2004, autorizada por despacho de 19 de Abril do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 100,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	\$ 50,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 600,000.00	
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 Outros encargos de impressão	\$ 300,000.00	
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	\$ 4,490,000.00	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 50,000.00	
02-01-04-00-01	各類書籍之取得 Aquisição de livros diversos		\$ 570,000.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-08-00-01	各項勞務之取得 Aquisição de serviços diversos		\$ 4,580,000.00
02-03-08-00-02	印刷刊物之負擔 Encargos de impressão das publicações		\$ 120,000.00
02-03-09-00-10	展覽會 Exposições		\$ 320,000.00
	總計 Total	\$ 5,590,000.00	\$ 5,590,000.00

二零零四年四月十六日於文化基金行政管理委員會——主席：何麗鑽——其他成員：麥潔群、余錫禧、林國洪、謝倩儀

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 16 de Abril de 2004. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*. — Os Restantes Membros, *Kit Kuan Mac* — *U Seac Hei* — *Lam Kuok Hong* — *Che Sin I*.

摘錄自簽署人於二零零四年四月十五日作出的批示：

Por despacho da signatária, de 15 de Abril de 2004:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Marie Imelda Macleod 學士在本局擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同續期一年，自二零零四年五月八日起生效。

Licenciada Marie Imelda Macleod — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 2004.

摘錄自簽署人於二零零四年四月二十一日作出的批示：

Por despachos da signatária, de 21 de Abril de 2004:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Lei Iek Iong 在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級助理技術員，薪俸點為 330，自二零零四年六月三日起生效。

Lei Iek Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2004.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Luís Crisóstomo Lopes 和潘汝標在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等技術輔導員，薪俸點為 290，均自二零零四年六月三十日起生效。

Luís Crisóstomo Lopes e Poon I Piu — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2004.

二零零四年四月二十二日於文化局

局長 何麗鑽

Instituto Cultural, aos 22 de Abril de 2004. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月二日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2004:

袁惠清——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零四年八月五日起續期一年。

Yuen Wai Ching — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 5 de Agosto de 2004.

二零零四年四月十九日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 19 de Abril de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社會工作局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月二日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2004:

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下列人員在本局分別擔任如下職務的定期委任自二零零四年六月二十八日起續期一年：

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 28 de Junho de 2004:

兆源蔡學士，擔任社會互助廳廳長；

Licenciado Sio Un Choi, como chefe do Departamento de Solidariedade Social;

何淑嫻學士，擔任家庭暨社區服務廳廳長；

Licenciada Isabel Maria Hó, como chefe do Departamento da Família e Comunidade;

黃艷梅學士，擔任防治藥物依賴廳廳長；

Licenciada Vong Yim Mui, como chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;

張鴻喜學士，擔任行政暨財政廳廳長；

Licenciado Zhang Hong Xi, como chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

劉結艷學士，擔任兒童暨青年服務處處長；

Licenciada Lao Kit Im, como chefe da Divisão de Infância e Juventude;

林佩嫦學士，擔任長者服務處處長；

Licenciada Lam Pui Seong, como chefe da Divisão dos Idosos;

鄧詠詩學士，擔任復康服務處處長；

Licenciada Tang Veng Si, como chefe da Divisão de Reabilitação;

李向紅學士，擔任社會設施管理暨准照處處長；

Licenciada Lei Heong Hong, como chefe da Divisão de Gestão e Licenciamento dos Equipamentos Sociais;

韓衛學士，擔任戒毒復康處處長；

Licenciado Hon Wai, como chefe da Divisão de Tratamento e Reinserção Social;

許華寶學士，擔任預防藥物濫用處處長；

Licenciada Hoi Va Pou, como chefe da Divisão de Prevenção Primária;

羅潔林學士，擔任行政暨財政處處長；

Licenciada Maria Amélia Monteiro Rodrigues, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

辛志元學士，擔任組織暨資訊處處長。

Licenciado San Chi Iun, como chefe da Divisão de Organização e Informática.

二零零四年四月二十日於社會工作局

局長 葉炳權

Instituto de Acção Social, aos 20 de Abril de 2004. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年三月十九日作出的批示：

Licínio José Bernardes Bártolo，為本局人員編制確定委任第二職階二等助理技術員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條，以及十二月二十一日第33/2001號行政法規第六條第三款規定，獲准以臨時定期委任方式在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務，自二零零四年四月一日起，為期一年，並由上述公司承擔其報酬和其他收入，以及按原薪俸作醫療福利、退休金和撫恤金扣除的僱主實體的負擔。

摘錄自本件簽署人於二零零四年三月三十一日作出的批示：

文冠雄學士，為本局編制外合同第二職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲准以同一職級及薪俸點續期一年，自二零零四年四月一日起生效。

曹慰文，為本局散位合同第四職階助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲准以同一職級及薪俸點續期三個月，自二零零四年四月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零零四年四月一日起與下列人員簽訂為期九個月的散位合同，在本局擔任如下所述的職務：

Victor Manuel Ramos Rodrigues Dias，為第七職階熟練工人，薪俸 240 點；

賴伯平、曾慶真、張有興、伏寶生、利樹鵬、黃潤南、王素紅及黃耀光，首兩位分別為第七及第五職階助理員，薪俸 160 及 140 點，其餘為第四職階助理員，薪俸 130 點。

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Março de 2004:

Licínio José Bernardes Bártolo, técnico auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado a prestar funções, em comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2004, no «Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.^o do ETAPM, em vigor, e ao abrigo do artigo 6.^o, n.^o 3, do Regulamento Administrativo n.^o 33/2001, de 21 de Dezembro, cabendo à MEAGOC suportar a remuneração, os demais abonos a receber pelo mesmo e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

Por despachos do signatário, de 31 de Março de 2004:

Licenciado Man Kun Hong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e índice remuneratório, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2004.

Chou Wai Man, auxiliar, 4.^o escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de três meses, na mesma categoria e índice remuneratório, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de nove meses, nas categorias a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2004:

Victor Manuel Ramos Rodrigues Dias, como operário qualificado, 7.^o escalão, índice 240;

Lai Pak Peng, Chang Heng Chan, Cheong Iao Heng, Fok Pou Sang, Lei Su Pang, Wong Ion Nam, Wong Sou Hong e Wong Io Kuong, como auxiliares, 7.^o e 5.^o escalão, índices 160 e 140, para os dois primeiros, e 4.^o escalão, índice 130, para os restantes.

摘錄自社會文化司司長於二零零四年四月六日作出的批示：

司徒翠影學士，為本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零四年四月七日起與其簽訂同一職級及薪俸點的編制外合同，為期一年。

二零零四年四月二十日於體育發展局

代局長 黃有力

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Abril de 2004:

Licenciada Si Tou Choi Ieng, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariada, deste Instituto — contratada além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e índice remuneratório, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Abril de 2004.

Instituto do Desporto, aos 20 de Abril de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

體 育 發 展 基 金

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零四年度體育發展基金本身預算之修改，該等修改獲社會文化司司長在二零零四年四月十五日批示核准：

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	撤銷 Anulação
02-03-09-01-07	國際籃球邀請賽 Torneio Internacional de Basquetebol por Convite		\$ 1,500,000.00
04-02-02-03	運動員培訓活動 Acções de formação para atletas	\$ 1,500,000.00	
	總數 <i>Total</i>	\$ 1,500,000.00	\$ 1,500,000.00

二零零四年四月二十二日於體育發展基金——行政管理委員會主席 黃有力

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 22 de Abril de 2004. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek*.

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任於二零零四年四月十三日作出之批示：

王蕙蘭學士及陳毅豐學士——根據十二月二十一日第86/89/M 號法令第十一條第一、二款之規定，其編制外合同第三條款分別

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 13 de Abril de 2004:

Licenciados Wong Wai Lan e Chan Ngai Fong — alterada a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro com referência às cate-

獲修改為第二職階二等技術員及第二職階三等文員，薪俸點為370及205，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，賦予有關晉階追溯效力自二零零四年四月一日起生效。

二零零四年四月二十八日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

gorias de técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 370, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, respectivamente, neste Gabinete, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Abril de 2004, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 28 de Abril de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年四月五日作出的批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)及第四款之規定，本局人員張敏玉及José Tomás Cardoso das Neves之定期委任獲得續期一年，分別擔任行政暨財政廳廳長及會計科科長，各自由二零零四年六月十一日及六月十七日起生效。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，本局第一職階一等高級技術員羅杰凱、第一職階一等助理技術員何志雄、李子宏及李燕卿之編制外合同獲續期，由二零零四年六月七日起生效至二零零五年六月六日止，合同其他條件維持不變。

摘錄自本局局長於二零零四年四月五日作出的批示：

黎玉潔，第四職階助理員——獲批准以附註形式更改其散位合同，按十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、三及五款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，自二零零四年六月二日起轉為同一職級第五職階，合同其他條件維持不變。

二零零四年四月二十二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Abril de 2004:

Cheong Man Iok e José Tomás Cardoso das Neves — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento Administrativo e Financeiro e da Secção de Contabilidade destes Serviços, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 17 de Junho de 2004, respectivamente.

Lo Kit Hoi, técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, Ho Chi Hong, Lei Chi Wang e Lei In Heng, técnicos auxiliares de 1.^a classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, pelo prazo de um ano, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 7 de Junho de 2004 a 6 de Junho de 2005, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Abril de 2004:

Lai Iok Kit, auxiliar, 4.º escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento com referência à mesma categoria, 5.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 2004, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 22 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

港務局

CAPITANIA DOS PORTOS

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自二零零四年四月五日運輸工務司司長批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Abril de 2004:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，麥肇全和高漢雲在本局擔任第一職階二等海上交通控制員職務的編制外合同，自二零零四年六月十六日起續約一年。

Mak Sio Chun aliás Tomé Mak, e Cou Hon Wan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como controladores de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2004.

二零零四年四月二十日於港務局

局長 黃穗文

Capitania dos Portos, aos 20 de Abril de 2004. — A Directora, Wong Soi Man.

郵政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年四月五日作出之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Abril de 2004:

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，趙鎮昌學士在本局擔任副局長的定期委任自二零零四年六月三十日起續期一年。

Licenciado Chiu Chan Cheong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Junho de 2004.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄧思琪在本局擔任第二職階二等技術員職務的散位合同自二零零四年七月二日起續期一年。

Ana Tang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2004.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, nas categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Francisco Pong，自二零零四年四月五日起轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

Francisco Pong, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 5 de Abril de 2004;

羅翠嫻，自二零零四年五月十九日起轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350；

Lo Choi Han, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 19 de Maio de 2004;

張金清及譚安琪，分別自二零零四年四月一日及五月十一日起轉為第一職階二等文員，薪俸點為230。

Cheong Kam Cheng e Tam On Kei, como segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, a partir de 1 de Abril e 11 de Maio de 2004, respectivamente.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，自二零零四年七月一日起生效：

何麗儀，為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510點；

潘家羨及蕭麗嫦，為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點；

蔡惠賢及鄭玉賢，分別為第一職階首席及第二職階一等技術輔導員，薪俸點為350及320點；

李婉芝，為第二職階一等助理技術員，薪俸點為240點；

黃少紅，為第一職階一等文員，薪俸點為265；

梁麗華，為第二職階二等文員，薪俸點為240點。

二零零四年四月二十一日於郵政局

代局長 劉惠明

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004:

Ho Lai I, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510;

Pun Ka Su aliás Cynthia Pun e Sio Lai Seong aliás Gabriela Sio, como adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365;

Choi Wai In e Chiang Iok In, como adjuntos-técnicos principal, e de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 350 e 320, respectivamente;

Lei Iun Chi, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240;

Wong Sio Hong de Sousa, como primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265;

Leong Lai Wa, como segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 21 de Abril de 2004.
— A Directora dos Serviços, substituta, *Lau Wai Meng*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年四月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，余章輝在本局擔任第三職階熟練工人職務的散位合同自二零零四年五月四日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條和第四十七條，並經配合第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在二零零四年三月十七日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中唯一合格應考人第二職階二等氣象高級技術員梁永權，獲確定委任為本局人員編制內氣象高級技術員職程之第一職階一等氣象高級技術員。

二零零四年四月十九日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Abril de 2004:

U Cheong Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Abril de 2004:

Leong Weng Kun, meteorologista de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2004, II Série, de 17 de Março — nomeado, definitivamente, meteorologista de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 19 de Abril de 2004. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

審計署

公告

茲通知，根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補審計署部門人員編制之下列空缺：

第一職階一等高級技術員六缺；及

第一職階特級技術輔導員一缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的審計署部門編制之公務員，自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

上述之開考通告正張貼在新口岸宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”二十樓行政暨財政處。

二零零四年四月二十二日於綜合事務局

局長 區惠華

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do Serviço do Comissariado da Auditoria:

Seis vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal do Comissariado da Auditoria, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 20.º andar.

Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos, aos 22 de Abril de 2004.

A Directora dos Serviços, *Au Vai Va*.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

警察總局

公告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，為填補本局人員編制內以下空缺，以文件審閱、有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單，正張貼於南灣大馬路 730至804號中華廣場十六樓警察總局資源管理廳。有關開考之招考公告已刊登於二零零四年四月七日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內：

第一職階顧問高級資訊技術員一缺；

第一職階一等高級技術員一缺。

根據上述通則第五十七條第五款之規定，該名單被視為確定名單。

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Anúncios

Torna-se público que se encontram afixadas, no Departamento de Gestão de Recursos destes Serviços de Polícia Unitários, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730-804, edifício China Plaza, 16.º andar, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal destes Serviços, cujos anúncios dos avisos de abertura foram publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 7 de Abril de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor:

Um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão; e

Um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.

As referidas listas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado estatuto.

二零零四年四月二十一日於警察總局

警察總局局長 白英偉

(是項刊登費用為 \$1,047.00)

茲通知，本局透過二零零三年九月二十四日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈警察總局以考試方式進行普通入職開考，以填補警察總局人員編制之下列空缺，有關專業面試之准考人名單，正張貼於澳門南灣大馬路 730 至 804 號，中華廣場十六樓資源管理廳告示板。

第一職階二等高級技術員一缺；

第一職階二等技術員一缺；

第一職階二等資訊技術員一缺。

名單上將指出准考人進行專業面試的日期、地點及時間。

二零零四年四月二十一日於警察總局

警察總局局長 白英偉

(是項刊登費用為 \$901.00)

Serviços de Polícia Unitários, aos 21 de Abril de 2004.

O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

Torna-se público que se encontram afixadas, no quadro de anúncio do Departamento de Gestão de Recursos dos Serviços de Polícia Unitários, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 730-804, edifício China Plaza, 16.º andar, Macau, as listas dos candidatos admitidos à entrevista profissional referentes aos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal destes Serviços, cujos avisos de abertura foram publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 2003:

Uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão;

Uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão; e

Uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

Nas referidas listas encontram-se a data, o local e a hora da realização da entrevista profissional dos candidatos admitidos.

Serviços de Polícia Unitários, aos 21 de Abril de 2004.

O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

(Custo desta publicação \$ 901,00)

終審法院院長辦公室

公告

茲通知，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過以文件審閱、有限制的方式，為終審法院院長辦公室公務員進行一般晉升開考，以填補本辦公室下列空缺：

第一職階顧問翻譯員一缺；

第一職階主任翻譯員一缺；

第一職階首席翻譯員一缺；

第一職階首席高級資訊技術員一缺；

第一職階首席技術輔導員四缺；

第一職階二等文員兩缺。

上述之開考通告已張貼於四月二十五日前地終審及中級法院大樓終審法院院長辦公室，報考申請表應自本公告於《澳門特別

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, condicionados, documentais, aos funcionários do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Gabinete:

Um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão;

Um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão;

Um lugar de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

Quatro lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão; e

Dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados no Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, sito na Praceta 25 de Abril, «Edifício

行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零四年四月二十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

(是項刊登費用為 \$1,498.00)

dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias», e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 22 de Abril de 2004.

O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

新聞局

名單

為履行關於撥給私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示的規定，新聞局現公佈二零零四年第一季的資助名單：

受資助者 Beneficiários dos apoios financeiros	批示日期 Despacho de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidade
澳門記者聯會 Clube de Jornalistas de Macau	12-01-2004	\$ 5,750.00	二零零四年第一季度澳門特別行政區政府對社會傳播活動的補助。
澳門廣播電視股份有限公司 T.D.M. — Teledifusão de Macau, S.A.	16-01-2004	\$ 100,000.00	Apoios do Governo da RAEM às actividades na área da comunicação social referentes ao 1.º trimestre do ano de 2004.
合計 Soma		\$ 105,750.00	

二零零四年四月二十日於新聞局

局長 陳致平

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e instituições particulares, vem o Gabinete de Comunicação Social publicar a listagem dos apoios concedidos no 1.º trimestre de 2004:

Gabinete de Comunicação Social, aos 20 de Abril de 2004.

O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

行政暨公職局

公告

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將本局為填補人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員一缺，以審閱文件、有限制的方式進行的一般晉升開考的報考人臨時名單，張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處，以

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio, durante dez dias, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por anúncio pu-

供查閱，為期十天，自本公告公布日起計。開考的公告已在二零零四年四月七日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內公布。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零四年四月二十一日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

blicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 7 de Abril de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado estatuto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 21 de Abril de 2004.

O Director dos Serviços, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

民 政 總 署

公 告

為填補按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款規定仍繼續生效的前臨時澳門市政局人員編制內行政文員職程第一職階首席行政文員貳缺，經二零零四年三月三十一日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》刊登通告，以文件審閱方式進行限制性一般晉升考試；現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單自本公告刊登日起計十天內張貼於本署位於澳門東方斜巷十四號東方中心M字樓行政處的佈告欄以供查閱。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，該名單視作確定名單。

二零零四年四月十四日於民政總署

典試委員會：

主席：交通運輸部部長 Luís Correia Gageiro

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio e durante dez dias, na Divisão Administrativa do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sita na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Edifício Centro Oriental, mezanine, Macau, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal da ex-Câmara Municipal de Macau Provisória, mantido nos termos do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17, de 17 de Dezembro de 2001, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 31 de Março de 2004.

A lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado estatuto.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 14 de Abril de 2004.

O Presidente do júri, *Luís Correia Gageiro*, chefe dos Serviços de Viação e Transportes.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

通告
Avisos

為更正民政總署分別刊登於二零零三年九月三日第三十六期第二組及二零零三年十一月十二日第四十六期第二組《澳門特別行政區公報》之二零零三年第二季度及第三季度的資助名單，現修改如下：

Para efeitos de rectificação da lista de subsídios concedidos nos 2.º e 3.º trimestres de 2003 pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, e publicada nos *Boletins Oficiais* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 2003, e n.º 46, II Série, de 12 de Novembro de 2003, torna-se pública a seguinte lista actualizada:

原始版本 Versão original				更正版本 Versão alterada					
季度 Trimestre	資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	金額 Importância	季度 Trimestre	資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	金額 Importância
第二季	街總北區臨屋服務中心 Centro de Apoio aos Mor. do C.H.T. Patane da U.G. das Ass. dos Mor. de Macau	喜氣洋洋迎新歲系列活動 Actividades alusivas ao Ano Novo Lunar	2003/2/20	\$ 2,000.00	第四季	澳門街坊會聯合總會北區 臨屋頤康中心 Centro de Convívio do C.H.T. Patane de Macau da U.G.A.M de Macau	喜氣洋洋迎新歲系列活動 Actividades para festejar o Ano Novo Lunar	2003/9/4	\$ 2,000.00
第三季	下環坊會社區服務中心 Centro Comunitário da Associação dos Moradores da Zona Ha Wan	小記者寫作大賽 Concurso de composição	2003/5/9	\$ 2,000.00	第四季	下環區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxí- lio do Bairro, abrangendo a Rua da Praia do Manduco	小記者寫作大賽 Concurso de composição para jovens jornalistas	2003/11/11	\$ 2,000.00
第三季	澳門健康生活協會 Associação Promotora da Vida Saudável de Macau	抗炎活動 Actividades contra a pneu- monia atípica	2003/5/29	\$ 24,000.00	第四季	下環區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxí- lio do Bairro, abrangendo a Rua da Praia do Manduco	防炎清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						澳門青洲坊眾福利慈善互助 會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	防炎清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00

原始版本 Versão original					更正版本 Versão alterada				
季度 Trimestre	資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	金額 Importância	季度 Trimestre	資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	金額 Importância
						新橋區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro San Kio	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						澳門筷子基坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						十月初五街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio do Bairro, abrangendo a Rua de Cinco de Outubro	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						新馬路坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Avenida de Almeida Ribeiro	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						澳門柯提街區坊眾互助福利會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro «O Tái»	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						澳門馬場街區坊眾互助福利慈善會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores Bairro do Antigo Hipódromo de Macau	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00

原始版本 Versão original					更正版本 Versão alterada				
季度 Trimestre	資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	金額 Importância	季度 Trimestre	資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	金額 Importância
						沙梨頭坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						草堆六街區坊眾互助慈善會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores das 6 Ruas «Chou Toi»	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 2,000.00
						澳門台山街區坊眾互助慈善會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro de Artur Tamagnini Barbosa	防火清潔活動 Actividade de limpeza para prevenir a pneumonia atípica	2003/5/29	\$ 4,000.00

同上，為著有關效力，下列名單被視為取消。

São os mesmos, para todos os efeitos, a lista abaixo considerada é cancelada.

季度 Trimestre	資助實體之名稱 Nome da entidade apoiada	目的 Finalidade	批示日期 Data do despacho	金額 Importância
第二季 澳門春蘭曲藝會	粵曲演唱晚會 Concerto de Ópera Chinesa		2003/5/9	\$ 3,000.00
	牡丹曲藝會 Concerto de Ópera Chinesa da Associação Mao Tan		2003/5/9	\$ 3,000.00

二零零四年四月二十一日於民政總署——管理委員會主席 劉仕堯

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 21 de Abril de 2004.

O Presidente do Conselho de Administração, Lau Si Io.

(是項刊登費用為 \$6,420.00)

(Custo desta publicação \$ 6 420,00)

「民政總署購置二十台四類型車輛」

第1/SVT/2004號公開招標

按照二零零四年四月八日民政總署管理委員會決議，現為「民政總署購置二十台四類型車輛」進行公開招標。

投標人可選擇本公開招標中所有類型之車輛入標，亦可以部份或單獨一種類型之車輛入標。

有意投標者可於辦公時間內到澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號本署文書及檔案中心索取有關招標章程及承投規則。

截止遞交標書日期為二零零四年五月三十一日下午五時正。競投人或其代表請將有關標書及文件遞交至本署大樓文書及檔案中心，並須繳交臨時保證金澳門幣伍萬元正（\$50,000.00）。臨時保證金可以現金或抬頭註明為「民政總署」的支票或銀行擔保書或受益人為「民政總署」的保險擔保方式，於澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號本署財務處出納中心繳交。

開標日期為二零零四年六月三日下午三時三十分，於本署培訓及資料儲存處（夜呷斜路六號第一警司處大廈一樓）舉行。

二零零四年四月二十二日於民政總署

管理委員會主席 劉仕堯

（是項刊登費用為 \$1,361.00）

Concurso público n.º 1/SVT/2004 para o fornecimento, ao IACM, de 4 tipos de veículos num total de 20 viaturas

Avisam-se todos os interessados que se encontra aberto o concurso público para o «Fornecimento, ao IACM, de 4 tipos de veículos num total de 20 viaturas», por deliberação do Conselho de Administração do IACM, tomada em 8 de Abril de 2004.

Os concorrentes podem escolher para suas propostas um, mais que um ou todos os tipos de veículos constantes deste concurso público.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se disponíveis para consulta, todos os dias úteis e dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163.

O prazo para a entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 31 de Maio de 2004. Os concorrentes ou seus representantes devem entregar as propostas e documentos no Núcleo de Expediente e Arquivo do IACM e prestar uma caução provisória no valor de cinquenta mil patacas (\$50 000,00). A caução provisória pode ser efectuada por depósito em dinheiro, na Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IACM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, ou mediante cheque ou garantia bancária ou seguro-caução, em nome do IACM.

O acto público de abertura das propostas realizar-se-á na sala de conferências da Divisão de Formação e Documentação, sita na Calçada do Gamboa, n.º 6, Edifício Comissariado n.º 1, 1.º andar, pelas 15,30 horas do dia 3 de Junho de 2004.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 22 de Abril de 2004.

O Presidente do Conselho de Administração, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

經 濟 局

公 告

茲通知，根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補經濟局人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員一缺。

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的經濟局人員編制之公務員，自本公告刊登在《澳門特別行政區公報》之緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

上述之開考通告可供查閱及張貼在南灣羅保博士街一至三號
(國際銀行大廈)六樓經濟局行政暨財政處大堂。

二零零四年四月二十一日於經濟局

代局長 蘇添平

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

O aviso respeitante ao referido concurso encontra-se afixado e pode ser consultado, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar, edifício Banco Luso Internacional.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 21 de Abril de 2004.

O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

財 政 局

名 單

根據《核數師暨會計師註冊委員會規章》第八條第二款制定
二零零四年第一季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊核數師
清單：

註冊編號 N.º de reg.	姓名 Nome	職業住所 Domicílio profissional	備註 Nota
134	鄧賢德 Tang Yin Tak	澳門南灣羅保博士街 17A-17D 號皇子商業大廈三樓 Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 17A-17D, Edf. Comercial Infante, 3.º andar, Macau	註冊為核數師 Registado como auditor de contas
255	João José Rodrigues Monteiro	Rua de Xangai, n.º 175, Edf. da Associação Comercial de Macau, 10.º A-E, Macau	註冊為核數師 Registado como auditor de contas

二零零四年四月二十三日於財政局

局長 艾衛立批閱

(是項刊登費用為 \$1,047.00)

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 23 de Abril de 2004.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

根據《核數師暨會計師註冊委員會規章》第八條第二款制定
二零零四年第一季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊會計師
清單：

1.ª relação trimestral do ano 2004 de contabilistas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, elaborada para o efeito do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas:

註冊編號 N.º de reg.	姓名 Nome	職業住所 Domicílio profissional	備註 Nota
312	趙崇堅 Chiu Sung Kin	澳門約翰四世馬路 26 號金來大廈五樓 P 座 Av. de D. João IV, n.º 26, Edf. Kam Loi, 5.º andar - P, Macau	中止註冊 Inscrição suspensa
372	陸智祥 Lok Chi Cheong	Rua de Bragança 312, Nova Taipa Garden, BI-24, 19/C, Taipa	註冊為會計師 Registado como contabilista

註冊編號 N.º de reg.	姓名 Nome	職業住所 Domicílio profissional	備註 Nota
875	陳安琪 Chan On Kei	澳門北京街 202A-246 號金融中心六樓 J 座 N.ºs 202A-246, Rua de Pequim, Macau Finance Centre, 6.º andar J, Macau	註冊為會計師 Registado como contabilista
876	李玉玲 Lei Ioc Leng	澳門南灣大馬路 265 號金麗閣五樓 D 座 Av. da Praia Grande, n.º 265, Edf. Kam Lai Kock, 5.º andar D, Macau	註冊為會計師 Registado como contabilista
877	梁意敏 Leong I Man	澳門風順堂街 6-M 金運大廈第一座 3 樓 C 座	註冊為會計師 Registado como contabilista

二零零四年四月二十三日於財政局

局長 艾衛立批閱

(是項刊登費用為 \$1,458.00)

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 23 de Abril de 2004.

Visto.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

公 告

為填補財政局人員編制資訊督導員職程第一職階特級資訊督導員三缺，茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，報考表格之遞交限期為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考，通告張貼在南灣大馬路 575、579 及 585 號財政局大樓十四樓財政局之行政暨財政處。

二零零四年四月二十三日於財政局

代局長 莊綺雯

(是項刊登費用為 \$813.00)

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, edifício de Finanças, 14.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas aos funcionários desta Direcção de Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de assistente de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal destes Serviços.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 23 de Abril de 2004.

A Directora dos Serviços, substituta, *Chong Yi Man, Anita*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

勞 工 暨 就 業 局

公 告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款及五款的規定，為填補本局人員編制第一職階一等助理技術員五缺，將以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考，報考人確定名單已張貼於嘉路米耶圓形地三盞燈政府大廈三

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Anúncios

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, 3.º andar, a lista definitiva do concurso comum, documental, de acesso,

樓勞工暨就業局之行政暨財政處。其招考通告的公告已公佈於二零零四年三月二十四日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零四年四月十三日於勞工暨就業局

典試委員會：

主席：處長 蘇有衡

委員：科長 Aniceto Brito Gabriel

一等高級技術員 梁舜堯

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

本局為填補人員編制高級技術員組別第一職階顧問高級技術員一缺，經於二零零四年三月二十四日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，把准考人臨時名單張貼於嘉路米耶圓形地政府大廈勞工暨就業局行政暨財政處，以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零四年四月十六日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$881.00)

condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12, II Série, de 24 de Março de 2004.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 13 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente: Sou Iao Hang aliás João Paulo Sou, chefe de divisão.

Vogais: Aniceto Brito Gabriel, chefe de secção; e

Leong Son Io aliás António Leong, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, Edifício do Estado, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 24 de Março de 2004.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 16 de Abril de 2004.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

博 彩 監 察 協 調 局

名 單

博彩監察協調局為填補人員編制專業技術人員組別的一般制度職程的第一職階首席督察壹缺，經於二零零四年三月十日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱、有條件限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
José Ribeiro Madeira de Carvalho	7.02

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10, II Série, de 10 de Março de 2004:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
José Ribeiro Madeira de Carvalho	7,02

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零四年四月十六日經濟財政司司長的批示確認)

二零零四年四月二十日於博彩監察協調局

典試委員會：

主席：廳長 張鶴翹

正選委員：廳長 陳玉雪

處長 林培源

(是項刊登費用為 \$1,429.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Abril de 2004).

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 20 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente: Cheong Hock Kiu, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Chan Ioc Sut, chefe de departamento; e

Lam Pui Iun, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

澳 門 金 融 管 理 局

名 單

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人及私人機構的財政資助，澳門金融管理局公佈二零零四年第一季度的資助名單：

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem a Autoridade Monetária de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano 2004:

受益單位 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	獲配金額 Montante atribuído	目的 Finalidades
澳門特殊奧運會 Special Olympics Macau	19/02/2004	\$ 3,000.00	資助活動經費。 Apoio financeiro às actividades desenvolvidas.
澳門金融管理局體育會 Grupo Desportivo da AMCM	19/02/2004	\$ 16,500.00	體育活動津貼。 Subsídio para o prosseguimento de actividades desportivas.

二零零四年四月二十日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：盧文輝

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

Autoridade Monetária de Macau, aos 20 de Abril de 2004.

Pel'O Conselho de Administração:

Presidente: Anselmo Teng.

Administrador: Rufino de Fátima Ramos.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

資產負債分析表
Sinopse dos valores activos e passivos

(於三月十一日第 14/96/M 號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)
(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二零零四年一月三十一日

Em 31 de Janeiro de 2004

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
			澳門幣 (Patacas)
外匯儲備 Reservas cambiais	35,225,057,714.40	澳門幣負債 Responsabilidades em patacas	43,021,693,463.36
黃金及白銀 Ouro e prata	0.00	金融機構存款 Depósitos de instituições de crédito monetárias	2,298,782,205.40
銀行結存 Depósitos e contas correntes	24,090,452,605.70	本地區存款 Depósitos do Território	8,113,758,778.39
海外債券 Títulos de crédito	7,005,447,255.80	負債證明書 Títulos de garantia da emissão fiduciária	2,495,773,756.46
特別投資組合 Fundos disccionários	4,109,530,432.90	金融票據 Títulos de intervenção no mercado monetário	19,191,000,000.00
其它 Outras	19,627,420.00	其它 Outras responsabilidades	10,922,378,723.11
本地區放款及其它投資 Crédito interno e outras aplicações	10,833,527,735.88	外幣負債 Responsabilidades em moeda externa	81,508,121.40
流通硬幣 Moeda metálica de troco	254,179,500.00	對本澳居民或機構 Para com residentes no Território	0.00
紀念硬幣 Moeda metálica comemorativa	12,116,384.79	對外地居民或機構 Para com residentes no exterior	81,508,121.40
非流通銀幣 Moeda de prata retirada da circulação	5,856,032.60	其它負債 Outros valores passivos	23,252,491.18
流通硬幣套裝 Conj. Moedas circulação corrente	450,998.04	暫記帳項 Operações diversas a regularizar	23,252,491.18
其它澳門幣投資 Outras aplicações em patacas	2,641,575,255.01	其它帳項 Outras contas	0.00
外幣投資 Aplicações em moeda externa	7,919,349,565.44	資本儲備 Reservas patrimoniais	3,345,627,344.41
其它資產 Outros valores activos	413,495,970.07	資本滾存 Dotação patrimonial	1,735,060,468.87

資產帳戶	ACTIVO	負債帳戶	PASSIVO
		一般風險準備金	Provisões para riscos gerais
		盈餘	Resultado do exercício
資產總計	Total do activo	負債總計	Total do passivo
		46,472,081,420.35	1,507,524,583.70
			103,042,291.84
			46,472,081,420.35

財務暨人事處
Departamento Financeiro e de Recursos Humanos
Lei Ho Ian, Esther

行政委員會
Pel'O Conselho de Administração:
Anselmo Teng
António José Félix Pontes
Rufino de Fátima Ramos

(是項刊登費用為 \$3,210.00)
(Custo desta publicação \$ 3 210,00)

澳門保安部隊事務局

名單

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等技術員一缺，經於二零零四年三月三日第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。現公佈投考人評核成績如下：

合格投考人：	分
方曉東	7.24

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，投考者可自本名單公佈之日起計十個工作日內向許可開考之實體提起上訴。

(經保安司司長於二零零四年四月二十日的批示確認)

二零零四年四月十九日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：首席資訊技術員 楊鳳章

委員：科長 黃婉華

科長 陳淑慧

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等技術輔導員一缺，經於二零零四年三月三日第九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。現公佈投考人評核成績如下：

合格投考人：	分
1.º 陳曉利	9.34
2.º 周文達	7.51

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，投考者可自本名單公佈之日起計十個工作日內向許可開考之實體提起上訴。

(經保安司司長於二零零四年四月二十日的批示確認)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 3 de Março de 2004:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Fong Hio Tong	7,24

Nos termos definidos no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Abril de 2004).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente: Ieong Fong Cheong, técnico de informática principal.

Vogais: Wong Un Wa Guerreiro, chefe de secção; e

Chan Shuk Wai, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 3 de Março de 2004:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chan Io Lei	9,34
2.º Chao Man Tat	7,51

Nos termos definidos no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Abril de 2004).

二零零四年四月十九日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：一等資訊技術員 湯雅欣

委員：二等技術員 凌綺君

二等技術員 關偉平

(是項刊登費用為 \$1,292.00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente: Tong Nga Ian, técnico de informática de 1.ª classe.

Vogais: Leng I Kuan, técnico de 2.ª classe; e

Kuan Wai Peng, técnico de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

澳 門 監 獄

公 告

按照刊登於二零零四年三月十七日第十一期第二組《澳門特別行政區公報》內的公告，有關以通過考核及有限制的方式進行普通晉升開考，並設有關培訓課程，為填補澳門監獄人員編制內保安人員組別第一職階副警長三十六缺，現根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定，准考人臨時名單張貼於澳門路環竹灣馬路聖方濟各街澳門監獄行政大樓地下告示板，以供查閱。

二零零四年四月十九日於澳門監獄

典試委員會：

主席：社會援助、教育暨培訓處處長 吳銳安

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio do rés-do-chão do Edifício Administrativo do Estabelecimento Prisional de Macau, sito na Rua de S. Francisco Xavier, s/n, Coloane, Macau, a lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de trinta e seis vagas de segundo-subchefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de vigilância do quadro de pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 11, II Série, de 17 de Março de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 19 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente: Ng Ioi On, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

衛 生 局

通 告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條規定公佈，衛生局為填補人員編制護士職程第一職階第二職等高級護士87缺開考的確定名單，已張貼於本局行政大樓一樓衛生局人事處，該開考通告已於二零零四年二月十八日第七期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

二零零四年三月三十一日於衛生局

典試委員會：

主席：護士長 蔣麗冰

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista definitiva do concurso para o preenchimento de oitenta e sete vagas de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 31 de Março de 2004.

O Júri:

Presidente: Cheong Lai Peng, enfermeira-chefe.

第一委員：專科護士 袁露比

第二委員：高級護士 謝淑賢

(是項刊登費用為 \$920.00)

Primeira-vogal: Iun Lou Pei, enfermeira-especialista.

Segunda-vogal: Che Sok In Dias, enfermeira-graduada.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條規定公佈，衛生局為填補人員編制診療技術員職程實驗室領域臨床分析及公共衛生技術員第一職階第四職等特級診療技術員十一缺開考的確定名單，已張貼於本局行政大樓一樓衛生局人事處，該開考通告已於二零零四年二月四日第五期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

二零零四年四月十六日於衛生局

典試委員會：

代主席：官建泳

代第一正選委員：António Joaquim Noronha

代第二正選委員：David Tavares Lopes

(是項刊登費用為 \$881.00)

Nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista definitiva do concurso para o preenchimento de onze vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 4 de Fevereiro de 2004.

Serviços de Saúde, aos 16 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente, substituta: Koon Kin Veng.

Primeiro-vogal efectivo, substituto: António Joaquim Noronha.

Segundo-vogal efectivo, substituto: David Tavares Lopes.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

文化局

文化基金

名單

為履行九月一日第54/GM/97號有關對私人及私人實體提供財政資助批示的規定，文化基金現公佈二零零四年第一季獲津貼的名單：

INSTITUTO CULTURAL

FUNDO DE CULTURA

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 1 de Setembro, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura publicar a lista dos apoios no 1.º trimestre do ano de 2004:

受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montantes atribuídos
I) 第一季度活動津貼： Concessão de subsídio para actividades, relativo ao 1.º trimestre:		
澳門攝影學會 Associação Fotográfica de Macau	06.02.2004	\$ 5,000.00
澳門沙龍影藝會 Associação de Salão Fotográfico de Macau	06.02.2004	\$ 5,000.00
澳門書法家協會 Associação Nacional dos Calígrafos de Macau	06.02.2004	\$ 7,000.00
頤園書畫會 Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses «Yü Ün» de Macau	06.02.2004	\$ 8,000.00

受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montantes atribuídos
澳門競新書畫學會 Associação de Caligrafia e Pintura Keng San de Macau	06.02.2004	\$ 7,000.00
澳門桃李藝術協會 Associação Artística Tou Lei de Macau	06.02.2004	\$ 5,000.00
澳門基督教青年會 Associação dos Jovens Cristãos de Macau	06.02.2004	\$ 1,750.00
澳門道教協會 Associação Tauista de Macau	06.02.2004	\$ 8,000.00
澳門懷舊收藏學會 Associação dos Coleccionadores de Antiguidades de Macau	06.02.2004	\$ 10,000.00
澳門魔術總會 Associação de Ilusionismo de Macau	06.02.2004	\$ 7,000.00
II) 文化活動津貼 Subsídio para apoio de actividades culturais:		
澳門圖書館暨資訊管理協會——資助協辦一月及二月份閱讀推廣活動“親子故事坊”及“親子圖書館之旅”之活動津貼。 Associação de Bibliotecários e Gestores de Informação de Macau — Concessão de subsídio para a realização de actividades de promoção de leitura nos meses de Janeiro e Fevereiro, nomeadamente «Workshop de Contos para Família» e «Viagem de Família às Bibliotecas».	28.11.2003	\$ 7,200.00
澳門拍板視覺藝術團——資助協辦一月及二月份兒童閱讀推廣活動“小小藝術工作坊”之活動津貼。 Associação Audio-Visual (Cut) — Concessão de subsídio para a realização de actividades de promoção de leitura nos meses de Janeiro e Fevereiro, nomeadamente «Workshop de Artes para Crianças».	28.11.2003	\$ 7,200.00
澳門搖滾藍圖——資助在澳門舉辦—日本音樂祭 2004。 M-ROCK — Concessão de subsídio para a realização do Festival de Música Macau-Japão 2004.	16.01.2004	\$ 3,000.00
澳門現代陶藝學會——資助舉辦“會員作品展”。 Associação de Cerâmicos Modernos de Macau — Concessão de subsídio para a realização de uma mostra das obras dos associados.	21.01.2004	\$ 3,000.00
澳門科技大學學生會——資助舉辦全澳大專院校歌唱比賽。 União dos Estudantes da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau — Concessão de subsídio para a organização do Concurso de Canto do Ensino Superior de Macau.	06.02.2004	\$ 5,000.00
澳門工會聯合總會——資助舉辦職工書畫陶瓷展。 Associação Geral dos Operários de Macau — Concessão de subsídio para a realização de uma exposição de pintura e caligrafia chinesas e cerâmica dos operários de Macau.	06.02.2004	\$ 5,000.00
澳門街坊會聯合總會——資助舉辦“莫斯科郊外的晚上”音樂會。 União Geral das Associações dos Moradores de Macau — Concessão de subsídio para a realização do concerto «Evening near Moscow».	13.02.2004	\$ 35,000.00
廖國璋——資助往日本參加第五屆柴可夫斯基國際青少年音樂大賽。 Lio Kuok Wai — Concessão de subsídio para participação no V Concurso Internacional Thaikovsky para Jovens Músicos realizado no Japão.	20.02.2004	\$ 18,000.00
澳門廣告學會——資助舉辦“廣告是科學還是藝術”講座活動之部份經費。 Macau Advertising Association — Concessão de subsídio para financiar parcialmente a organização do Seminário «A Publicidade é uma Ciência ou uma Arte?».	27.02.2004	\$ 2,000.00
中央人民政府駐澳門特別行政區聯絡辦公室——資助合辦“中國內地優秀電影展”之部份經費。 Gabinete de Ligação do Governo Central Popular na R.A.E.M. — Concessão de subsídio para a realização de uma Mostra de Cinema Chinês de Qualidade.	19.03.2004	\$ 150,000.00

受資助機構 / 目的 Entidades beneficiárias/Finalidades	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montantes atribuídos
III) 學術研究獎學金 Bolsa de investigação		
劉景蓮——第六至第八期月津貼及報銷研究經費。 Liu Jinglian — 6.ª a 8.ª mensalidades e reembolso do Fundo de Investigação.	16.01.2004	\$ 27,433.30
譚樹林——第六及第七期月津貼。 Tan Shulin — 6.ª e 7.ª mensalidades.	16.01.2004	\$ 15,480.00
Armando José Gonçalves Sabrosa ——第十一及第十二期月津貼。 Armando José Gonçalves Sabrosa — 11.ª e 12.ª mensalidades.	16.01.2004	\$ 9,405.00
鄔栩清——第十一及第十二期月津貼。 Wu Hoi Cheng – 11.ª e 12.ª mensalidades.	16.01.2004	\$ 17,100.00
黃鴻釗——報銷研究經費。 Huang Hongzhao — Reembolso do Fundo de Investigação.	16.01.2004	\$ 2,947.10
胡光華——第六及第七期月津貼。 Hu Guanghua — 6.ª e 7.ª mensalidades.	06.02.2004	\$ 18,000.00
余三樂——第六及第七期月津貼。 Yu Sanle — 6.ª e 7.ª mensalidades.	06.02.2004	\$ 14,760.00
	總計： Total:	\$ 404,275.40

文化基金行政管理委員會主席 何麗鑽

(是項刊登費用為 \$4,450.00)

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Ho Lai Chun da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 4 450,00)

社 會 工 作 局

名 單

為履行有關給予個人及私人機構的財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，社會工作局現公布二零零四年第一季財政資助表：

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano de 2004:

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
恩慈院兒童之家 Casa «Ecf. Fellowship Orphanage Inc.»	18/12/2003	\$ 216.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	15/01/2004	\$ 2,400.00	農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas.
	25/03/2004	\$ 320,972.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
	31/12/2004	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
青暉舍 Centro Residencial «Arco-Iris»	18/12/2003	\$ 405.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	15/01/2004	\$ 3,900.00	農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas.
	25/03/2004	\$ 784,932.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
梁文燕培幼院 Instituto «Helen Liang»	18/12/2003	\$ 495.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	15/01/2004	\$ 5,200.00	農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas.
	25/03/2004	\$ 405,648.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
希望之泉 Fonte da Esperança	18/12/2003	\$ 180.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	15/01/2004	\$ 2,000.00	農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas.
	25/03/2004	\$ 313,200.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
希望之源 Berço da Esperança	18/12/2003	\$ 162.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	15/01/2004	\$ 1,500.00	農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas.
	15/01/2004	\$ 5,890.00	維修/工程津貼：改善消防系統設施。 Subsídio para manutenção/obra: melhorar o sistema de protecção contra incêndio.
	25/03/2004	\$ 371,380.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖公會黑沙環青年發展中心 Centro de Desenvolvimento Juvenil da Areia Preta, Sheng Kung Hui	25/03/2004	\$ 770,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
丞仔坊眾托兒所 Creche Fong Chong Toc I So	18/12/2003	\$ 837.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
氹仔坊眾托兒所 Creche Fong Chong Toc I So	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 236,112.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖約翰托兒所 Creche S. João	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,800.00 \$ 1,000.00 \$ 583,172.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
小海燕托兒所 Creche «A Gaivota»	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 567.00 \$ 1,000.00 \$ 207,784.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
婦聯小海豚托兒所 Creche «O Golfinho» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,035.00 \$ 1,000.00 \$ 270,028.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖約翰托兒所（新口岸填海區） Creche S. João (NAPE)	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 900.00 \$ 1,000.00 \$ 353,532.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
鳴道苑 Jardins Dom Versiglia	18/12/2003 15/01/2004 19/02/2004 25/03/2004	\$ 630.00 \$ 2,900.00 \$ 5,950.00 \$ 755,240.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas. 活動津貼：週末餘暇活動。 Subsídio para actividade: organização de actividades nos fins de semana. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
九澳聖若瑟宿舍 Lar de S. José Ká-Hó	18/12/2003	\$1,350.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
九澳聖若瑟宿舍 Lar de S. José Ká-Hó	31/12/2003 15/01/2004 25/03/2004	\$ 1,500.00 \$ 10,300.00 \$ 1,021,168.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
望廈青年之家 Lar de Jovens de Mong-Há	18/12/2003 31/12/2003 15/01/2004 11/02/2004 25/03/2004	\$ 360.00 \$ 1,000.00 \$ 3,900.00 \$ 3,000.00 \$ 663,156.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 農曆新年利是。 Atribuição de «Lai Si» às crianças internadas. 活動津貼：義工小組。 Subsídio para actividade: curso de voluntários. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
明愛托兒所 Creche Cáritas	18/12/2003 31/12/2003 11/02/2004 25/03/2004	\$ 1,260.00 \$ 1,000.00 \$ 10,560.00 \$ 374,324.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 維修／工程津貼：維修屋頂。 Subsídio para manutenção/obra: reparação de tecto. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
婦聯第一托兒所 Creche «Fu Luen Tai Yat Toc I So»	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,620.00 \$ 1,000.00 \$ 475,812.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
婦聯小燕子托兒所 Creche «A Andorinha» da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 990.00 \$ 1,000.00 \$ 310,204.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
工人托兒所 Creche dos Operários	18/12/2003	\$ 900.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
工人托兒所 Creche dos Operários	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 253,104.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
沙梨頭坊眾托兒中心 Creche Sa Lei Tau Fong Chong Toc I Chong Sam	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 900.00 \$ 500.00 \$ 251,344.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
庇護十二托兒所 Creche de Pio XII	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,530.00 \$ 1,000.00 \$ 166,760.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
教宗若望廿三世托兒所 Creche «Papa João XXIII»	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 720.00 \$ 1,000.00 \$ 482,052.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖瑪沙利羅慈惠托兒所 Creche Santa Maria Mazzarello	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,710.00 \$ 1,000.00 \$ 547,304.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
國際傳教證道會托兒所 Creche de Associação dos Cristãos em Acção	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 180.00 \$ 500.00 \$ 91,324.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
嘉模托兒所 Infantário de Nossa Senhora do Carmo	18/12/2003	\$ 468.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
嘉模托兒所 Infantário de Nossa Senhora do Carmo	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 137,176.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
童真托兒所 Creche «O Traquinas»	18/12/2003	\$ 900.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 279,504.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
望廈托兒所 Creche «Mong-Há»	18/12/2003	\$ 990.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 336,164.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
同善堂第二托兒所 Creche «Tung Sin Tong II»	18/12/2003	\$ 1,080.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	19/03/2004	\$ 10,553.00	購置津貼：DVD，電視機及電腦設備。 Subsídio para aquisição: DVD, televisão e computador.
	25/03/2004	\$ 314,724.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門互助總會孟智豪夫人托兒所 Creche do Montepio Geral de Macau «D. Ana Sofia Monjardino»	18/12/2003	\$ 540.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	25/03/2004	\$ 233,316.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
同善堂第三托兒所 Creche «Tung Sin Tong (III)»	18/12/2003	\$ 909.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	19/02/2004	\$ 7,040.00	購置津貼：電腦設備。 Subsídio para aquisição: equipamento informático.
	25/03/2004	\$ 275,760.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
同善堂第一托兒所 Creche Tung Sin Tong (I)	18/12/2003	\$ 1,890.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
同善堂第一托兒所 Creche Tung Sin Tong (I)	31/12/2003 29/01/2004 25/03/2004	\$ 1,500.00 \$ 8,000.00 \$ 474,692.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 購置津貼：消防設備。 Subsídio para aquisição: manutenção de detecção de incêndio. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
婦聯第三托兒所 Creche (III) da Associação das Mulheres de Macau	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 990.00 \$ 1,000.00 \$ 279,404.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
筷子基托兒所 Creche Fai Chi Kei	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 630.00 \$ 1,000.00 \$ 290,944.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門基督教青年會——青年社區中心 Associação dos Jovens Cristãos de Macau — Centro Comunitário para Jovens	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 271,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
同善堂第四托兒所 Creche Tung Sin Tong (IV)	18/12/2003 31/12/2003 11/02/2004 25/03/2004	\$ 630.00 \$ 1,000.00 \$ 8,000.00 \$ 217,312.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 購置津貼：電腦設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos informáticos. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
仁慈堂托兒所 Creche de Santa Casa da Misericórdia de Macau	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 900.00 \$ 1,000.00 \$ 293,144.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
聖公會北區青年發展中心（筷子基） Centro de Desenvolvimento Juvenil do Bairro Norte Sheng Kung Hui (Fai Chi Kei)	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
培珍幼兒班 Creche «Pui Chan Iao I Pan»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
婦聯第二托兒所 Creche Fu Luen Toc I So (II)	31/12/2003	\$500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
幸福小兒中心 Creche Hang Foc Sio I Chong Sam	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
斌斌幼兒中心 Creche «Pan Pan Iao I Chong Sam»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
婦聯托兒所 Creche da ASDM — Fu Luen Toc I So	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
聖羅撒托兒所 Creche «Infantário Santa Rosa de Lima»	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
小小世界托兒所 Creche «O Pequeno Mundo»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
海櫻托兒中心 Creche Hoi Ieng Toc I Chong Sam	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
樂家學前幼兒中心（II） Creche Lok Ka Hoc Chin Iao I Chong Sam (II)	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
平安托兒中心 Creche Peng On Toc I Chong Sam	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
丞仔松柏之家 Casa dos «Pinheiros» da Taipa	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	05/02/2004	\$ 5,000.00	活動津貼：慶祝成立十周年暨新春敬老同樂日。 Subsídio para actividade: comemoração do 10.º Aniversário do Centro e do Ano Novo Chinês para Idosos.
	25/03/2004	\$ 76,032.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
綠楊長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Rejuvenescer da UGAM	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 540,500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖母（聖瑪利亞）安老院 Asilo Santa Maria	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,500.00 \$ 1,301,516.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
仁慈堂安老院 Lar da Nossa Senhora da Misericórdia	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 862,444.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門工聯健頤長者服務中心 Centro de Convívio Vivacidade da Associação Geral dos Operários de Macau	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 144,628.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
氹仔嘉模聖母安老院 Asilo de Nossa Senhora do Carmo	31/12/2003 11/02/2004 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 1,200.00 \$ 646,312.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：“全情投入”義工探訪計劃。 Subsídio para actividade: Plano de Visita para Voluntá- rio dos Idosos. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
松柏之家老人中心 Centro de Dia «Chong Pak Chi Ka»	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 264,052.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門街坊會聯合總會老人服務中心 Centro de Apoio aos Idosos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	29/12/2003 31/12/2003 04/03/2004 19/03/2004 25/03/2004	\$ 2,110.00 \$ 500.00 \$ 3,500.00 \$ 6,000.00 \$ 149,380.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：慶祝中心成立八周年系列活動。 Subsídio para actividade: festa do 8.º aniversário. 購置津貼：1 台影印機。 Subsídio para aquisição: 1 máquina fotocopadora. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
嘉翠麗社屋老人中心 Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre (Bloco A)	29/12/2003	\$ 756.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
嘉翠麗社屋老人中心 Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre (Bloco A)	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 172,260.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
母親會護理安老院 Lar de Cuidados Especiais da Obra das Mães	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 827,860.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
黑沙環天主教牧民中心耆康樂園 Centro de Convívio «Kei Hong Lok Yuen» do Centro Pastoral da Areia Preta	25/03/2004	\$ 105,652.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
金黃歲月耆英社 Centro de Convívio «Clube de Terceira Idade»	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 101,868.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
街總北區臨屋頤康中心 Centro de Convívio do C.H.T. Patane da UGAM	29/12/2003 31/12/2003 15/01/2004 11/02/2004 25/03/2004	\$ 905.00 \$ 500.00 \$ 1,200.00 \$ 1,500.00 \$ 114,840.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：喜氣洋洋迎新歲系列活動。 Subsídio para actividade: concurso de plantar narcisco e decorações dos andares. 活動津貼：“齊心合力創未來”——中心成立五周年聯歡會暨嘉許日。 Subsídio para actividade: festa de 5.º aniversário. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
青洲坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. Benef. e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	31/12/2003 29/01/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 4,000.00 \$ 64,680.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：喜迎春敬老聯歡會。 Subsídio para actividade: festa do Ano Novo Chinês. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門聖安多尼堂頤老之家 Casa para Anciãos da Paróquia de Santo António	31/12/2003 25/03/2004	\$500.00 \$ 143,668.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
瑪大肋納安老院 Asilo Vila Madalena	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 687,300.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門菜農合群社康年之家 Centro de Convívio «Hong Nin Chi Ka» da Associação de Agricultores de Macau	31/12/2003 29/01/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 4,000.00 \$ 113,220.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：“訪貧問苦”及“金猴獻歲賀新春”。 Subsídio para actividade: «visita aos domicílio» e «Festa do Ano Novo Chinês para Idosos». 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
海傍老人中心 Centro de Dia do Porto Interior	29/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 276.00 \$ 1,000.00 \$ 501,739.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
望廈老人中心 Centro de Dia Mong-Há	29/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 515.00 \$ 1,000.00 \$ 543,535.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
崗頂明愛老人中心 Centro para Idosos da Casa Ricci	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 125,504.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門提柯坊會頤康中心 C. de Lazer e Recreação dos Anciãos da A. de Bene. e Assistência Mútuo dos Moradores do B. «Tai O»	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 64,680.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
新橋區坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores Bairro San Kio	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 76,032.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門筷子基坊眾互助會青松頤老中心 Centro de Convívio de Cheng Chong da Ass. de Bene. e Ass. Mútua dos Mora. do Bairro Fai Chi Kei.	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 76,032.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
基督教港澳信義會恩耆中心 Centro de Convívio «Missão Luterana de Hong Kong e Macau/Centro de Terceira Idade «Yan Kei»	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 80,196.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
沙梨頭坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 76,032.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
南區四會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação das Associações dos Moradores da Zona Sul de Macau	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 66,572.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
母親會頤康中心 Centro de Convívio da Obra das Mães	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$101,868.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
母親會安老院 Lar de Idosos da Obra das Mães	31/12/2003 29/01/2004 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 16,000.00 \$ 396,288.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 維修 / 工程津貼：改建消防設施項目。 Subsídio para manutenção/obra: alteração e montagem do sistema contra incêndio. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
望廈坊會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong-Há	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 76,032.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
馬場黑沙灣祐漢新村頤康中心 Centro de Convívio do Bairro do Hipódromo, Bairro da Areia Preta e Iao Hon	31/12/2003 29/01/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 4,000.00 \$ 68,464.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：“溫情無限 touch”探訪活動。 Subsídio para actividade: visita aos idosos na China. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
台山坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Ass. de Bene. e Assistência Mútua dos Moradores do B. Artur Tamagnini Barbosa	25/03/2004	\$ 76,032.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖方濟各安老院 Asilo de São Francisco Xavier	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 446,812.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
伯大尼安老院 Asilo de Betânia	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,500.00 \$ 1,401,876.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
三巴門坊眾互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 60,140.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門街坊總會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 76,032.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
下環坊會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da Associação dos Residentes do Bairro Praia do Manduco	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 64,680.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
海島市居民群益會頤康中心 Centro de Convívio da Associação dos Habi- tantes das Ilhas Kuan Iek	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 70,356.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
康暉長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Longevidade	29/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 510.00 \$ 1,000.00 \$ 735,403.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
青洲老人中心 Centro de Dia da Ilha Verde	29/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 380.00 \$ 1,000.00 \$ 556,755.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
嘉翠麗大廈 B 座老人宿舍 Residência D. Julieta Nobre Carvalho, Bl. B	29/12/2003 25/03/2004	\$ 249.00 \$ 122,500.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
嘉翠麗大廈 A 座老人宿舍 Residência D. Julieta Nobre de Carvalho, Bl. A	25/03/2004	\$ 107,500.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
羅必信夫人大廈老人宿舍 Residência D. Maria Angélica Lopes dos Santos	25/03/2004	\$ 107,500.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
北區臨屋老人宿舍 Residência do C.H.T. de Patane da UGAM	25/03/2004	\$ 107,500.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會長者關懷服務網絡 Rede de Serviços Carinhosos aos Idosos da UGAM	29/12/2003 25/03/2004	\$ 1,167.00 \$ 128,500.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門工聯嘉翠麗大廈C座長者宿舍 Residência D. Julieta Nobre Carvalho Bloco C	29/12/2003 25/03/2004	\$ 181.00 \$ 80,000.00	活動津貼：“潔”伴同行——獨居長者家居清潔活動。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza para a prevenção de SRA aos idosos isolados. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門工會聯合總會（協助九澳老人院二十四小時服務） Associação Geral dos Operários de Macau (do Serviço de 24 horas do Lar de Nossa Senhora de Ká-Hó)	25/03/2004	\$ 371,888.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
濠江逸麗護老院 Lar de Idosos «Hou Kong Yuet Lai»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
松柏護老院 Lar de Idosos «Pinheiro»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
仁愛安老院有限公司 Lar de Idosos Ian Oi Limitada	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
盈康護老院 Lar de Idosos Ieng Hong	31/12/2003	\$ 1,500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
澳門護老院（福海） Lar de Idosos de Macau (Fok Hoi)	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
頤安（逸麗）護老院 Lar para Idosos «Yee On» (Yat Lai)	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
頤安護老院（雅新） Lar para Idosos «Yee On» (Nga San)	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
頤安護老院 Lar para Idosos «Yee On»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
望廈之家 Residência Temporária de Mong-Há	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 188,024.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
聖瑪嘉烈弱智中心 Centro de Santa Margarida	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	15/01/2004	\$ 8,000.00	活動津貼：老友記計劃。 Subsídio para actividade: programa de amizade.
	25/03/2004	\$ 845,316.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖類斯公撒格之家 Lar São Luís Gonzaga	31/12/2003	\$ 1,500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 2,310,884.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
主教山兒童中心 Lar de Nossa Senhora da Penha	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	15/01/2004	\$ 800.00	活動津貼：新春慶祝活動。 Subsídio para actividade: festa do Ano Novo Chinês.
	25/03/2004	\$ 364,064.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聖路濟亞中心 Centro de Santa Lúcia	31/12/2003	\$ 1,500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 755,224.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
旭日中心 Centro de Dia «Alvorada»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	04/03/2004	\$ 12,640.00	維修／工程津貼：修繕工程。 Subsídio para manutenção/obra: obra de reparação.
	25/03/2004	\$ 332,508.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
利民坊（職業訓練中心） Loja do Canto (Centro de Formação Profissional)	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 172,908.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
啟能中心 Centro de Apoio Vocacional	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 370,132.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
啟健中心 Centro de Desenvolvimento Infantil Kai Kin	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 199,128.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
啟智中心 Centro de Desenvolvimento Infantil — Kai Chi	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 336,008.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門特殊奧運會附屬弱智人士職業培訓暨展能中心 Centro de Formação Pro. e de Estimulação do Des. dos Deficientes Mentais de Macau Special Olympics	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 345,632.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
弱智人士輔助就業中心 Centro de Orientação e Apoio ao Emprego para Deficientes Mentais	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
澳門盲人重建中心 Centro de Reabilitação de Cegos	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 79,884.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
聾人服務中心 Centro de Apoio a Surdos	31/12/2003 04/03/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 2,000.00 \$ 266,092.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：健康檢查日活動。 Subsídio para actividade: actividades do Dia de Inspeção Saúde. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
曉光中心 Centro de Dia «A Madrugada»	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 496,968.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
啟聰中心 Centro de Educação para Crianças com Problemas de Audição	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 74,876.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
曙光中心 Centro «O Amanhecer»	31/12/2003 10/03/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 7,100.00 \$ 346,008.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：親子生活營 Subsídio para actividade: Colónia de Férias Familiar. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
主教山日托中心 Centro de Dia da Nossa Senhora da Penha	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 63,940.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
傷殘人士社會服務中心暨庇護工場 Centro de Apoio Social e Oficina de Trabalho Protegido para Deficientes	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 348,916.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門明愛復康巴士 Rehab. Bus de Cáritas	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 91,916.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
康寧中心 Centro Hong Neng	29/01/2004 26/02/2004	\$ 2,800.00 \$ 5,000.00	活動津貼：康寧賀新春。 Subsídio para actividade: Alegria no Ano Novo Chinês. 活動津貼：生死教育與助人技巧訓練工作坊。 Subsídio para actividade: curso de formação sobre a vida e método de apoio aos outros.
心明治小食店 Casa de Petisco «Sam Meng Chi»	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 104,860.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門特殊奧運會附屬智障人士輔助就業中心 Centro de Apoio ao Emprego para Deficientes Mentais de Macau Special Olympics	10/03/2004 25/03/2004	\$ 12,450.00 \$ 237,154.00	購置津貼：3 台電腦。 Subsídio para aquisição: 3 computadores. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門扶康會寶翠中心 Associação de Reabilitação «Fu Hong» de Macau Centro Pou Choi	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 985,140.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門醫療事工協會——協安中心 Centro de Paz e Esperança	19/02/2004	\$ 800.00	活動津貼：傾心吐意的小聚。 Subsídio para actividade: pequeno encontro para uma conversa sentimental.
澳門紅十字會非緊急醫療愛心護送服務 Cruz Vermelha de Macau — Serviço de Transladação Médica	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
善牧中心 Centro do Bom Pastor	18/12/2003 05/02/2004 19/02/2004 25/03/2004	\$ 126.00 \$ 1,500.00 \$ 2,800.00 \$ 257,012.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：善牧義工培訓班。 Subsídio para actividade: classe dos voluntários. 活動津貼：三八麗裳展才華。 Subsídio para actividade: desfile de modas — Dia Internacional das Mulheres. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會家庭服務中心 Centro de Apoio à Familiar da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	08/01/2004	\$ 3,600.00	活動津貼：“國際家庭年巡禮”活動。 Subsídio para actividade: actividade da família internacional.
	15/01/2004	\$ 7,000.00	活動津貼：“三優計劃”系列活動。 Subsídio para actividade: projecto de três qualidades.
	19/02/2004	\$ 1,000.00	活動津貼：青少年成長工作坊。 Subsídio para actividade: «workshop» destinado a desenvolvimento de jovens,
	25/03/2004	\$ 110,556.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
婦聯家庭服務中心 Apoio Financeiro ao Centro de Apoio Familiar da Associação Senhoras Democráticas de Macau	19/08/2003	\$ 23,000.00	一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Janeiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Fevereiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	三月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Março.
	19/08/2003	\$ 43,000.00	四月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Abril.
	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	08/01/2004	\$ 1,000.00	活動津貼：新春“探訪單親家庭及弱勢家庭”。 Subsídio para actividade: visitas a famílias monoparentais e famílias carenciadas.
	15/01/2004	\$ 15,030.00	購置津貼：間隔設備。 Subsídio para aquisição: mobílias.
	05/02/2004	\$ 500.00	活動津貼：“義工隊活動日”暨春節團拜。 Subsídio para actividade: actividade de reunião no Ano Novo Chinês para voluntariados.
	26/02/2004	\$ 4,850.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
	10/03/2004	\$ 1,000.00	活動津貼：“親子教育”工作坊。 Subsídio para actividade: curso de educação para pais e filhos.
	25/03/2004	\$ 56,860.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門美滿家庭協進會 Movimento Católico de Apoio à Família — Macau	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	19/02/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：九型人格初階課程。 Subsídio para actividade: estudo das personalidades.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門美滿家庭協進會 Movimento Católico de Apoio à Família — Macau	04/03/2004	\$ 3,000.00	活動津貼：我的生命線——婦女成長工作坊。 Subsídio para actividade: «workshop» sobre «o crescimento das mulheres».
	25/03/2004	\$ 105,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
明愛家庭服務部 Centro de Apoio à Família — Casa Ricci	19/08/2003	\$ 23,000.00	一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Janeiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Fevereiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	三月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Março.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	四月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Abril.
	19/02/2004	\$ 1,500.00	活動津貼：社會服務全接觸。 Subsídio para actividade: conhecer mais os serviços sociais.
	26/02/2004	\$ 8,765.00	維修 / 工程津貼：擴展工程。 Subsídio para manutenção/obra: obras de escritório.
	10/03/2004	\$ 1,500.00	活動津貼：家居衛生教育活動。 Subsídio para actividade: conferência sobre a ceiação dos conhecimentos higiénicos de casa.
	25/03/2004	\$ 183,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門離島婦女互助會家庭服務中心 Centro de Apoio às Famílias Carenciadas da Associação de Mútuo Auxílio das Mulheres das Ilhas	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 86,277.60	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
建華家庭服務中心 Centro de Apoio à Família «Kin Wa»	19/08/2003	\$ 23,000.00	一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Janeiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Fevereiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	三月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Março.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	四月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Abril.
	26/02/2004	\$ 9,680.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
	25/03/2004	\$ 94,060.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
婦聯北區家庭服務中心 Centro de Apoio Familiar da Zona Norte da Associação das Senhoras Democráticas de Macau	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	15/01/2004	\$ 1,200.00	活動津貼：“新春家庭樂悠悠”家庭合照相片比賽。 Subsídio para actividade: concurso de fotografias das famílias intitulado «Convívio das Famílias por Ocasão do Ano Novo Chinês».
	19/02/2004	\$ 1,000.00	活動津貼：婦女節“探訪單親及弱勢家庭”。 Subsídio para actividade: visita às famílias monoparentais e em situação vulnerável por ocasião do Dia Internacional das Mulheres.
	25/03/2004	\$ 142,984.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門青年挑戰福音戒毒中心——男子中心 Desafio Jovem — Secção Masculina	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 220,960.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門青年挑戰福音戒毒中心——女子中心 Desafio Jovem — Secção Feminina	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/3/2004	\$ 171,920.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門基督教新生命團契——康復中心 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Associação para a Reabilitação de Toxicodependentes	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	19/02/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：新生命釣蝦賽。 Subsídio para actividade: vida nova — torneio de pescar camarão.
	25/03/2004	\$ 200,412.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門基督教新生命團契外展部 Serviço Extensivo ao Exterior (Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau)	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 28,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門更新互助聯誼會 Associação Renovação e Apoio Mútuo de Macau	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	29/01/2004	\$ 3,000.00	活動津貼：喜氣同樂迎新春。 Subsídio para actividade: festa em honra do Ano Novo Chinês.
	29/01/2004	\$ 25,000.00	活動津貼：減低傷害試驗計劃。 Subsídio para actividade: programa de minimização dos malefícios da droga.
	25/03/2004	\$ 108,500.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門戒毒康復協會 Associação Reabilitação Toxicodependentes de Macau	31/12/2003 10/03/2004 10/03/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 2,000.00 \$ 2,000.00 \$ 212,408.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：探訪慈善社會機構。 Subsídio para actividade: visitas de intercâmbio. 購置津貼：1 台熱水爐。 Subsídio para aquisição: 1 esquentador. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
重光之家 Casa de Reabilitação	18/12/2003 31/12/2003 25/03/2004	\$ 72.00 \$ 500.00 \$ 183,400.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門基督教新生命團契——青少年外展拓展部 Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau — Serviço Extensivo aos Jovem Consome Drogas	04/03/2004	\$ 36,700.00	活動津貼：輔助濫藥青少年步向正向人生活動。 Subsídio para actividade: programa de encaminhamento dos jovens toxicodependentes para uma vida mais saudável.
聖士提反會應許之家 St. Stephen's Society (House of Promise)	31/12/2003 04/03/2004	\$ 500.00 \$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 購置津貼：1 支探熱鎗。 Subsídio para aquisição: 1 termómetro-pistola.
下環浸信會社會服務中心 Ha Wan Baptist Church Social Service Centre	25/03/2004	\$ 176,100.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
新口岸區坊眾聯誼會 Associação dos Moradores da Zona de Aterros do Porto exterior	19/02/2004	\$ 3,000.00	活動津貼：同心齊獻技——三八交流聯歡會。 Subsídio para actividade: festa a celebração do Dia Internacional das Mulheres.
澳門街坊會聯合總會氹仔社區中心 Centro Comunitário da Taipa da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	31/12/2003 05/02/2004 04/03/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 2,000.00 \$ 2,000.00 \$ 108,624.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：“社區領袖”義工培訓班。 Subsídio para actividade: formação de chefias dos voluntários. 活動津貼：義工社區服務大巡禮。 Subsídio para actividade: actividades do voluntário nas comunidades sociais. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
黑沙環天主教牧民中心 Centro Pastoral de Areia Preta	29/01/2004 25/03/2004	\$ 3,500.00 \$ 48,000.00	活動津貼：親子歡聚迎新歲。 Subsídio para actividade: festa do Ano Novo Chinês para famílias. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
望廈社區中心 Centro Comunitário Mong-Há	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 232,980.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
祐漢社區中心 Centro Comunitário Iao Hon	19/08/2003	\$ 23,000.00	一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Janeiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Fevereiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	三月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Março.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	四月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Abril.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 288,564.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門馬場黑沙環祐漢新村居民聯誼會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro do Antigo Hipódromo de Macau	15/01/2004	\$ 6,500.00	活動津貼：春暖愛心敬長者聯歡茶會。 Subsídio para actividade: festa do Ano Novo Chinês para idosos.
	26/02/2004	\$ 2,700.00	活動津貼：慶祝三八婦女節國內交流聯歡會。 Subsídio para actividade: Dia Internacional das Mulheres — passeio na China.
黑沙環區協會 Associação para o Bem Comunitário da Areia Preta	25/03/2004	\$ 21,600.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
台山坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores de Bairro	29/01/2004	\$ 3,500.00	活動津貼：萬家溫暖滿台山。 Subsídio para actividade: festa do Ano Novo Chinês para idosos.
澳門街坊會聯合總會青洲社區中心 Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 193,612.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
台山社區中心 Centro Comunitário do Bairro Tamagnini Barbosa	19/08/2003	\$ 23,000.00	一月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Janeiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	二月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Fevereiro.
	19/08/2003	\$ 23,000.00	三月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Março.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
台山社區中心 Centro Comunitário do Bairro Tamagnini Barbosa	19/08/2003 31/12/2003 26/02/2004 10/03/2004 25/03/2004	\$ 23,000.00 \$ 1,000.00 \$ 6,514.00 \$ 15,300.00 \$ 288,564.00	四月份單親家庭支持網絡實驗計劃津貼。 Subsídio do projecto experimental da rede de apoio às famílias monoparentais, referente ao mês de Abril. 活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos. 購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門工會聯合總會氹仔綜合服務中心 Centro de Actividades Complexão da Associação Geral dos Operários de Macau em Taipa	31/12/2003 19/02/2004 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 1,000.00 \$ 92,504.80	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 活動津貼：自我管理 A.B.C。 Subsídio para actividade: auto-controlar-se A.B.C. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門街坊會聯合總會黑沙環社區服務中心 Centro de Serviço Comunitário da Areia Preta da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	31/12/2003 25/03/2004	\$ 500.00 \$ 89,620.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
十月初五街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio do Bairro, abrangendo a Rua Cinco de Outubro	19/02/2004	\$ 2,720.00	購置津貼：8 張會議桌。 Subsídio para aquisição: 8 mesas.
宣道堂社區服務中心 Centro Comunitário «Sun Tou Tong»	31/12/2003	\$ 500.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
澳門繁榮促進會綜合服務中心 Centro de Prestação de Serviços Gerais da Associação Promotora do Desenvolvimento de Macau	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 367,040.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
下環社區中心 Centro Comunitário da Praia do Manduco	31/12/2003 25/03/2004	\$ 1,000.00 \$ 134,080.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門工會聯合總會 Associação Geral dos Operários de Macau	25/03/2004	\$ 57,200.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門明愛 Cáritas de Macau	15/01/2004 25/03/2004	\$ 3,000.00 \$ 132,000.00	活動津貼：2003 年耆青互愛樂社群——義工嘉許暨委任儀式。 Subsídio para actividade: programa de trabalho voluntário pelos multi-géneros 2003. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門婦女聯合會 Associação das Mulheres de Macau	29/12/2003	\$ 5,000.00	活動津貼：敬老迎春聯歡茶會。 Subsídio para actividade: festa do Ano Novo para idosos.
	08/01/2004	\$ 2,500.00	活動津貼：探訪澳門監獄在囚女性。 Subsídio para actividade: visita ao Estabelecimento Prisional de Macau.
	10/03/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：義工培訓班四期。 Subsídio para actividade: curso de formação para voluntários.
	10/03/2004	\$ 5,000.00	活動津貼：慶祝三八國際婦女節綜合活動。 Subsídio para actividade: celebração do Dia Internacional das Mulheres.
	19/03/2004	\$ 8,000.00	活動津貼：全澳長者故事講演比賽。 Subsídio para actividade: concurso de conto de história pelos idosos de Macau.
	25/03/2004	\$ 15,600.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
路環街坊四廟慈善會 Associação de Beneficência «Quatro Pagodes» Coloane	04/03/2004	\$ 2,500.00	活動津貼：老老團團慶敬老。 Subsídio para actividade: visita aos idosos na China.
	25/03/2004	\$ 10,400.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	07/11/2003	\$ 80,000.00	活動津貼：兩岸四地社區工作者實務交流會。 Subsídio para actividade: seminário dos trabalhos comunitários.
	08/01/2004	\$ 135,000.00	活動津貼：“迎春送暖表關懷”訪貧問苦活動。 Subsídio para actividade: visitas e distribuição de prendas aos carenciados e idosos isolados.
	19/02/2004	\$ 25,000.00	活動津貼：兩岸四地社區工作者實務交流會——宴請晚會。 Subsídio para actividade: o jantar para os participantes da conferência dos trabalhos da comunidade da China, Taiwan, Hong Kong e Macau.
	26/02/2004	\$ 70,000.00	活動津貼：慶祝三八國際婦女節系列活動。 Subsídio para actividade: série de actividades em comemoração do «Dia Internacional das Mulheres».
	25/03/2004	\$ 82,400.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
世界宣明會澳門分會 Visão do Mundo — Associação de Macau	08/01/2004	\$ 2,800.00	活動津貼：BBQ 親子樂逍遙。 Subsídio para actividade: festa aos pais e filhos com alegria.
	08/01/2004	\$ 1,600.00	活動津貼：小組（一）。 Subsídio para actividade: trabalho de grupo (I).
	08/01/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：小組（二）。 Subsídio para actividade: trabalho de grupo (II).
	08/01/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：小義工培訓。 Subsídio para actividade: curso de formação de voluntários pequeninos.
	08/01/2004	\$ 1,600.00	活動津貼：戶外工作坊。 Subsídio para actividade: «workshop» ao ar livre.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
世界宣明會澳門分會 Visão do Mundo — Associação de Macau	08/01/2004	\$ 1,200.00	活動津貼：理財之道從小開始。 Subsídio para actividade: gestão financeira começa desde pequeno montante.
	08/01/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：童真童心關懷大使。 Subsídio para actividade: missão de caridade.
	08/01/2004	\$ 1,200.00	活動津貼：節日慶祝活動——兒童節。 Subsídio para actividade: festa comemorativa do «Dia Mundial da Criança».
	08/01/2004	\$ 1,200.00	活動津貼：節日慶祝活動——聖誕節。 Subsídio para actividade: festa de Natal.
	08/01/2004	\$ 2,800.00	活動津貼：閱讀計劃。 Subsídio para actividade: plano de como ler adequadamente.
	08/01/2004	\$ 1,600.00	活動津貼：親子齊齊做義工。 Subsídio para actividade: pais e filhos como voluntários em conjunto.
	02/02/2004	\$ 3,100.00	活動津貼：親子貧富之旅。 Subsídio para actividade: pais e filhos no passeio de riqueza.
澳門社會工作人員協進會 Associação dos Assistentes Social de Macau	11/02/2004	\$ 4,800.00	活動津貼：社會發展北京清華大學研修班課程。 Subsídio para actividade: curso de formação de desenvolvimento social na Universidade Ching Va de Beijing.
	04/03/2004	\$ 15,000.00	購置津貼：設備。 Subsídio para aquisição: equipamentos.
	25/03/2004	\$ 45,600.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
新橋街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro de San Kio	05/02/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：新橋坊眾醒獅賀新歲敬老聯歡會。 Subsídio para actividade: representação tradicional «Dança de Leão» e jantar de convívio.
沙梨頭坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane	29/01/2004	\$ 4,000.00	活動津貼：“萬家歡樂賀土地寶誕”活動。 Subsídio para actividade: celebração da festa tradicional «Tou Tei» com os moradores idosos.
提柯街區坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro «O Tai»	10/03/2004	\$ 3,000.00	活動津貼：“愛意無限”04年敬老聯歡茶會。 Subsídio para actividade: festa aos idosos.
聖安多尼濟貧會 Pão dos Pobres de St.º António	25/03/2004	\$ 4,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
路環居民聯誼會 Associação de Moradores de Coloane	15/01/2004	\$ 11,000.00	活動津貼：春節敬老同樂日。 Subsídio para actividade: dia de convívio dos idosos no Ano Novo Chinês.
澳門傷殘人士服務協進會 Associação de Apoio aos Deficientes de Macau	25/03/2004	\$ 20,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門愛心之友協進會 Associação dos «Amigos da Caridade» de Macau	10/03/2004	\$ 3,000.00	活動津貼：防癌抗癌講座第一部份之“中西治療，後遺知多少，為你解答便知曉”。 Subsídio para actividade: palestra sobre prevenção de doença cancerosa — Parte I.
	25/03/2004	\$ 40,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門傷殘人士體育協會 Associação Recreativa dos Deficientes de Macau	25/03/2004	\$ 13,200.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門弱智人士服務協會 Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau	04/03/2004 10/03/2004 25/03/2004	\$ 15,000.00 \$ 6,600.00 \$ 14,000.00	活動津貼：2004 年度賣旗籌款。 Subsídio para actividade: venda de bandeirinhas 2004. 活動津貼：2004 年度籌款暨推廣日。 Subsídio para actividade: apoio financeiro para a activi- dade do dia de divulgação 2004. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門利民會 Associação Richmond Fellowship de Macau	25/03/2004	\$ 11,600.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門特殊奧運會 Special Olympics Macau	19/03/2004 19/03/2004 25/03/2004	\$ 10,000.00 \$ 15,000.00 \$ 12,000.00	活動津貼：2004 義賣及展覽日。 Subsídio para actividade: apoio financeiro para a activi- dade do dia de divulgação 2004. 活動津貼：賣旗日。 Subsídio para actividade: venda de bandeirinhas. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門弱智人士家長協進會 Associação dos Familiares Encarregados dos Deficientes Mentais de Macau	08/01/2004 25/03/2004	\$ 9,000.00 \$ 48,000.00	活動津貼：親子同樂日 2004。 Subsídio para actividade: dia de convívio entre pais e filhos 2004. 二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門聾人協會 Associação de Surdos de Macau	25/03/2004	\$ 10,800.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	25/03/2004	\$ 114,800.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
恆毅社 Agência da Perseverança da Coragem	25/03/2004	\$ 100,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門青年志願者協會 Associação dos Jovens Voluntários de Macau	25/03/2004	\$ 18,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門聾人（成人）特殊教育協會 Macau Adult Deaf Especial Education Association	25/03/2004	\$ 32,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門南灣，西灣街區坊眾互助會 Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Praia Grande a Avenida da República	15/01/2004 29/01/2004 11/02/2004	\$ 3,000.00 \$ 1,500.00 \$ 2,500.00	活動津貼：“賀聖誕，迎新年”歡樂長者歌舞聯歡會。 Subsídio para actividade: festa de confraternização aos idosos por ocasião do Natal e do Ano Novo. 活動津貼：南灣湖畔喜迎春。 Subsídio para actividade: festa do Ano Novo Chinês no Lago Nam Van. 活動津貼：長者新春聯歡茶話會。 Subsídio para actividade: festa de confraternização aos idosos por ocasião do Ano Novo Chinês.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門腎友協會 Associação de Amizade de Insuficientes Renais de Macau	19/03/2004	\$ 4,800.00	活動津貼：順德西樵山逍遙兩天遊。 Subsídio para actividade: visita de 2 dias a Son Tak, China.
澳門街坊總會新移民綜合服務 Apoio Social para Famílias Imigrantes de UGAM	25/03/2004	\$ 118,500.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門明愛——生命熱線 Esperança de Vida	25/03/2004	\$ 387,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門漁民互助會 Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau	15/01/2004	\$ 2,500.00	活動津貼：向回澳度歲漁民拜年。 Subsídio para actividade: desejos de felicidades aos pes- cadores que regressam a Macau pelo Ano Novo Chinês.
	15/01/2004	\$ 3,500.00	活動津貼：長者春節慰問。 Subsídio para actividade: desejos aos idosos por ocasião do Ano Novo Chinês.
	25/03/2004	\$ 28,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
澳門義務工作者協會 Associação de Voluntários de S. Social de Macau	25/03/2004	\$ 38,000.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
露宿者中心 Centro de Acolhimento para Desalojados	18/12/2003	\$ 306.00	為使用者購買人身意外保險。 Subsídio para pagamento de seguro de acidente pessoal para os utentes.
	31/12/2003	\$ 1,000.00	活動津貼：“潔”伴抗炎社會設施清潔活動日。 Subsídio para actividade: campanha de limpeza — acção dos equipamentos sociais contra a SRA.
	25/03/2004	\$ 270,968.00	二〇〇四年第一季的津貼。 Subsídio do 1.º trimestre de 2004.
筷子基坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei	08/01/2004	\$ 5,000.00	活動津貼：“溫馨家庭靠你創”送暖大行動。 Subsídio para actividade: distribuição de prendas aos moradores carenciados.
青洲坊眾互助會 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde	05/02/2004	\$ 3,000.00	活動津貼：歡欣暖萬家。 Subsídio para actividade: felicidades e caridade em todas as famílias.
	19/02/2004	\$ 1,000.00	活動津貼：慶祝三八婦女節“今日婦女展姿彩”卡拉OK 比賽。 Subsídio para actividade: competição de «karaoke» para o «Festival do Dia Internacional das Mulheres».
澳門中華新青年協會 Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau	05/02/2004	\$ 100,000.00	活動津貼：2004 長者健康推廣系列活動。 Subsídio para actividade: divulgação da saúde dos idosos 2004 .
	19/02/2004	\$ 8,000.00	活動津貼：電腦科學習輔導。 Subsídio para actividade: curso de aperfeiçoamento informático.
	26/02/2004	\$ 2,000.00	活動津貼：義工培訓班（第一，第二）活動。 Subsídio para actividade: curso de formação a volunta- riados.

二零零四年四月二十一日於社會工作局

Instituto de Acção Social, aos 21 de Abril de 2004.

局長 葉炳權

O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

（是項刊登費用為 \$56,620.00）

（Custo desta publicação \$ 56 620,00）

公 告

Anúncio

茲通知，根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考，以填補社會工作局編制內以下空缺：

高級技術員職程第一職階一等高級技術員十七缺；

翻譯員職程第一職階主任翻譯一缺；

技術員職程第一職階一等技術員三缺；

技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員兩缺；及

行政文員職程第一職階二等行政文員一缺。

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件之社會工作局人員編制內的公務員，自本公告刊登在《澳門特別行政區公報》之緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

上述之開考通告已張貼於澳門西墳馬路六號本局人力資源科。

二零零四年四月二十日於社會工作局

局長 葉炳權

(是項刊登費用為 \$1,429.00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social:

Dezassete vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Uma vaga de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor;

Três vagas de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico;

Duas vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico; e

Uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Os avisos respeitantes aos referidos concursos encontram-se afixados e podem ser consultados na Secção de Recursos Humanos do IAS, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau.

Instituto de Acção Social, aos 20 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

澳 門 理 工 學 院

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

名 單

Lista

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人及私人機構的財政資助，澳門理工學院現公佈二零零四年第一季度獲資助的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Instituto Politécnico de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano de 2004:

受資助實體 Entidade beneficiária	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montante atribuído	目的 Finalidades
澳門理工學院校友會 Associação dos Antigos Alunos do IPM	23/03/2004	\$ 50,000.00	為資助澳門理工學院校友會參與“2004 澳洲、悉尼國際大學生龍舟邀請賽”的津貼。 Concessão de um subsídio para a participação da «6 th Annual Sydney International Dragon Festival 2004».

受資助實體 Entidade beneficiária	核准批示 Despacho de autorização	給予金額 Montante atribuído	目的 Finalidades
澳門理工學院學生會 Associação de Estudantes do IPM	18/03/2004	\$ 5,000.00	為資助澳門理工學院學生會之內地學生往香港學術交流之津貼。 Concessão de um subsídio para a visita de estudos dos alunos da China da Associação de Estudantes do IPM a Hong Kong.
澳門中華教育會 Associação de Educação de Macau	17/02/2004	\$ 20,000.00	為支持“陝西省神木縣綠色工程”的捐款。 Doação para o apoio ao «The Green Forest Project at the Shen Mu County, Shanxi Province, China».
澳門明愛 Cáritas de Macau	03/02/2004	\$ 2,000.00	為參與明愛舉行年度慈善餐會的資助。 Concessão de um subsídio para a participação de «The Annual Charity Dinner».
澳門特殊奧運會 Macau Special Olympics	24/02/2004	\$ 3,000.00	為該會籌募經費的津貼。 Concessão de um subsídio para o funcionamento de «Macau Special Olympics».

二零零四年四月十九日於澳門理工學院

理事會：

院長：李向玉

署理副院長：趙永新

秘書長：辜麗霞

(是項刊登費用為 \$1,967.00)

Instituto Politécnico de Macau, aos 19 de Abril de 2004.

O Conselho de Gestão:

Presidente: *Lei Heong lok.*

Vice-Presidente, em exercício: *Zhao Yongxin.*

Secretária-Geral: *Ku Lai Ha.*

(Custo desta publicação \$ 1 967,00)

土地工務運輸局

名單

土地工務運輸局為填補人員編制高級資訊技術員職程第一職階首席高級資訊技術員兩缺，經於二零零四年三月十七日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以審查文件及有限制的形式進行的一般晉升開考的公告。現公佈准考人評核成績如下：

合格應考人：分

1.º 李永光 8.67

2.º 翁家敏 7.82

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 11, II Série, de 17 de Março de 2004:

Candidatos aprovados: valores

1.º Lei Weng Kuong 8,67

2.º Iong Ka Man 7,82

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, à entidade competente, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(經二零零四年四月二十日運輸工務司司長的批示確認)

二零零四年四月十二日於土地工務運輸局

典試委員會：

主席：副局長 陳漢傑

正選委員：廳長 張敏玉

處長 陳少釗

(是項刊登費用為 \$1,527.00)

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Abril de 2004).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 12 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente: Chan Hon Kit, subdirector.

Vogais efectivos: Cheong Man Iok, chefe de departamento; e

Chan Mat Chou aliás Chan Siu Chiu, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

地圖繪製暨地籍局

公告

地圖繪製暨地籍局為填補人員編制之顧問翻譯員一缺、第一職階首席助理技術員一缺、第一職階首席行政文員兩缺及第一職階一等文員一缺，經於二零零四年三月三十一日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將有關准考人臨時名單張貼於馬交石炮台馬路三十二至三十六號澳門電力公司大樓六樓行政暨財政處之文書處理暨人員科，以供查閱。

根據同一通則第五十七條第五款之規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零四年四月二十二日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Anúncio

Faz-se público que se encontram afixadas, na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor; um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão; dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão; e um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 31 de Março de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

As listas provisórias acima referidas são consideradas definitivas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 22 de Abril de 2004.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

郵政局

名單

郵政局為填補人員編制第一職階一等高級技術員一缺，經於二零零四年三月二十四日第十二期《澳門特別行政區公報》第二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da

組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

周英恆

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零四年四月十五日於郵政局

典試委員會：

主席：施崢嶸

委員：李玉嬋

原慧姿

(是項刊登費用為 \$1,292.00)

Direcção dos Serviços de Correios, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12, II Série de 24 de Março de 2004:

Candidato admitido:

Chao Ieng Hang.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 15 de Abril de 2004.

O Júri:

Presidente: Shi Zheng Rong.

Vogais: Lei Iok Sim; e

Yuen Vai Chi.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

房 屋 局

公 告

房屋局為填補人員編制內下列空缺，經於二零零四年三月三十一日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組內公布以文件審閱、有限制方式進行一般晉升開考的通告，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，報考人臨時名單張貼在沙梨頭北巷102號北區臨時房屋中心地下本局行政管理處的告示板，以供查閱。根據上述通則第五十七條第五款規定，有關名單被視為確定名單：

第一職階顧問高級技術員兩缺；

第一職階顧問高級資訊技術員一缺；

第一職階一等高級技術員一缺；

第一職階特級技術員五缺；及

第一職階特級技術輔導員兩缺。

二零零四年四月二十三日於房屋局

代局長 李鎮東

(是項刊登費用為 \$1,253.00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontram afixadas, no quadro da Divisão de Gestão Administrativa, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, edifício do Centro de Habitação Temporária do Patane, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal deste Instituto, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 31 de Março de 2004. As referidas listas são consideradas definitivas, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

Dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão;

Um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão;

Um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Cinco lugares de técnico especialista, 1.º escalão; e

Dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, aos 23 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto, substituto, *Lei Chan Tong*.

(Custo desta publicação \$ 1 253,00)

建設發展辦公室

公 告

“路氹城連貫公路東側區域填土建造工程”
總額承攬工程的公開招標

標的：“路氹城連貫公路東側區域填土建造工程”。

底價：不設底價。

施工期：建造工程的施工期最長為二百四十天，已包括工程設計中填土固結所需時間。

參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者。

臨時擔保金額：\$3,500,000.00（澳門幣叁佰伍拾萬元整），臨時擔保要以現金或以法定銀行擔保或保險擔保提供。

確定擔保：擔保金額是判予工程總金額的百分之五。

交標地點、日期及時間：

地點：建設發展辦公室，澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座。

截止日期及時間：二零零四年五月二十日下午五時正，以本地區任一正式語文撰寫。

開標地點、日期及時間：

地點：建設發展辦公室，澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓E/F座。

日期及時間：二零零四年五月二十一日，早上十時正。

標書有效期：有效期由開標結束日起計一百二十天。

承攬類型：承攬工程為總額承攬。

評核標準：

a. 施工方案及建議施工方式 — 15%；

b. 對於施工進度計劃表的下列考慮：

1. 工序的具體程度 — 4%；

2. 每一工序之相互關係 — 4%；

3. 施工計劃期適用性及可行性 — 5%；

c. 投標者曾承攬與本投標工程具類似性質、尤其是於本特別行政區內施工的工程 — 22%；

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS

Anúncio

Empreitada de Construção
de «Aterro da Zona Leste do Istmo em COTAI»

Concurso público de empreitada por preço global

Objecto: construção de Aterro da Zona Leste do Istmo em COTAI.

Preço base: não há.

Prazo de execução: o prazo máximo para execução da empreitada é de 240 dias, incluindo o tempo de consolidação estabelecido no projecto de execução.

Condições de admissão: podem concorrer as entidades inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) na modalidade de construção civil.

Caução provisória: \$ 3 500 000,00 (três milhões e quinhentas mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro de caução aprovado nos termos legais.

Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação.

Local, dia e hora limite de apresentação das propostas:

GDI — Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, 10.º andar, E/F, em Macau, até às 17,00 horas do dia 20 de Maio de 2004, devendo ser redigidas numa das línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

GDI — Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, 10.º andar, E/F, em Macau, no dia 21 de Maio de 2004, pelas 10,00 horas.

Prazo de validade das propostas: as propostas serão válidas até 120 dias contados da data de encerramento do acto público do concurso.

Tipo de empreitada: a empreitada é por preço global.

Critérios de apreciação das propostas:

a) Os processos construtivos e os meios propostos para a execução dos trabalhos — 15%;

b) A programação da execução dos trabalhos, revelando:

1. O nível de discretização das actividades elementares — 4%;

2. A interdependência das actividades elementares — 4%;

3. A adequabilidade e efectividade dos prazos de execução — 5%.

c) A experiência do concorrente em obras desta natureza, especialmente na RAEM — 22%;

d. 承攬工程的總價和各項單價——45%；

e. 由委託工程日起計算總工期不多於二百四十天——5%。

價錢所參照之演算公式已在招標方案第十七點中列出。

有關圖則，承攬規則，招標方案及其他補充文件可於辦公時間內到建設發展辦公室參閱。有興趣人士亦可於二零零四年五月六日或以前，以現金形式支付澳門幣貳仟元，向有關當局取得副本。

二零零四年四月二十七日於建設發展辦公室

辦公室主任 羅定邦

(是項刊登費用為 \$2,992.00)

d) O preço global da empreitada e os preços unitários — 45%;

e) O prazo global de execução da obra, tendo em atenção que não pode exceder 240 dias, contados a partir da data de consignação dos trabalhos — 5%.

A fórmula de cálculo no que se refere aos preços encontra-se discriminada no ponto 17 do programa de concurso.

O projecto, o caderno de encargos, o programa do concurso e outros documentos complementares podem ser examinados nas instalações do GDI — Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sitas na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, 10.º andar — E/F — Macau, durante o horário de expediente, podendo ser obtidas cópias daquelas peças até ao dia 6 de Maio de 2004, mediante o pagamento da importância de \$ 2 000,00 (duas mil patacas), em dinheiro.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 27 de Abril de 2004.

O Coordenador do Gabinete, *António José Castanheira Lourenço*.

(Custo desta publicação \$ 2 992,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

點叁捌體育會

為公佈之目的，茲證明上述社團設立章程文本自二零零四年四月十九日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 1 號 23/2004，有關的條文內容如下：

第一章

總則

第一條——本會中文名稱為“點叁捌體育會”，中文簡稱為“點叁捌”。

葡文名稱：“Associação de Desporto Ponto Trinta e Oito”，葡文簡稱為“Ponto Trinta e Oito”。

第二條——本會設於澳門馬濟時總督大馬路，398 號南鴻大廈 1 樓 (AE/AF)。

第三條——本會為非牟利團體，以推廣及發展康樂體育為主，參與社會公益活動，服務社群為宗旨。

第二章 會員

第四條——凡愛好體育活動及認同本會章程者，均可申請入會，經理事會批准，便可成為會員。

第五條——會員之權利：

- (1) 可參加會員大會；
- (2) 有選舉權及被選舉權；
- (3) 對會務作出建議及批評；
- (4) 參加本會舉辦之任何活動。

第六條——會員之義務：

- (1) 遵守本會章程及會員大會之決議；
- (2) 依時繳納會費；
- (3) 未經理事會同意，不得以本會名譽參加任何組織的活動及有損本會聲譽的行為。

第七條——凡會員違反會章，損害本會聲譽及利益，經理事會決議，按情況給予勸告、警告、革除會籍之處分。

第三章 組織

第八條——本會組織架構包括：會員大會、理事會、監事會，理、監事成員均

由會員大會中選出，任期為三年，連選可連任。

第九條——會員大會由所有會員組成，為本會最高權力機構。會員大會每屆選出會長一名，秘書一名。

第十條——會員大會職權如下：

- (1) 討論、表決章程之修改；
- (2) 選舉及罷免理、監事會成員；
- (3) 訂定本會之方針；
- (4) 審核及通過本會賬目。

第十一條——會員大會由會長主持召開，需於十四天前以掛號信通知全體會員出席。會員大會通過之決議，取決於出席會員的絕對多數票，法例另有規定者除外。並由理事會負責執行一切會務。

第十二條——大會之召集如下：

(1) 大會應由理事會按章程所定之條件進行召集，且每年必須召開一次。

(2) 不少於總數五分之一會員以正當目的提出要求時，亦得召開大會。

(3) 如理事會應召集大會而不召集，任何社員均可召集。

第十三條——理事會由最少三人單數成員組成。其中設一名理事長、一名副理

事長，其他為理事。理事長及副理事長由理事會成員互選產生。

第十四條——理事會職權如下：

- (1) 執行會員大會決議；
- (2) 領導及計劃本會之體育活動；
- (3) 安排會員大會的召開工作；
- (4) 接受入會之申請。

第十五條——監事會經會員大會選出，由最少三人單數成員組成，設監事長一名，副監事長一名，監事一名或一名以上，由監事會成員互選產生。

第十六條——監事會之權限為：

- (1) 監督本會行政管理機關之運作；
- (2) 查核本會之財產；
- (3) 就其監察活動編制年度報告；
- (4) 履行法律及章程所載之其他義務；
- (5) 監事會得要求行政管理機關提供必要或適當之資源及方法，以履行其職務。

第十七條——本會為推廣體育活動，得敬聘社會賢達擔任名譽會長、名譽顧問及各界知名人士為本會顧問。

第四章 財政

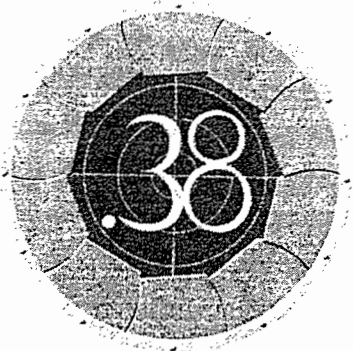
第十八條——本會的經費來源：

- (1) 會費；
- (2) 任何對本會的贊助及捐贈。

第五章 附則

第十九條——本會章未有規定之處由會員大會討論修訂，和補充適用民法典的規定。

第二十條——附圖為本會會徽。



與正本相符

二零零四年四月二十日於第一公證署

二等助理員 Maria Fátima Pedro

(是項刊登費用為 \$1,918.00)
(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

“Associação de Beneficência e Assistência
Mútua dos Moradores das 6 Ruas “Chou
Toi””

中文為 “Ou Mun Chou Toi Lôk Kai K'oi
Fóng Chun Wu Chó Ch'i Sin Wui”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零四年四月二十日，存檔於本署之 2004/ASS/M1 檔案組內，編號為 31 號，有關修改之條文內容如下：

章程

第一章 總則

第一條——本會定名為草堆六街區坊眾互助慈善會，（中文簡稱“草堆六街區坊眾互助會”或“草六坊會”，葡文名稱 Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores das 6 Ruas “Chou Toi”）。會址設於草堆街六十九號二樓。

第二條——本會以愛祖國、愛澳門、團結坊眾、參與社會、關注民生、服務社群，辦好各項福利，文教康體事業為宗旨。

第二章 會員

第三條——凡在本街區居住及工作之街坊，不分性別，願意遵守本會會章及決議者，均可申請為本會會員。

第四條——坊眾申請入會，須填寫入會申請表，繳交一寸免冠，正面半身相片三張，由會員一人介紹，經理事會通過，方得成為正式會員。

第五條——會員有如下權利：

- 1) 選舉權和被選舉權；
- 2) 有向本會提出批評及建議之權；
- 3) 有享受本會所舉辦文教康體及一切福利之權。

第六條——會員應負下列義務：

- 1) 遵守本會會章及一切決議；
- 2) 積極參加愛國團結工作；
- 3) 非永遠會員，每年應按期到會繳交會費。

第七條——普通會員無故欠交半年會費者，則停止享受一切福利，欠交一年會費者，則作自動退會論。

第八條——會員如有違反會章破壞本會行動者，得由理事會視其情節輕重，分別予以勸告、警告甚至開除會籍之處分。

第三章 組織

第九條——本會採取民主集中制。

第十條——會員大會為最高權力機關，其職權如下：

- 1) 制定或修改會章；
- 2) 選舉理監事；
- 3) 決定工作方針、任務及工作計劃；
- 4) 審查及批准理事會的工作報告。

第十一條——理事會為本會最高執行機關，由會員大會選出理事二十三人，候補二人，組成理事會執行工作。其職權如下：

- 1) 執行會員大會決議；
- 2) 向會員大會報告工作及提出建議；
- 3) 審查及批准常務理事會的決議。

第十二條——理事會選出會長一人、副會長二人，理事長一人、副理事長三人、常務理事六人，共十三人，組成常務理事會處理日常會務。（理事會成員必為單數）

第十三條——理事會下設總務部、福利部、宣教部、康體部、青年部、婦女部、管產部、財務部、秘書處，各部設部長一人、副部長一人、部委若干人，均由理事互選充任，正、副會長不兼任分部工作。

第十四條——理事會會議每月召開一次，由理事長召集之，理事長認為有必要時，得召開臨時會議。會議上之決議，應有半數以上理事成員出席並通過方為有效。

第十五條——常務理事會每月召開會議一次，視工作需要，得聘有職級人員。

第十六條——監事會由會員大會選出三人組成，互選監事長一人，監事二人，負責監察及稽核會務。

第十七條——理監事任期兩年，連選得連任。如有理監事中途出缺，由候補理監事依次遞補之。

第十八條——會員大會每年召開一次。由理事會召集之，理事會認為有必要或有半數以上會員聯署請求時，得召開臨時會員大會。

第十九條——理事會認為有必要時，得進行募捐會務經費。

第二十條——本章程經會員大會通過後施行。

第二十一條——本章程修改權屬會員大會。

第二十二條——本章程未訂明之處，將按澳門特區現行有關法律，以及一九九九年八月三日第39/99/M號法令《民法典》之規定辦理。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte de Abril de dois mil e quatro. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$1,634.00)

(Custo desta publicação \$ 1 634,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門服務業總工會

葡文為 “Associação Geral de Empregados do Sector de Serviço de Macau”

英文為 “The Service Sector Employees’ General Association of Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年四月二十二日，存檔於本署之 2004/ASS/M1 檔案組內，編號為 33 號，有關條文內容如下：

澳門服務業總工會

Associação Geral de Empregados do
Sector de Serviço de Macau

The Service Sector Employees’ General
Association of Macau

章程

第一章

總則

第一條——本會定名為澳門服務業總工會，葡文為 “Associação Geral de Em-

pregados do Sector de Serviço de Macau”，英文為 “The Service Sector Employees’ General Association of Macau”，以下簡稱本會。

第二條——本會會址設在澳門伯多祿局長街 8 號友裕大廈 4 字樓 A、C 座。

第三條——本會為非牟利團體，是澳門服務業職工組織。以促進行業職工團結，熱愛祖國、熱愛澳門，爭取和維護職工合理權益，推廣職業培訓及提高行業素質水平，辦好文教、康樂及各種福利，關心社會，參與社會事務為宗旨。

第二章

會員

第四條——凡從事服務行業及以專業服務收取薪酬之本澳居民及一切與之有關行業之團體，承認本會章程及履行入會申請手續，且經理事會批准，繳納會費後即可成為個人會員或團體會員。

第五條——會員權利：

- (1) 有選舉和被選舉權；
- (2) 對會務有建議及批評之權；
- (3) 享有本會優惠福利及參加活動之權。

第六條——會員義務：

- (1) 遵守會章和執行決議；
- (2) 依時繳交應繳費用；
- (3) 協助工會會務工作；
- (4) 不作有損本會聲譽的行為。

第三章

組織

第七條——會員代表大會為本會最高權力機構，負責修改會章及內部規章；選舉會員代表大會主席團、理事會、監事會成員；審批理事會工作報告；決定會務方針。

第八條——會員代表由全體會員選出，具體名額及產生辦法，由本會內部章程規定，任期三年。

第九條——會員代表大會主席團由三人或以上成員組成，其數目取單數，設主席一人，副主席、秘書若干人，任期三年，連選連任。

第十條——會員代表大會每年舉行一次，在必要的情況下，經不少於二分之一會員代表以正當目的提出的要求，亦得召開特別會議。會員代表大會之召集須於最少提前八日以書面形式通知，並載明開會日期、時間、地點及議程。

第十一條——理事會為本會執行機構，由會員代表大會選出十一名或以上成員組成，其數目取單數，任期三年，連選連任；負責執行會員代表大會決議及日常具體會務。

第十二條——理事會設理事長一名，副理事長、常務理事及理事若干名。

第十三條——監事會為本會監察機構，由會員代表大會選出五名或以上成員組成，其數目取單數，任期三年，連選連任；負責監察理事會日常會務運作，查核本會之財產及編制年度監察活動報告。

第十四條——監事會設監事長一名，副監事長及監事若干名。

第四章

其他規定

第十五條——本會的經費來自會費和開展活動的收入，基金及利息，贊助和捐贈。

第十六條——本會設內部規章，訂定人事、行政、財務和紀律細則，由會員代表大會通過後執行。

第十七條——本章程如有未盡善處，得由理事會提出修改議案，交會員代表大會審議修改之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e dois de Abril de dois mil e quatro. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$1,532.00)

(Custo desta publicação \$ 1 532,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

私立輔仁大學澳門校友會，簡稱為“輔大澳門校友會”

葡文為 “Associação de Alunos da Universidade “Fu Jen” em Macau”

英文為 “Alumni of Fu Jen University in Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零四年四月十九日，存檔於本署之 2004/ASS/M1 檔案組內，編號為 28 號，有關條文內容如下：

私立輔仁大學澳門校友會**會章****第一章****總則****第一條****名稱**

本會定名為私立輔仁大學澳門校友會，簡稱“輔大澳門校友會”（以下簡稱本會）。葡文為“Associação de Alunos da Universidade ‘Fu Jen’ em Macau”，英文“Alumni of Fu Jen University in Macau”。

第二條**宗旨**

維繫澳門校友與母校之關係，加強澳門校友之聯繫，支持及互助我教師生。

第三條**會址**

本會之存續期為無限期，本會會址設於澳門得勝馬路29號栢景花園2F，經理事會同意後可更改地址。

第四條**本會之任務**

- 一、促進校友連繫，協助母校之發展。
- 二、辦理校友福利事項，爭取校友權益。
- 三、收集校友近況及活動事項。
- 四、提供校友持續學習的機會。

第二章**組織****第五條****會員大會**

- 一、會員大會為本會最高決策機構，由全體會員組成。
- 二、會員大會設主席、副主席及秘書各一名，其中主席及副主席由會員大會提名選出；主席、副主席及秘書不得兼任理、監事。秘書由會員大會主席從會員中委任。
- 三、會員大會主席及副主席之任期均為三年，連選得連任兩屆。

第六條**理事會**

- 一、理事會設理事長一人，副理事長二人，秘書長二人，財務部長一人，康樂

部長一人，組織部長一人，學術部長一人，出版部一人，公關部一人和若干理事，其總和必為單數，以內閣產生，由會員大會提名選出，任期三年。

二、理事會為本會之執行機構，行使以下職權：

（一）執行會員大會決議案；

（二）計劃、發展會務。

三、因應會務需要，理事會得設置工作小組。

第七條**監事會**

一、監事會設監事三人，由會員大會選出，但其中一人由剛卸任之理事長根據本條第六款之規定出任。

二、監事長由各監事互選一人出任。

三、副監事長由監事會中互選一人出任，在監事長未能執行職務時，由副監事長代行其職務。

四、候補監事由落選監事中票數最高兩位出任，在監事因故出缺時出任監事。

五、監事會成員任期為三年，連選得連任兩屆，而理、監事不得同時兼任。

六、理事長任期屆滿後，如不繼續任理事，則自動成為下屆監事。

第八條**名譽會長、名譽顧問及顧問**

本會得聘請社會知名人士為名譽會長、名譽顧問及顧問，由理事會負責執行，會員大會追認。

第三章**會員****第九條****會員資格**

本會會員申請資格如下：

一、永久會員：凡在輔仁大學畢業、或肄業之校友及教職員且定居於澳門者，經填具入會申請書，由理事會審查合格，並繳納會費者，均得為本會永久會員。

二、榮譽會員：對母校、本會有特殊貢獻或捐贈獎學金，得經理事會通過聘為榮譽會員。

三、贊助會員：贊助本會工作之團體或個人，經理事會通過者。

四、學生會員：現就讀於母校的學生，經理事會通過者。

第十條**會員權利與義務**

一、會員有表決權、選舉權、被選舉權與罷免權，但榮譽會員及贊助會員無前項權利。

二、會員有遵守本會章程、決議及準時繳納會費之義務。

三、參與及支持本會的活動。

第十一條**會員資格的終止及除名**

一、會員有違反法令、章程或不遵守會員大會決議時，得經理事會決議予以警告或停權處分，其危害團體情節重大者，得經會員大會決議予以除名。

二、會員喪失會員資格或經會員大會決議除名者，即為出會。

三、會員得以書面敘明理由向本會聲明退會。

第四章**會議****第十二條****會員大會會議之類別及召集**

一、本會會員大會分平常會議及臨時會議兩種，均由會員大會主席召集。

二、平常會議每年召開一次，審議並通過上年度的理事會工作報告及帳目以及監事會之相關意見書；召集通知書須於會前八天發出。

三、臨時會議在下列情況下召集：
（一）理事會認為有必要時；（二）監事會於執行職務上認為有必要時；（三）全體會員四分之一以上透過書面提議事項且說明理由而請求召集會員大會。

第十三條**會員大會之運作**

一、會員大會之人數以過半數會員出席方為合法，若人數不足半數，得隔三十分鐘後再行召開，屆時會議法定人數不受限制，會議均為有效。

二、解除理、監事職權屬會員大會之權限，但不妨礙本章程第十五條第三款之規定。

三、修改章程之決議，須獲出席會員四分之三之贊同票。

四、解散本會之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票。

第十四條

會員大會會議之主持

會員大會會議，由會員大會主席負責主持。若會員大會主席因故缺席，由會員大會副主席代為主持。

第十五條

理事會及監事會之會議

一、理事會至少每三個月召開一次平常會議，由理事長召集。必要時得召開臨時會議。

二、監事會至少每半年召開一次平常會議，由監事長召集。必要時得召開臨時會議。

三、理、監事連續三次缺席會議而又無獲理事會或監事會接受之合理解釋者，視作自動放棄職務，由候補理、監事遞補其空缺。

第十六條

理事會及監事會之運作

一、理事會及監事會有半數以上成員出席時，始得召開會議及作決議。

二、理事會及監事會之決議取決於出席成員之過半數票，任何列席會議者，僅有發言權而無表決權。

第十七條

理、監事聯席會議

如有需由理、監事共同解決之重要事項，得召開理、監事聯席會議，由理事長及監事長聯署召集。

第十八條

代理

會員或理、監事會成員因故不能出席任何會議時，可授權其他會員或理、監事會的相關成員代表出席以行使其投票權，唯需於會議前提交有關會議主席備案。

第五章

職權

第十九條

會員大會之職權如下：

一、訂定與變更章程。

二、選舉及罷免理事、監事。

三、議決入永久會員會費、事業費及會員捐款之數額及方式。

四、議決年度工作計劃、報告及預算、決算。

五、議決會員之除名處分。

六、議決財產之處分。

七、議決本會之解散。

八、議決與會員權利義務有關之其他重大事項。

第二十條

理事會之職權如下：

一、審定會員（會員代表）之資格。

二、聘免工作人員。

三、擬訂年度工作計劃、報告及預算、決算。

四、其他應執行事項。

第二十一條

監事會之職權如下：

一、監察理、監事會理、監事及會員的活動及檢舉違章之行為。

二、審核年度財政收支。

三、其他應監察事項。

四、處理理事會爭議之事項。

第六章

經費及財產

第二十二條

本會經費來源

一、永久會費：個人會員一次繳費。

二、認捐、資助及籌款。

三、事業費。

四、委託收益。

五、基金及其利息。

六、其他收入。

第二十三條

解散後的財產

本會解散後，剩餘財產歸屬在所在地之自治團體或主管機關指定之機關團體所有。

第七章

附則

第二十四條

未有規定之情況

。本章程如有未盡善事宜，由理事會提請會員大會修改之，經第一次會員大會通過後，由理事會按澳門特別行政區現行法律處理所有修改。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos dezanove de Abril de dois mil e quatro. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$3,893.00)
(Custo desta publicação \$ 3 893,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

“Associação de Macau da Igreja dos
Irmãos Unidos de Cristo” ,

中文為 “Ou Mun Kei Tok Kao Hip
Kei Wui” ,

英文為 “The Church of United Brethren
In Christ Macau Association”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零四年四月二十二日，存檔於本署之 2004/ASS/M1 檔案組內，編號為34號，有關修改之條文內容如下：

Associação de Macau da Igreja dos
Irmãos Unidos de Cristo

會章

第一章

總則

第一條——本會中文名稱為“澳門基督教協基會”。

英文名稱為 “Church of The United Brethren in Christ Macau Association” 。

葡文名稱為 “Associação de Macau da Igreja dos Irmãos Unidos de Cristo” 。

本會地址設於澳門俾利喇街12號恆富大廈1樓A座。

第二條——本會之存在期無限。

第三條——本會為一非牟利性質之基督教團體，宗旨為：

宣揚福音，領人歸主，牧養信徒，海外宣教，服務社會，完成耶穌基督付託之使命。

第四條——為貫徹上述宗旨，本會可建立教會，開辦學校、語言中心、社區中心、補習班或其他機構以推行有關工作。

第二章**組織、職能與運作**

第五條——1. 本會設有以下組織機關：

1.1 會員大會；

1.2 理事會；

1.3 監事會。

2. 本會各組織機關成員由會員大會選舉中產生，任期一年，期滿可連選連任。

第六條——1. 會員大會為本會最高議事組織，是所有會員行使權利的會議，由理事會最少提前八日以掛號信方式，或理事會最少提前八日透過簽收之方式通知每一會員來召集，通知應列明日期、時間、會議地點及議程，每年最少舉行一次會議。

2. 會員大會設有會長一名，由理事長兼任，並主持每次之會議。

3. 會員大會，第一次召集，如出席會員少於半數，不得作任何決議。

4. 不少於總數三分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

5. 會員大會之職權為：

5.1 選出理事會成員，以負責處理會員大會休會期間之一切會務；

5.2 選出監事會成員，以負責對理事會之施政提出意見及評核；

5.3 通過理事會提交之報告書，賬目及財政預算、行事大綱及監事會之意見書；

5.4 章程之修改；解散本會；

5.5 決議取決於出席會員之絕對多數票，但不影響以下各款規定之適用：

5.5.1 修改章程之決議，須獲出席會員四分之三之贊同票；

5.5.2 解散本會之決議，須獲全體會員之贊同票。

第七條——1. 理事會由五名至十一名之單數成員組成，經上一屆理、監事會提名，由會員大會選舉產生，任期為一年，可連選連任。

2. 理事會設有理事長一名，副理事長、秘書、財務及理事若干，各成員由理事會成員互選產生。

3. 理事會會議由理事長召集，且要有過半數據位人出席時，方可議決事宜。

4. 理事會決議取決於出席據位之過半數票，理事長除本身之票外，遇票數相同時，有權再投一票。

5. 理事會之職權為：

5.1 通過對本會運作有所需要的內部規章，並於大會休會期間，處理本會之一切會務；

5.2 通過本會神職人員之聘任及解僱；各機關成員之解任。

第八條——1. 監事會由三人組成，經上一屆理、監事會提名，由會員大會選舉產生，任期為一年，可連選連任。

2. 監事會設監事長一名及監事兩名，各成員由監事會成員互選產生。

3. 監事會會議由監事長召集。

4. 監事會之職權為：

對理事會的工作、財政預算、賬目及報告書等編制年度報告。

第三章**會員資格**

第九條——本會屬下各機構及香港基督教協基會有限公司派不少於兩名代表，經會員大會按規章通過接納，即成為會員。

會員若在其行為上表現出不遵循本會所依循的原則，經理事會及監事會屢勸而不改者，經會員大會通過可被開除會籍。

第十條——會員權利：

所有會員可參加會員大會，有投票、選舉及被選舉權。

第十一條——會員責任為：

遵守本會章程、內部規章及本會內部之決議，履行應盡之責任；出任被選出或委任的職位。

第四章**經費**

第十二條——本會經費來自捐款、捐獻、服務及其他資助等。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e dois de Abril de dois mil e quatro. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$2,020.00)

(Custo desta publicação \$ 2 020,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

**Associação de Operários Ou Mun Hei Ché
Kei Hei Ip Chek Cong Vui**

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零四年四月二十二日，存檔於本署之 2004/ASS/M1 檔案組內，編號為32號，有關修改之條文內容如下：

章程**第一章****會名及會址**

第一條——中文名 澳門汽車機器業職工會；

葡文名 Associação dos Empregados de Máquina de Veículos de Macau。

第二條——本會會址設在火船頭街 49 號海聯大廈一樓。

第二章**宗旨**

第三條——本會乃非牟利團體，促進從業員愛國愛澳，團結互助，參與社會事務，開展技術交流及培訓，舉辦各項文娛康樂等活動。

第三章**會員**

第四條——凡從事與汽車、機器有關安裝、維修及後勤服務的僱員，承認本會章程，填寫一份申請表，經常務理事會批准，即可成為會員。

第五條——權利和義務

1. 對會務有建議及批評之權；

2. 有選舉權和被選舉權；

3. 繳納會費；

4. 遵守會章及執行決議。

第四章**組織**

第六條——會員大會設會長一名、副會長若干名，任期為三年。會員大會每年召開一次。

第七條——會員大會之職權

1. 審議及批准理事會工作報告；

2. 審議財務報告；
3. 制定會務方針；
4. 選舉理監事會；
5. 修改會章。

第八條——理事會之組成及職能

理事任期為三年，連選得連任。理事會由五人或以上（必須為單數）組成，均由會員大會選出，理事中選舉理事長一名，副理事長若干名，財政一名。理事會下設秘書處。理事會在會員大會休會期間，負責管理及主持日常會務工作。

第九條——監事會之組成及職能

監事會任期為三年，連選得連任。監事會由三人或以上（必須為單數）組成，均由會員大會選出。監事會設立監事長一名、副監事長若干名，在監事中選出。監事會負責監察理事會工作及提供意見。

第十條——理事會的具體分工

理事會下設聯絡部、文康部、稽核部、財務部等組織。由理事分工負責，並可聘請會員參與。有需要時，可增加其他部門，以推動會務發展。

第五章

經費

第十一條——本會經費來源於會員繳納的基金、會費或其他收入。

附則：本章程如未盡善之處，得由會員大會通過修改之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e dois de Abril de dois mil e quatro. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$1,215.00)
(Custo desta publicação \$ 1 215,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

«Grupo de Bolseiros da Associação Promotora da Instrução Pós-secundária de Macau (GAPIM)»

中文為 “Ou Mun Tai Chun Kao Iok Kei Kam Vui Tung Hok Vui”

英文為 “Alumni Association of Macao Academy Education Fund Society”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零四年四月二十日，存檔於本署之 2004/ASS/M1 檔案組內，編號為29號，有關修改之條文內容如下：

澳門大專教育基金會同學會章程

第一章

名稱及會址

第一條——本會定名為“澳門大專教育基金會同學會”，葡文名稱為 “Grupo de Bolseiros da Associação Promotora da Instrução Pós-secundária de Macau (GAPIM)”，英文名稱為 “Alumni Association of Macao Academy Education Fund Society”。

第二條——本會會址設於“澳門東望洋街 21 號 B 地下”。

第二章

宗旨

第三條——本會以團結所有受澳門大專教育基金會協助之人士，加強聯絡，守望相助，宣揚大專教育基金會之宗旨，並對內對外舉辦文化技術交流活動為宗旨。

第三章

會員

第四條——凡曾受澳門大專教育基金會協助之人士均可申請入會。

第五條——申請入會者須填寫入會申請表及經理事會批准者為之。

第六條——會員之權利：a) 有選舉權及被選舉權；b) 參加本會所舉辦之文化、學術及康樂活動；c) 享受各項福利。

第七條——會員之義務：a) 遵守本會章程；b) 執行理事會之決議及推進本會會務；c) 繳納入會費。

第四章

組織

第八條——會員大會為本會最高權力機關，由所有會員組成，其職權如下：a) 選舉大會主席團、理事會及監事會成員；b) 審議理事會提交之帳目及會務工作報告；c) 制定會務方針；d) 修改本會章程。

普通會員大會每年召開一次，在特別需要情況下，可由理事會提議召開特別會員大會。

第九條——大會主席團由會長一人，副會長一至三人，大會秘書一人組成。會長職權為：a) 在理事會、副會長及大會秘書協助下召開及主持會員大會之工作；b)

領導本會；c) 對外代表本會。卸任會長為下屆理事會當然成員。主席團成員之任期為兩年，可連任。

第十條——理事會為本會常設執行機關，由理事長一人，副理事長一至三人，秘書一至二人及理事若干人組成，人數為單數，其職權如下：a) 執行會員大會之決議；b) 向會員大會作工作報告及提出會務建議；c) 舉辦符合本會宗旨之活動；d) 處理日常會務。理事會由理事長在理事會成員協助下召開及主持。理事會成員之任期為兩年，可連任。

第十一條——監事會為本會監察機關，由監事長一人，監事若干人組成，人數為單數，其職權為稽核本會帳目及監察理事會之工作。監事會由監事長召開及主持。監事會成員之任期為兩年，可連任。

第五章

經費

第十二條——本會經費由入會費、捐助等款項組成，入會費款額由理事會訂定，全部收支帳目由監事會稽核，每年向會員大會報告。

第六章

附則

第十三條——其他未有定明的事項可由會員大會或理事會根據需要定出及公佈之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte de Abril de dois mil e quatro. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$1,362.00)
(Custo desta publicação \$ 1 362,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

東信乒乓球會

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零四年四月二十日，存檔於本署之 2004/ASS/M1 檔案組內，編號為30號，有關修改之條文內容如下：

第二條——一致通過本會將於二零零三年十二月遷往新址澳門慕拉士大馬路南方工業大廈第三期 1 樓 A。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte de Abril de dois mil e quatro. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$295.00)
(Custo desta publicação \$ 295,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

富豪海景花園大廈業主會

Associação dos Condóminos do Edifício
“Jardim Fu Hou Hoi Keng”

為公布之目的，茲證明上述名稱社團之章程文本自二零零四年四月二十一日起，存放於本署之“二零零四年社團及財團儲存文件檔案”內第一卷第五號，有關條文內容如下：

富豪海景花園大廈業主會

章程

第一條

名稱、會址與目標

一、本會之中文名稱為富豪海景花園大廈業主會，葡文名稱為 Associação dos Condóminos do Edifício “Jardim Fu Hou Hoi Keng”。

二、本會會址設於在物業登記局第 B-61 冊第 198 頁第 21676 號物業標示，澳門氹仔北安地段，富豪海景花園大廈，H 座別墅。

三、本會之目的是在澳門法律制度下保障業主的合法權益，以利業主安居樂業。

第二條

會員資格

一、富豪海景花園大廈業主和住戶均可加入成為業主會會員。

二、富豪海景花園大廈預約取得人和承租人可加入成為業主會會員。

第三條

會員的權利與義務

一、會員的權利：

A、參加全體會員大會；

B、有投票權、選舉權和被選舉權；

C、參加業主會舉辦的活動；

D、行使由法律賦予的權利。

二、會員的義務：

A、出席大會的會議及於會上表決事項；

B、遵守業主會章程和決議；

C、向業主大會及其常設理事會提供聯絡資料；

D、建立睦鄰互助關係和法律賦予的義務。

第四條

全體會員大會

一、全體會員大會是業主會的最高權力機構，由所有業主組成。每年召開會議一次，至少十天前通知召集。

二、經五分之一的業主提議或理事會成員的要求，可召開緊急會議。

三、全體會議的職能：

A、審議業主會的年度報告；

B、選舉產生理事會和監事會；

C、修改業主會公共基金的使用方式。

四、舉行大會的限制：開會時，如人數不足半數，則順延一小時舉行，屆時則不論人數多寡，會議如期舉行，決議則以出席者之多數票通過而作實。如法律另有規定除外。

第五條

理事會

一、理事會，由三名理事會員組成。

二、理事會會員任期兩年，由會員大會選出，可連選連任。

三、理事會設正、副理事長各一名，由理事會會員互選出理事長及副理事長，負責召開會議，主持會議和編寫會議記錄，並代表出席大會之會員簽署會議記錄等工作。

四、理事會若有需要時，由理事長召開會議。會議之決定須經各出席理事會員之多數通過，票數相同時，理事長之投票具有決定性。

五、理事會的職能：

A、執行全體會員大會的決議，決議以多數人的意見通過；

B、管理業主會的事務及發表工作報告；

C、召開全體會員大會；

D、理事會在全體大會閉會期間，代表會員執行大會決議全權處理一切事務；

E、於大會舉行十天前發出會議議程；

F、於大會舉行後十五天內將會議記錄張貼於本大廈大堂。

第六條

監事會

一、監事會由三名監事組成。任期兩年，由會員大會選出，可連選連任。

二、監事會通過互選產生一名監事長。

三、監事會權限為：

A、監督本會行政管理機關之運作；

B、查核本會公共基金之使用；

C、編制本會監察活動年度報告；

D、履行法律及章程所載之其他義務。

第七條

補充適用

本會章未有規定不足之處可由會員大會討論修訂，和補充適用澳門法律的規定，尤其是《民法典》的規定。

二零零四年四月二十一日於氹仔

助理員 Manuela Virginia Cardoso

(是項刊登費用為 \$1,771.00)
(Custo desta publicação \$ 1 771,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門生產力暨科技轉移中心

Centro de Produtividade e Transferência
de Tecnologia de Macau

Macau Productivity and Technology
Transfer Center

為公布之目的，茲證明上述名稱社團之章程修改的文本自二零零四年四月二十一日起，存放於本署之“二零零四年社團

及財團儲存文件檔案”內第一卷第六號，有關條文內容如下：

Nova redacção do artigo primeiro, número um dos Estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

em Português:

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei número vinte e um barra noventa e cinco barra M, de vinte e dois de Maio, é constituída uma associação, denominada «Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau», em inglês «Macau Productivity and Technology Transfer Center», abreviadamente designada por CPTTM.

em Chinês:

第一條

(名稱、性質及存續期)

一、根據五月二十二日第 21/95/M 號法令，設立一個名稱為“澳門生產力暨科技轉移中心”的團體，英文名稱為“Macau Productivity and Technology Transfer Center”，以下簡稱“中心”（縮寫為 CPTTM）。

二零零四年四月二十一日於氹仔

助理員 Manuela Virginia Cardoso

(是項刊登費用為 \$670.00)

(Custo desta publicação \$ 670,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

證明書

CERTIFICADO

“年社團及財團儲存文件檔案”內第一卷第二號，有關條文內容載於附件。

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, depositado neste Cartório sob o número dois no maço número um de documentos de depósito de associações e fundações do ano de dois mil e quatro, o qual consta da redacção em anexo:

共賞文化藝術協會章程

第一條——1. 本社團中文名稱為「共賞文化藝術協會」，葡文名稱為「Associação de Intercâmbio Artes e Cultura」，英文名稱為「Arts and Culture Interchange Society」。

2. 本社團為非牟利私法人，存續期為無確定期限。

第二條——社團法人住所設於澳門板樟堂街20至22號龍昌商業大廈三樓A座。

第三條——社團之宗旨如下：

a) 推動本澳不同層次多形式文藝活動的演出及水平上的提高；

b) 培訓有關表演形式的人材。

第四條——凡贊同社團宗旨及願意遵守社團章程之所有人士，均可申請為會員。

第五條——會員有以下權利：

a) 參與會員大會及投票；

b) 參加社團舉辦的各項活動；

c) 享有社團提供之福利及設施。

第六條——會員有以下義務：

a) 遵守會章及法律；

b) 協助推廣會務；

c) 服從社團機關作出之所有決定；

d) 依時繳納會費及其他應付費用。

第七條——於下列情況會員將失去會員資格：

a) 向社團申請退會；

b) 欠交會費超過兩個月；

c) 違反會章；

d) 作出損害社團聲譽之行為；

e) 犯刑事法律而被定罪。

第八條——以下為社團之機關：

a) 會員大會；

b) 行政管理機關；

c) 監事會。

第九條——會員大會有以下權限：

a) 選舉及解任機關成員；

b) 通過資產負債表；

c) 修改章程；

d) 解散社團；

e) 法律或章程並未規定屬社團其他機關職責範圍之事宜。

第十條——1. 會員大會由行政管理機關於應為有需要時召集，召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收之方式而為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

2. 會員大會每年必須召開一次，以通過資產負債表。

3. 不少於總數五分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開大會。

4. 如行政管理機關應召集大會而不召集，任何社員均可召集。

第十一條——1. 行政管理機關由五名成員組成，一名為行政管理機關主席，其餘成員為行政管理機關委員。

2. 行政管理機關有以下權限：

a) 管理社團，決定及策劃社團之會務；

b) 收納會員；

c) 訂定入會費及定期會費金額；

d) 聘請員工；

e) 委托代表人代表社團執行指定之工作；

f) 提交年度管理報告；

g) 行使法例賦予之其他權限。

第十二條——1. 監事會由三名成員組成，一名為監事會主席，其餘成員為監事會委員。

2. 監事會有以下權限：

a) 監督法人行政管理機關之運作；

b) 查核法人之財產；

c) 就其監察活動編制年度報告；

d) 履行法律及章程所載之其他義務。

第十三條——1. 機關成員於基本會員中由會員大會選舉產生，任期一年，可連選連任。

2. 機關成員應於被選任後立即開始履行職務，直至被取替為止。

二零零四年四月十九日

公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Abril de dois mil e quatro. — O Notário, *Fong Kin Ip*.

(是項刊登費用為 \$1,714.00)
(Custo desta publicação \$ 1 714,00)

澳門電貿股份有限公司章程

第一章

名稱、總部及標的

第一條——一、本公司名稱為“澳門電貿股份有限公司”，葡文名稱為“Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI Van, S.A.”。

二、本公司的總部及董事會設於澳門南灣大馬路517號南通商業大廈3樓BC座。

第二條——本公司的標的包括：提供“電子數據交換”(EDI)及“電子商貿”的服務，經營相關設備，提供電子數據交換及電子商貿領域的顧問及分析服務，在澳門特別行政區或外地進行上述領域的投資，以及經董事會決議後從事法律所容許的其他商業、工業或服務的活動。

第二章

公司資本及股份

第三條——已獲完整認購的本公司資本為澳門幣七百五十萬元，並已全數以現金繳付。本公司資本分為一萬五千股份，股份以股票代表，每一股份的票面價值為澳門幣五百元。

第四條——一、股票為記名或無記名，兩者可根據法律規定互相轉換。

二、每一股票可以代表一百股份、五百股份或一千股份。董事會在認為有需要或應有關請求時，可發出代表任何數目股份的股票。

第五條——一、股票可在股東之間自由轉讓。

二、若將股票轉讓予第三者，則各股東按其在本公司資本中的出資比例享有優先權。

三、在上款規定的情況下，出讓股東應將所出讓股份的數目、交易總價金、承讓或各承讓人的認別資料以書面形式通知董事會，董事會須在其後十五日內請求召集股東舉行股東會會議，以便行使上款所指的優先權。

第六條——本公司在營運中出現的盈餘或虧損，應由股東會議決定出各股東所分享或分擔的比例，但股東會不得作出剝奪股東分享盈餘或免除股東分擔虧損的決定。

第三章

公司機關

第七條——一、澳門電貿股份有限公司設有下列機關：

- (一) 股東會；
- (二) 董事會；
- (三) 公司秘書；
- (四) 監事會。

二、除上款所指機關外，經股東會議決，可設立具特定職能的其他組織。

第八條——一、股東會由具有投票權的股東組成，並依照法律及本章程的規定作出決議。

二、在每年其中一次股東會的會議上須對上年度的董事會報告、監事會意見書等，以及倘有的選舉和作為召集目的各項事宜進行議決。

三、除其他權限以外，股東會尚有權訂定公司機關成員及其他組織成員的報酬。

第九條——一、董事會按照法律及本章程的規定，具有管理及代表公司的權限，並以本公司名義行使一切不屬於股東會特定權限範圍的權限。

二、董事會由最少三位董事和最多五位董事組成，董事可為本公司股東或非股東。

三、董事由具投票權的股東在股東會上透過選舉產生，其中一名為常務董事，並由其擔任本公司行政總裁的職務。

四、代表“澳門特別行政區”股東的董事獲提名出任董事長，由股東會議決。

五、董事長缺席或因故不能視事時，由董事會所選出的董事代理。

六、董事長或其職務者所投的票在票數相同時具決定性。

第十條——董事長聯同常務董事的簽名方對本公司產生約束力，但設定受託人或董事會明示許可一名或多名董事代表本公司的情况除外。

第十一條——一、公司秘書為本公司的獨任機關，由董事會在其成員中或本公司僱員中指定，又或由本公司所聘用的律師出任。

二、如公司秘書因故不能視事，則董事會應從上款所指的人中指定一人出任該職位。

第十二條——一、監事會具有法定及本章程所定的職責，負責監察本公司的事務。

二、監事會由股東會選出的三名成員組成，並從該等成員中選出一人擔任監事會主席職務，而至少其中一名成員必須為核數師或核數師合夥。

三、可由一名獨任監事代替監事會以監察公司的事務，但該名獨任監事必須為核數師或核數師合夥。

四、如監事會任何成員出缺或因故不能視事，則由監事會的其餘成員及董事長指定一名代位人擔任職務，直至下次股東會為止。

徐德明

常務董事

(是項刊登費用為 \$1,351.00)
(Custo desta publicação \$ 1 351,00)

澳門華人銀行股份有限公司
試算表於二零零四年三月三十一日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元	5,118,056.80	
- 外幣	4,313,179.47	
AMCM存款		
- 澳門元	30,274,658.09	
- 外幣		
應收帳項		
在本地之其他信用機構活期存款	13,190,149.51	
在外地之其他信用機構活期存款	40,038,019.29	
金,銀		
其他流動資產	3,001.00	
放款	156,165,896.98	
在本澳信用機構拆放		
在外地信用機構之通知及定期存款		
股票,債券及股權	33,328,047.07	
承銷資金投資		
債務人	1,796,773.96	
其他投資	-	
活期存款		
- 澳門元		4,240,844.01
- 外幣		8,123,800.80
通知存款		
- 澳門元		
- 外幣		
定期存款		
- 澳門元		19,104,848.05
- 外幣		78,247,580.07
公共機構存款		119,573.00
本地信用機構資金		
其他本地機構資金		
外幣借款		
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		12,107.30
債權人		2,317,274.02
各項負債		2,056,349.44
財務投資		
不動產	25,735,720.00	
設備	1,956,140.01	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產		
其他固定資產		
內部及調整帳	2,422,945.68	1,596,364.00
各項風險備用金		5,206,694.71
股本		180,000,000.00
法定儲備		4,743,800.00
自定儲備		
其他儲備		
歷年營業結果		6,164,727.04
總收入		6,077,809.65
總支出	3,669,184.23	
代客保管帳		
代收帳		
抵押帳	118,118,876.09	
保證及擔保付款 (借方)	13,429,867.05	
信用狀 (借方)	39,207,882.20	
代客保管帳 (貸方)		
代收帳 (貸方)		
抵押帳 (貸方)		118,118,876.09
保證及擔保付款		13,429,867.05
信用狀		39,207,882.20
其他備查帳	9,842,809.43	9,842,809.43
總額	498,611,206.86	498,611,206.86

總經理

陳達港

會計主管

廖國強

(是項刊登費用為 \$2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS
Balancete do razão em 31 de Março de 2004

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA	1,108,769.95	
11	DEPÓSITOS NA AMCM	2,730,796.31	
12	VALORES A COBRAR	0.00	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NO OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	314,075.60	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	951,737.11	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	0.00	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	3,891,601.40	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	225,975,622.90	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	0.00	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
28	DEVEDORES	354,742.44	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	
301+311	DEPÓSITOS À ORDEM		219,160.79
302+312	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		120,899.16
303+313	DEPÓSITOS A PRAZO		226,641,237.71
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		2,737,298.60
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		0.00
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		0.00
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		0.00
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		0.00
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		534,446.50
38	CREDORES		0.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		12,871.09
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	
41	IMÓVEIS	0.00	
42	EQUIPAMENTO	204,416.38	
43	CUSTOS PLURIENAIIS	0.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	0.00	
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	73,562.18	390,044.75
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		4,712,352.24
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		142,466.46
7	CUSTOS POR NATUREZA	925,598.25	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		1,020,145.22
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	795,024.26	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	110,724.00	
94	CRÉDITOS ABERTOS	471,124,500.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	0.00	472,030,248.26
TOTAIS		708,561,170.78	708,561,170.78

O Técnico de Contas

António Lau

O Director-Geral

António Maria Matos

(是項刊登費用為 \$2,140.00)
 (Custo desta publicação \$ 2 140,00)

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Março de 2004

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Palacos	577,140,528.70	
. Moedas externas	170,424,659.92	
Depósitos na AMCM		
. Palacos	1,130,255,579.50	
. Moedas externas		
Certificados de dívida do Governo de Macau	1,379,156,795.17	
Valores a cobrar	22,924,464.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	6,898,662.30	
Depósitos à ordem no exterior	1,022,218,361.50	
Ouro e prata		
Outros valores	4,913.90	
Crédito concedido	15,010,222,739.41	
Aplicações em instituições de crédito no Território	6,700,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	14,902,144,025.86	
Ações, obrigações e quotas	3,649,588,858.96	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	101,412,220.14	
Outras aplicações	787,137,330.00	
Notas em circulação		\$1,344,752,140.00
Depósitos à ordem		
. Palacos		4,870,119,689.58
. Moedas externas		13,247,531,927.58
Depósitos com pré-aviso		
. Palacos		
. Moedas externas		6,433,380.00
Depósitos a prazo		
. Palacos		4,085,113,609.99
. Moedas externas		15,221,739,709.57
Depósitos do sector público		3,506,878,672.91
Recursos de instituições de crédito no Território		313,614,986.73
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		966,555,123.37
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		168,335,849.63
Credores		511,386,066.25
Exigibilidades diversas		5,146,001.88
Participações financeiras	85,557,512.79	
Imóveis	509,565,888.11	
Equipamento	25,189,866.45	
Custos plurienais	1,590,352.17	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	1,142,129.10	
Outros valores imobilizados	76,907,008.51	
Contas internas e de regularização	6,693,404,903.70	6,633,123,470.49
Provisões para riscos diversos		388,144,022.06
Fundo de maneio		1,032,600,000.00
Provisão para Fundo de reforma		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	219,479,209.72	
Proveitos por natureza		270,891,359.87
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	610,948,708.34	
Valores recebidos em caução	17,891,010,649.42	
Devedores por garantias e avals prestados	895,046,010.39	
Devedores por créditos abertos	437,007,792.72	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		610,948,708.34
Credores por valores recebidos em caução		17,891,010,649.42
Garantias e avals prestados		895,046,010.39
Créditos abertos		437,007,792.72
Outras contas extrapatrimoniais	25,006,546,956.59	25,006,546,956.59
TOTAIS	\$97,412,926,127.37	\$97,412,926,127.37

O Administrador

Cheang Chi-Keong

O Chefe da Contabilidade

Iun Fok-Wo

(是項刊登費用為 \$2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

大豐銀行有限公司
試算表於二零零四年三月三十一日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元	59,101,540.64	
- 外幣	162,231,878.25	
AMCM 存款		
- 澳門元	280,610,545.75	
- 外幣		
應收帳項		
在本地之其他信用機構活期存款	3,716,146.00	
在外地之其他信用機構活期存款	14,812,569.62	
金, 銀	1,492,006.50	
其他流動資產	124,127.04	
放款	7,080,185,432.04	
在本澳信用機構拆放	3,476,500,000.00	
在外地信用機構之通知及定期存款	7,098,093,914.00	
股票, 債券及股權	3,145,020,940.75	
承銷資金投資		
債務人	169,250,168.72	
其他投資	1,928,390,588.23	
活期存款		
- 澳門元		2,664,929,972.57
- 外幣		6,137,407,739.46
通知存款		
- 澳門元		
- 外幣		728,842,462.64
定期存款		
- 澳門元		2,634,964,931.56
- 外幣		9,395,343,330.63
公共機構存款		270,769,774.03
本地信用機構資金		11,803,855.91
其他本地機構資金		
外幣借款		71,998,539.71
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		79,322,705.31
債權人		68,329,203.02
各項負債		31,094,731.48
財務投資	29,043,373.46	
不動產	418,205,992.33	
設備	28,760,038.06	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產		
其他固定資產		
內部及調整帳	498,483,299.09	222,674,744.78
各項風險備用金		192,359,218.70
股本		1,000,000,000.00
法定儲備		523,355,000.00
自定儲備		
其他儲備		323,650,000.00
歷年營業結果		158,193.31
總收入		306,157,781.53
總支出	269,139,624.16	
代客保管帳	1,651,540,198.12	
代收帳	100,513,432.03	
抵押帳	13,670,854,674.20	
保證及擔保付款 (借方)	229,848,347.43	
信用狀 (借方)	170,981,307.06	
代客保管帳 (貸方)		1,651,540,198.12
代收帳 (貸方)		100,513,432.03
抵押帳 (貸方)		13,670,854,674.20
保證及擔保付款		229,848,347.43
信用狀		170,981,307.06
其他備查帳	11,577,825,525.47	11,577,825,525.47
總額	52,064,725,668.95	52,064,725,668.95

O Administrador

Sio Ng Kan

O Chefe da Contabilidade

Kong Meng Hon

(是項刊登費用為 \$2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

Por ter saído inexacto, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16/2004, a páginas 2173, por lapso deste Banco, novamente se publica:

BANCO COMERCIAL DE MACAU, S.A.

Balancete do razão em 31 de Março de 2004

(Expresso em Patacas)

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS DEVEDORES	SALDOS CREDITORES
Caixa		
Patacas	25,256,441.70	
Moedas Externas	24,632,084.65	
Depósitos na AMCM		
Patacas	127,867,057.35	
Moedas Externas		
Valores a Cobrar	27,557,649.73	
Depósitos à Ordem Noutras Instituições de Crédito no Território	11,341,535.73	
Depósitos à Ordem no Exterior	42,028,447.92	
Ouro e Prata		
Outros Valores	938,065.63	
Crédito Concedido	2,436,019,476.35	
Aplicações em Instituições de Crédito no Território	644,737,298.60	
Depósitos com Pré-Aviso e a Prazo no Exterior	2,414,932,814.00	
Acções, Obrigações e Quotas	257,534,000.00	
Aplicações de Recursos Consignados		
Devedores	352,780.00	
Outras Aplicações	20,624,839.00	
Depósitos à Ordem		
Patacas		1,181,076,745.06
Moedas Externas		648,896,352.70
Depósitos com Pré-Aviso		
Patacas		
Moedas Externas		
Depósitos a Prazo		
Patacas		723,918,712.69
Moedas Externas		2,189,061,363.36
Depósitos do Sector Público		863,944,104.44
Recursos de Instituições de Crédito no Território		4,571,191.88
Recursos de Outras Entidades Locais		
Empréstimos em Moedas Externas		32,747,932.59
Empréstimos por Obrigações		
Credores por Recursos Consignados		
Cheques e Ordens a Pagar		7,259,318.47
Credores		685,559.97
Exigibilidades Diversas		8,954,729.89
Participações Financeiras	48,359,560.31	
Imóveis	78,212,861.68	
Equipamento	11,904,241.53	
Custos Pluriénais	1,267,069.16	
Despesas de Instalação	13,530,628.52	
Imobilizações em Curso	14,480.00	
Outros Valores Imobilizados	1,138,127.65	
Contas Internas e de Regularização	27,348,151.62	
Provisões para Riscos Diversos		15,138,004.75
Capital		42,295,559.54
Reserva Legal		225,000,000.00
Reserva Estatutária		117,257,612.47
Outras Reservas		50,000,000.00
Resultados Transitados de Exercícios Anteriores		94,031,917.22
Custos por Natureza	44,848,259.51	
Proveitos por Natureza		55,606,765.61
Valores Recebidos em Depósito	474,989,974.83	
Valores Recebidos para Cobrança	104,804,112.98	
Valores Recebidos em Caução	5,974,529,742.74	
Devedores por Garantias e Avals Prestados	584,359,021.41	
Devedores por Créditos Abertos	130,238,873.76	
Credores por Valores Recebidos em Depósito		474,989,974.83
Credores por Valores Recebidos para Cobrança		104,804,112.98
Credores por Valores Recebidos em Caução		5,974,529,742.74
Garantias e Avals Prestados		584,359,021.41
Créditos Abertos		130,238,873.76
Outras Contas Extrapatrimoniais	4,465,513,181.97	4,465,513,181.97
TOTALS	17,994,880,778.33	17,994,880,778.33

António Candeias Castilho Modesto

Director da Contabilidade

António Maria Matos

Presidente da Comissão Executiva

(是項刊登費用為 \$2,140.00)

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



威尼斯人澳門股份有限公司 - VENETIAN MACAU, S. A.

資產負債表 二零零三年度十二月三十一日結算 - Balanço em 31 de Dezembro de 2003

	二零零三年 2003 澳門幣 MOP	二零零二年 2002 澳門幣 MOP
資產 Activo		
流動資產 Disponibilidades		
現金 Caixa	20,300	3,846
活期存款 Depósitos à ordem	1,043,415	2,008,500
	<u>1,063,715</u>	<u>2,012,346</u>
短期債權 Créditos a curto prazo		
通知存款 Depósitos com aviso prévio	149,627,519	205,223,586
定期存款 Depósitos a prazo	6,597,724	-
應收附屬公司之賬款 Associada	20,138,524	-
其他債務人 Outros devedores	885,576	67,725
	<u>177,249,343</u>	<u>205,291,311</u>
資本資產 Imobilizações		
財務投資 Imobilizações financeiras	108,150	-
固定資產 Imobilizações corpóreas	4,883,463	1,307,290
無形資產 Imobilizações incorpóreas	279,600	-
未完成資產 Imobilizações em curso	648,865,808	50,259,627
	<u>654,137,021</u>	<u>51,566,917</u>
攤折及重置彙積 Amortizações e reintegrações acumuladas	(512,585)	-
	<u>653,624,436</u>	<u>51,566,917</u>
預付費用 Custos antecipados		
預付費用 Despesas antecipadas	56,932,503	44,193
遞延費用 Custos deferidos	3,639,026	-
	<u>60,571,529</u>	<u>44,193</u>
資產總額 Total do activo	<u>892,509,023</u>	<u>258,914,767</u>

	二零零三年 2003 澳門幣 MOP	二零零二年 2002 澳門幣 MOP
負債 Passivo		
短期債務 Débitos a curto prazo		
中介控股公司之借款 Adiantamentos de accionista	-	76,069,007
應付中介控股公司賬款 Débitos a accionista	14,163,703	-
應付政府稅項 Sector público estatal	441,983	50,398
其他債權人 Outros créditos	272,767,450	31,750,481
	<u>287,373,136</u>	<u>107,869,886</u>
長期債務 Débitos a longo prazo		
直接控股公司之借款 Adiantamentos de sócios	547,894,456	-
其他債權人——融資租賃 Outros credores — locações financeiras	506,058	-
	<u>548,400,514</u>	<u>-</u>
負債總額 Total do passivo	<u>835,773,650</u>	<u>107,869,886</u>
資本淨值 Situação líquida		
資本、各項準備及累積損益 Capital, reservas e resultados transitados		
股本 Capital social	200,000,000	200,000,000
累積損益 Resultados transitados (prejuízos)	(48,955,119)	-
	<u>151,044,881</u>	<u>200,000,000</u>
本年度 / 本期損益淨值 Prejuízos do exercício	<u>(94,309,508)</u>	<u>(48,955,119)</u>
資本淨值總額 Total da situação líquida	<u>56,735,373</u>	<u>151,044,881</u>
負債及資本淨值總額 Total do passivo e da situação líquida	<u>892,509,023</u>	<u>258,914,767</u>

於二零零四年二月二十三日由董事局通過並由以下董事代表簽署：

(Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente)

Aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de Fevereiro de 2004, e assinado em representação do Conselho de Administração por:

(Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente)

損益表 - Conta de ganhos e perdas

截至二零零三年十二月三十一日止年度 - Relativa ao ano fiscal de 2003

	由 De 01.01.2003 至 a 31.12.2003 澳門幣 MOP	由 De 21.06.2002 至 a 31.12.2002 澳門幣 MOP
收益 Proveitos		
利息收入 Receitas financeiras	4,114,136	100,315
收益總額 Total de proveitos	4,114,136	100,315
費用 Custos		
由第三者作出的供應及提供的勞務 Fornecimentos e serviços de terceiros	32,684,405	47,781,971
稅項 Impostos	4,250	8,860
人事費用 Despesas com pessoal	42,657,882	1,219,274
財務費用 Despesas financeiras	19,860,121	6,930
其他費用 Outras despesas e encargos	32,140	19,279
攤折及重置 Amortizações e reintegrações do exercício	1,788,751	-
費用總額 Total de custos	97,027,549	49,036,314
本年度 / 本期營運損失 Resultados operacionais	(92,913,413)	(48,935,999)
非經常性損失 Resultados extraordinários	(1,396,095)	(19,120)
本年度 / 本期損益淨值 Resultado líquido do exercício	(94,309,508)	(48,955,119)

於二零零四年二月二十三日由董事局通過並由以下董事代表簽署：

(Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente)

Aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de Fevereiro de 2004, e assinado em representação do Conselho de Administração por:

(Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente)

威尼斯人澳門股份有限公司董事會

2003 稅務年度簡報

**Síntese do relatório do Conselho de Administração da Venetian Macau, S.A.
relativo ao ano fiscal 2003**

威尼斯人澳門股份有限公司尚未開始其主要業務經營，即幸運博彩之運作管理。預計該項業務將在2004年第二季度“金沙賭場”開業之際投入運作。

A sociedade comercial Venetian Macau, S.A. não deu ainda início à sua actividade principal de operação e gestão de jogos de fortuna ou azar. Prevê-se que tais actividades tenham início com a abertura do «Casino Sands», programada para o segundo trimestre de 2004.

2003 年，公司主要致力於上述賭場開業前之準備工作，包括確保必須的財政資源，以及建設賭場之硬件設施。

Durante 2003, os esforços da sociedade concentraram-se nas actividades prévias à abertura do mencionado casino, procurando assegurar a existência dos recursos financeiros necessários e a construção das futuras instalações do casino.

關鍵職位之據位人已經聘請到位，包括管理層以及專業人士。此外，為填補約4000個職位空缺，大規模的招聘工作亦已開始。預計賭場開業時，有超過4000名員工在各個崗位上工作。

Foram contratados funcionários para lugares chave, incluindo gestores e especialistas. Foi iniciado o processo de recrutamento, com vista ao preenchimento de cerca de 4 000 postos de trabalho. Prevemos que, no início da actividade principal, estarão ao serviço mais de quatro mil trabalhadores.

在這一年裏，公司業務發展之必要資金已得到保障和協商。股東Venetian Venture Development Intermediate Limited透過本身之資本及貸款確保了澳門幣八億圓(MOP 800,000,000)的資金。此外，透過金融機構亦確保了澳門幣十二億圓(MOP 1,200,000,000)的貸款。

Os fundos necessários para os custos de desenvolvimento foram garantidos e negociados ao longo do ano. A accionista Venetian Venture Development Intermediate Limited assegurou o financiamento de MOP 800 000 000 através de capital próprio e de empréstimos subordinados. Adicionalmente, foram asseguradas MOP 1 200 000 000, através de empréstimos concedidos por instituições financeiras.

在過去的這一年，賭場建築物之架構及各項設施已大體完成。預計建築工程即將結束，賭場將在2004年第二季度開業。該賭場將成為予人留下深刻印象的澳門城市景觀標誌。

A construção das estruturas e das futuras instalações do casino foi substancialmente realizada durante o ano ora findo. A programação das actividades de construção está a ser cumprida, sendo de prever que estejam finalizadas no prazo determinado para a abertura do casino, ou seja, no segundo trimestre de 2004. As futuras instalações do casino constituem um marco impressionante no horizonte urbano de Macau.

根據公司之經營賬目，2003年之損失為澳門幣九千四百萬圓(MOP 94,000,000)，主要用於建設發展。公司之資產總額，尤其是尚在建設中的設施，共計澳門幣八億九千三百萬圓(MOP 893,000,000)，負債總額為澳門幣八億三千六百萬圓(MOP 836,000,000)。

As contas do exercício registaram prejuízos no montante de MOP 94 000 000, derivados, em primeira linha, dos custos de desenvolvimento. O valor dos activos da sociedade — sobretudo as instalações ora em construção — totalizava MOP 893 000 000 e o passivo correspondia a MOP 836 000 000.

營業之損益淨值將列入過渡結餘帳目中。

O montante dos prejuízos apurados no exercício deverá ser levado à conta de resultados transitados.

澳門，二零零四年二月二十三日。

Macau, aos 23 de Fevereiro de 2004.

董事會

Pelo Conselho de Administração,

華年達

Jorge Neto Valente

(常務董事)

(Administrador-Delegado)

2003 獨任監事報告書

Parecer do órgão de fiscalização relativo ao ano fiscal de 2003

根據商法典之規定，本人謹將2003年12月31日年度獨任監事報告呈覽。

De acordo com o estabelecido no Código Comercial, apresentei o relatório do fiscal único relativo ao ano findo em 31 de Dezembro de 2003.

本人監察了威尼斯人澳門股份有限公司年度的管理。在監察工作的過程中，本人結合公司的實際情況，實施了包括向公司管理層查詢，對提交給本人的會計資料進行分析性程序及其他本人認為必要的程序，包括審閱外部核數師於2004年2月23日對公司年度帳目出具的無保留意見審計報告。

Supervisei as operações e a gestão da sociedade durante o ano em causa. O trabalho de supervisão incluiu o exame da administração da sociedade, a análise de procedimentos utilizados na informação contabilística que me foi apresentada e todos os outros procedimentos que considerei necessários em face das circunstâncias, incluindo a revisão do relatório dos auditores externos datado de 23 de Fevereiro de 2004 que exprimiu uma opinião não vinculativa das contas da sociedade.

本人根據監察工作的結果，作出如下報告：

Baseado nos resultados do meu trabalho de supervisão, sou da opinião que:

1) 本人已取得一切認為必要的資料及解釋。

Obtive toda a informação e explicações que considere necessárias.

2) 本人認為公司年度帳目遵循適合公司實際情況之會計原則依法律編寫清楚，並在各重大方面顯示公司 2003 年 12 月 31 日的財務狀況及該年度經營成果之真確狀況。

Na minha opinião, as contas anuais da sociedade foram correctamente preparadas, de acordo com os requisitos legais, pela aplicação dos princípios contabilísticos adequados às circunstâncias em que aquela se encontra e traduzem, em todos os aspectos, a situação financeira da sociedade e os resultados da sua actividade para o ano findo em 31 de Dezembro de 2003.

3) 本人認為董事會報告書正確及完整，並簡易及清楚地闡述公司年度之經濟狀況及業務發展。

Em minha opinião, o relatório dos administradores está correcto e completo, e apresenta a situação económica da sociedade, assim como o seu desenvolvimento ao longo do ano, de forma concisa e clara.

4) 本人沒有察覺年度有任何不當情事或不法行為。

Não houve qualquer actuação irregular ou ilegal durante aquele período, de que eu tenha tido conhecimento.

基此，本人建議股東常會通過董事會提交之 2003 年 12 月 31 日年度的公司帳目、董事會報告書和結果運用之建議。

Recomendo, por isso, aos sócios que aprovem, na Assembleia Geral Ordinária, as contas, o relatório dos administradores e a proposta de aplicação de resultados do período que terminou em 31 de Dezembro de 2003.

2004 年 2 月 23 日於澳門—— Macau, aos 23 de Fevereiro de 2004

獨任監事—— O Fiscal Único

胡春生 *Wu Chun Sang*

註冊核數師—— Contabilista Oficial

核數師簡報

致威尼斯人澳門股份有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之股份有限公司)

Síntese do relatório dos auditores aos accionistas da Venetian Macau, S.A.

(sociedade de responsabilidade limitada constituída em Macau)

本核數師已完成審核威尼斯人澳門股份有限公司(“公司”)截至二零零三年十二月三十一日止年度之賬目，並已於二零零四年二月二十三日就該份賬目發表了無保留意見的核數師報告書。本核數師已將隨附的資產負債表及損益表(“賬目摘要”)與上述經審核的賬目作一比較。

Auditámos as contas da Venetian Macau, S.A. (a «sociedade») referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003 e expressámos a nossa opinião sem reservas, no relatório de 23 de Fevereiro de 2004. Efectuámos uma comparação entre o Balanço e a Conta de Ganhos e Perdas («demonstrações financeiras resumidas»), aqui evidenciadas e as contas por nós auditadas.

董事及核數師各自之責任

貴公司董事有責任編製真實與公平之賬目。在編製該等真實與公平之賬目時，董事必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本行之責任是根據審核之結果，對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

Responsabilidades dos administradores e auditores

Os administradores são responsáveis pela preparação das contas de forma a que reflectam correctamente a situação da sociedade. Na preparação correcta das contas é fundamental que os princípios de contabilidade adequados sejam utilizados e aplicados de forma consistente.

Com base na nossa auditoria àquelas contas, estamos obrigados a formular uma opinião independente e a reportá-la aos sócios.

意見之基礎

本核數師已按照國際會計師聯合會所頒佈之國際審計準則進行審核工作。審核範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審董事於編製賬目時所作出之重大估計及判斷，所採用之會計政策是否適合 貴公司之具體情況，及是否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本行認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份憑證，就該等賬目是否存有重大錯誤陳述，作合理之確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。我們相信我們之審核工作已為下列意見提供合理之基礎。

Bases da opinião

A auditoria foi realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contabilistas. Uma auditoria inclui o exame, baseado em testes, de provas relevantes para as contas, implicando um acesso incondicional à informação. Inclui igualmente uma avaliação das estimativas e das opiniões apresentadas pela administração da sociedade na preparação das contas, e uma avaliação sobre a adequação dos princípios contabilísticos utilizados, às circunstâncias da sociedade, da sua aplicação sistemática e acesso adequado.

Planeámos e conduzimos a nossa auditoria de modo a obter toda a informação e explicações que considerámos necessárias, a fim de possuímos elementos suficientes que permitissem dar garantias adequadas para determinar se as contas não contêm distorções relevantes. Na formação da nossa opinião também avaliamos a adequação geral da apresentação da informação nas contas. Consideramos que a nossa auditoria constitui uma base adequada para a nossa opinião.

意見

本行本核數師認為，隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目相符。為更全面了解 貴公司的財務狀況及經營業績，隨附的賬目摘要應與經審核的賬目一併參閱。

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as contas auditadas. Para uma melhor compreensão da situação financeira da Companhia e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as contas auditadas.

羅兵咸永道會計師事務所

Lowe Bingham & Matthews — PricewaterhouseCoopers

澳門註冊核數師行

Sociedade de Auditores

澳門，二零零四年二月二十三日

Macau, aos 23 de Fevereiro de 2004.

在二零零三年度威尼斯人澳門股份有限公司持有五個或多於五個百分比率的公司資本的有資格股東名單

Lista dos accionistas qualificados, detentores de 5% ou mais do capital social da Venetian Macau, S.A., durante o ano de 2003

1. Venetian Venture Development Intermediate Limited — 89,95%;
2. 華年達 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente — 10%

在二零零三年度威尼斯人澳門股份有限公司的公司機關據位人名單

Lista dos titulares dos órgãos sociais da Venetian Macau, S.A., durante o ano de 2003

股東會 — Assembleia Geral:

- a) Venetian Venture Development Intermediate Limited;
- b) 華年達 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente;
- c) Bradley Hunter Stone.

董事會 — Conselho de Administração

- a) William P. Weidner;
- b) David Friedman;

- c) 華年達 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente;
- d) Bradley Hunter Stone;
- e) Robert Glen Goldstein.

秘書—— **Secretário**

- David Friedman

獨任監事—— **Fiscal único**

- 胡春生 Wu Chun Sang.

(是項刊登費用為 \$11,684.00)
(Custo desta publicação \$ 11 684,00)

銀河娛樂場股份有限公司
GALAXY CASINO S.A.

核數師報告書

致銀河娛樂場股份有限公司各股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師(以下簡稱「我們」)已審核載於第二至第八頁按照澳門公認會計原則編製的財務報表。

我們認為,上述的財務報表均真實與公平地反映貴公司於二零零三年十二月三十一日的財政狀況及截至二零零三年十二月三十一日止的虧損,並已按照澳門公認會計原則適當編製。

澳門,二零零四年二月二十八日

崔世昌核數師事務所

Relatório do auditor

Senhores accionistas

Galaxy Casino, S.A.

(constituída em Macau)

Examinámos as demonstrações financeiras constantes das páginas 2 a 8, as quais foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam a verdadeira e apropriada situação financeira da Sociedade, em 31 de Dezembro de 2003, e os resultados negativos até 31 de Dezembro de 2003, as quais foram devidamente elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau.

Macau, aos 28 de Fevereiro de 2004.

CSC & ASSOCIADOS

資產負債表
二零零三年十二月三十一日

	附註	2003 澳門幣	2002 澳門幣
資產			
流動資產			
現金及銀行存款		20,265,434	14,852
定期存款	4	260,563,607	259,376,334
其他應收款		119,820	--
		280,948,861	259,391,186
於附屬公司投資	3,5	37,353,554	--
固定資產	6	2,515,520	--
遞延費用	7	60,122,082	--
在建工程	8	119,743,205	--
資產總額		500,683,222	259,391,186
負債及資本淨值			
流動負債			
銀行借款	9	75,279,481	--
借入股東款項	3	204,058,055	59,405,101
借入經理款項	3	7,004,000	--
聯號往來	3	5,365,704	--
其他應付款		9,191,375	--
		300,898,615	59,405,101
資本及儲備			
股本	10	200,000,000	200,000,000
損益滾存		(13,915)	--
本期損失		(201,478)	(13,915)
		199,784,607	199,986,085
負債及資本淨值總額		500,683,222	259,391,186
董事會成員	董事會成員		

Balanço**31 de Dezembro de 2003**

	Notas	2003 MOP	2002 MOP
Activo			
<i>Activo corrente</i>			
Caixa e depósitos à ordem		20,265,434	14,852
Depósitos a prazo	4	260,563,607	259,376,334
Dívidas de terceiros		119,820	--
		280,948,861	259,391,186
Investimentos em sociedades subordinadas	3,5	37,353,554	--
Activo fixo	6	2,515,520	--
Acréscimo de despesas	7	60,122,082	--
Obras em curso	8	119,743,205	--
Total do activo		500,683,222	259,391,186
Passivo e capital			
<i>Passivo corrente</i>			
Empréstimos bancários	9	75,279,481	--
Empréstimos de accionistas	3	204,058,055	59,405,101
Empréstimos de administradores	3	7,004,000	--
Contas com associadas	3	5,365,704	--
Créditos de terceiros		9,191,375	--
		300,898,615	59,405,101
Capital e reservas			
Capital social	10	200,000,000	200,000,000
Resultados transitados		(13,915)	--
Resultado do exercício		(201,478)	(13,915)
		199,784,607	199,986,085
Total do passivo e situação líquida		500,683,222	259,391,186
O Administrador		O Administrador	

損益表**二零零三年十二月三十一日**

	附註	2003 澳門幣	2002 澳門幣
收益			
財務收益		1,187,280	1,890,083
其他收益		--	103
收益總額		1,187,280	1,890,186
成本及費用			
由第三者提供之勞務		(1,388,758)	(1,904,101)
營運虧損		(201,478)	(13,915)
所得補充稅備用金	6	--	--
本期損益淨額		(201,478)	(13,915)
董事會成員	董事會成員		

Demonstração de resultados
31 de Dezembro de 2003

	Notas	2003 MOP	2002 MOP
Receitas			
Juros obtidos		1,187,280	1,890,083
Outras receitas		--	103
Total das receitas		1,187,280	1,890,186
Custos e perdas			
Serviços de terceiros		(1,388,758)	(1,904,101)
Resultado operacional		(201,478)	(13,915)
Impostos	6	--	--
Resultado do período		(201,478)	(13,915)
O Administrador		O Administrador	

財務報表附註

二零零三年十二月三十一日

1. 組織及運作

銀河娛樂場股份有限公司(本公司)於二零零一年十一月三十日在澳門成立，並於二零零二年六月二十六日與澳門特別行政區政府簽署為期二十年的博彩經營批給合同，主要從事娛樂場幸運博彩業務，並兼營渡假村及會議中心。

2. 主要會計政策

(a) 編製基準

本財務報表是以歷史交易記錄，並按照澳門公認會計原則編製。

基於澳門公認會計原則及相關法律，並未對綜合財務報表之編製作出規定，加上本公司所經營業務的特殊性，所以本公司沒有列報包含附屬公司帳目的綜合財務報表。

(b) 固定資產與折舊

固定資產按成本值減累積折舊入帳。

固定資產折舊採用直線法平均計算，並按各類固定資產的原值和估計的經濟使用年限制定折舊率。經濟使用年限自有關固定資產開始使用的日期起計。本年購入的固定資產因尚未開始使用，故本年不計提折舊。

(c) 附屬公司

附屬公司是指受本公司控制的企業。控制權通常指本公司有能力決定該公司的財務及經營政策。於附屬公司的投資，是按成本值減除董事會成員認為需要作出的減值準備，於本公司的財務報表中入帳。附屬公司的經營業績則以應收股息為限，計入本公司的損益表中。

(d) 遞延費用

遞延費用按成本值減累積攤銷入帳。

遞延費用的攤銷，採用直線法平均計算，並自營運開始日期起按三年平均攤銷。

(e) 在建工程

在建工程按實際發生的支出入帳，並在達到預定可使用狀態時，按工程的實際成本確認為固定資產。

(f) 收益入帳

在有關經濟利益可能流入公司的情況下，以及在收入和成本（如適合）可有效地量度的情況下，按以下細則將收入撥入損益表內：

(i) 銀行存款利息收入是按本金及有關息率計算，並按相應的計息期入帳。

(g) 經營租賃

經營租賃是指有關資產擁有權的絕大部份風險及報酬仍歸出租人。經營租賃的租金以直線法基準按個別租賃的年期列入損益表內。

(h) 遞延稅項

遞延稅項是以負債法按應課稅溢利與財務報表中的溢利兩者間的重要時差撥出準備。除非確知遞延稅項負債或資產會於將來出現，否則將不予入帳。

(i) 外幣換算

年內的外幣交易時的適用匯率折算。所有以外幣計算的貨幣資產及負債均以結算日的匯率折算。有關換算盈虧撥入損益帳處理。

(j) 估計之應用

在按照澳門公認會計原則而編製財務報表的前提下，管理層需要作出可能影響某些披露金額的估計和假設。因此，實際的結果可能與該等估計有差異。

3. 有關連人士的交易

有關連人士是指一方能直接或間接對另一方的財務及營運決策予以控制或施以重大影響的人士，又或與多方同受另一方控制或施以重大影響的人士。

本公司在年內曾進行以下各項有關連人士的重大交易：

(a) 年內母公司（銀河渡假股份有限公司）及兩間關連公司（金之島有限公司及嘉怡製作有限公司）分別向本公司提供顧問服務，費用依次為澳門幣五千六百六十五萬元和二千三百零八萬二千六百九十三元。有關支出已納入在建工程帳項。

(b) 截至二零零三年十二月三十一日止，本公司向母公司借入款項澳門幣二億零四百零五萬八千零五十五元。上述結餘均無抵押，亦無既定還款期限，利息按母公司實際支付的銀行借款利息計算。本年繳付予母公司的利息為澳門幣二百五十六萬五千二百一十八元，有關支出已納入在建工程帳項。

(c) 除應收附屬公司款項（詳見附註5）外，其他有關連公司和人士結餘均無抵押，無附帶利息，亦無既定還款期限。

4. 定期存款

本公司以定期存款作抵押以獲得銀行擔保及借款。根據銀行擔保合同，定期存款不可以少於港幣二億五千萬，即澳門幣二億五千七百五十萬元。（見附註12）。

5. 於附屬公司投資

	2003 澳門幣	2002 澳門幣
非上市股份，按成本值	16	--
應收附屬公司	37,353,538	--
	<u>37,353,554</u>	<u>--</u>

(a) 二零零三年十二月三十一日附屬公司詳情如下：

公司名稱	註冊地點及日期	已發行股本	直接或間接持有股份比率	主要業務
Majestic Orient Limited	英屬維京群島 / 二零零三年三月二十八日	普通股每股 1 美元	100%	投資控股
SKY Majestic Enterprises Limited	英屬維京群島 / 二零零三年八月八日	普通股每股 1 美元	100%	投資控股
皇威（國際）酒店投資有限公司	澳門 / 一九九二年一月二十一日	註冊資本澳門幣十萬元	100%	持有一幅租賃地

(b) 應收附屬公司款項均無抵押，無附帶利息及無需於未來十二個月內償還。

(c) 董事會成員認為附屬公司之實際價值並不少於二零零三年十二月三十一日之帳面值。

6. 固定資產

	傢具及裝修 澳門幣	辦公室設備 澳門幣	總計 澳門幣
購入成本：			
年初結餘	--	--	--
本年購入	1,761,099	754,421	2,515,520
年末結餘	1,761,099	754,421	2,515,520
累積折舊：			
年初結餘	--	--	--
本年折舊	--	--	--
年末結餘	--	--	--
帳面淨值：			
年初結餘	--	--	--
年末結餘	1,761,099	754,421	2,515,520

7. 遞延費用

遞延費用乃本公司的開辦費及營運前的初期費用。

8. 在建工程

在建工程結餘乃本公司因發展「星際酒店」及「路氹發展項目」而發生的成本及費用。

9. 銀行借款

二零零三年七月二十八日，本公司與一銀行簽訂了一項港幣七千五百萬元(澳門幣七千七百二十五萬元)有抵押循環貸款，並以定期存款港幣二億五千萬元及賠償契約作抵押。還款到期日為二零零四年七月二十八日。利息以0.5%加上定期存款利率及1.25%加上香港銀行同業拆息計算。

10. 股本

	2003 澳門幣	2002 澳門幣
註冊並繳足股本		
200,000 普通股，每股面值澳門幣 1,000 元		
	200,000,000	200,000,000

11. 稅項

本年未有錄得可課稅收益，故無須預提所得補充稅準備金。由於附註2(h)所指的時差並不明顯，故此無須作出遞延稅項準備。

12. 尚餘承擔及或有負債

(a) 租約承擔

本公司之經營租約的總未來最低租約付款如下：

	2003 澳門幣	2002 澳門幣
樓宇		
一年內期滿	112,064	181,550
第二至第五年內期滿	516,942	--
	629,006	181,550

(b) 擔保

本公司獲得銀行不多於澳門幣八億元擔保，並以定期存款港幣二億五千萬元及賠償契約作抵押。(見附註4)

截至二零零三年十二月三十一日，本公司向一銀行擔保一附屬公司(皇威(國際)酒店投資有限公司)的貸款，金額為港幣二億七千二百萬元。

Notas anexas**31 de Dezembro de 2003****1. Constituição e actividades**

A Galaxy Casino, S.A. (a «Sociedade») foi constituída em 30 de Novembro de 2001, como uma sociedade anónima, dedicando-se às actividades de jogos de fortuna ou azar, diversões, resorts e centros de conferência, mediante o contrato de concessão outorgado em 26 de Junho de 2002 entre a Sociedade e o Governo da RAEM, que terá uma duração de 20 anos.

2. As principais políticas contabilísticas**(a) Base de apresentação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas sob a convenção historial e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau. Tendo em conta os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau e ao abrigo das leis aplicáveis, não há ainda estipulação quanto à elaboração da demonstração de resultados global, e tendo ainda em conta as particularidades das actividades exploradas pela Sociedade, a mesma não possui uma demonstração de resultados global que constem as contas das sociedades subordinadas.

(b) Activo fixo e depreciação

O activo fixo é reconhecido segundo o valor dos custos deduzido da depreciação acumulada.

A depreciação do activo fixo é calculada segundo o método de linha recta, e a taxa de depreciação é elaborada com base no valor inicial do activo fixo e no prazo de utilidade económica estimado. O prazo de utilidade económica é contado a partir da data de utilização do respectivo activo fixo. Uma vez que o activo fixo adquirido no corrente ano ainda não foi utilizado, não é por isso contabilizada a sua depreciação.

(c) Sociedades subordinadas

As sociedades subordinadas são empresas que estão sob o controlo da Sociedade. O poder de controlo consiste no facto de a Sociedade possuir a capacidade de decidir sobre as políticas financeiras e de exploração destas sociedades. Os investimentos realizados nas sociedades subordinadas, deduzida a provisão para redução do valor que os membros da Administração entendem ser necessária deduzir dos custos, são reconhecidos na demonstração de resultados da Sociedade. Os resultados do exercício das sociedades subordinadas têm como limite os dividendos das acções a receber, e são reconhecidos na demonstração de resultados da Sociedade.

(d) Acréscimo de despesas

O acréscimo de despesas é reconhecido, depois de ser determinado pela dedução da amortização acumulada dos custos.

A amortização acumulada é determinada segundo o método da linha recta, e é amortizada em prestações iguais durante 3 anos a contar da data do funcionamento.

(e) Obras em curso

As obras em curso são reconhecidas de acordo com as despesas concretamente realizadas, e atingindo a situação utilizável prevista, são determinadas como activo fixo de acordo com os custos das obras concretamente realizados.

(f) Reconhecimentos de créditos

Desde que seja provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a Sociedade e os créditos e custos (se aplicáveis), possam ser mensurados fiavelmente, os créditos são reconhecidos nas bases seguintes:

(i) Os juros provenientes de depósitos bancários são reconhecidos numa base de proporcionalidade de tempo, sobre o capital devido e à taxa aplicável.

(g) Exploração de arrendamento

A exploração de arrendamento significa que grande parte do risco e das remunerações do direito de propriedade dos imóveis continuam a pertencer ao senhorio. As rendas provenientes da exploração de arrendamento são reconhecidas segundo o critério da linha recta e com base nos diversos prazos de arrendamento.

(h) Acréscimo de impostos

O acréscimo de impostos é determinado, usando o método de passivo, por todas as diferenças significativas desde que seja provável que a obrigação se concretize num futuro previsível, e é reconhecido só no caso de ter a certeza de que haverá no futuro passivo ou activo do acréscimo de impostos.

(i) Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são registadas à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos e passivos monetários em moeda estrangeira na data do balanço são relatados pelo uso da taxa de câmbio aproximada desta data. As diferenças de câmbio são tratadas na demonstração de resultados.

(j) Emprego de avaliação

Tendo em conta que a demonstração de resultados é elaborada segundo os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau, a Administração é obrigada a efectuar avaliações ou presunções de influências possíveis aos montantes revelados, razão porque o resultado concreto pode ser diferente dessas avaliações.

3. Transacções com pessoas relacionadas

Pessoas relacionadas são aquelas pessoas que podem directa ou indirectamente controlar ou causar grande influência nas políticas financeiras e de exploração da outra parte, ou aquelas pessoas que, em conjunto com várias partes, estão sob controlo ou sujeitas a grande influência da outra parte.

Durante este ano, a Sociedade efectuou as seguintes transacções com pessoas relacionadas:

(a) Durante este ano, a Sociedade-mãe (Galaxy Resorts, S.A.) e duas sociedades relacionadas (金之島有限公司 e 嘉怡製作有限公司) forneceram serviços de consultadoria à Sociedade, sendo as despesas, respectivamente, nos montantes de cinquenta e seis milhões, seiscentos e quinze mil patacas e vinte e três milhões, oitenta e duas mil e seiscentas e noventa e três patacas. Essas despesas foram contabilizadas na conta das obras em curso.

(b) Até 31 de Dezembro de 2003, a Sociedade recebeu emprestado da sociedade-mãe o montante no valor de duzentas e quatro milhões, cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco patacas. O supra referido saldo não está coberto por garantia, não tendo ainda um prazo fixo de pagamento, e os juros são calculados segundo os juros dos empréstimos bancários efectivamente pagos pela sociedade-mãe. Os juros pagos à sociedade-mãe durante este ano foram de dois milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, duzentas e dezoito patacas, e essas despesas foram contabilizadas na conta das obras em curso.

(c) Com excepção dos créditos a receber das sociedades subordinadas (ver nota 5), os saldos das sociedades e pessoas relacionadas não estão cobertos por garantia, estão isentos de juros adicionais, e não têm prazo fixo de pagamento.

4. Depósitos a prazo

Os depósitos a prazo são empréstimos e cauções para garantia bancária concedida à Sociedade. Nos termos do contrato de facilidades bancárias, o montante dos depósitos a prazo não pode ser inferior a HK \$250 000 000,00. (nota 12).

5. Investimentos em sociedades subordinadas

	2003 MOP	2002 MOP
Acções que não estão na Bolsa, segundo os custos	16	--
A receber das sociedades subordinadas	37,353,538	--
	<u>37,353,554</u>	<u> </u>

(a) Dados das sociedades subordinadas em 31 de Dezembro de 2003:

Designação	Local e data de constituição	Acções emitidas	Proporção das acções directa ou indirectamente tituladas	Actividades principais
Majestic Orient Limited	Ilhas Virgens Britânicas/28 de Março de 2003	Acções ordinárias 1 dólar americano por acção	100%	Investimento e Gestão de acções
SKY Majestic Enterprises Limited	Ilhas Virgens Britânicas/8 de Agosto de 2003	Acções ordinárias 1 dólar americano por acção	100%	Investimento e Gestão de acções
皇威（國際）酒店投資有限公司	Macau/21 de Janeiro de 1992	Capital social de cem mil patacas	100%	Titular de um terreno concedido por arrendamento

(b) Os montantes não são cobertos por garantia, mas estão isentos de juros e não têm que ser pagos dentro dos próximos doze meses.

(c) Os membros da Administração entendem que o valor real das sociedades subordinadas não são inferiores ao valor contabilístico em 31 de Dezembro de 2003.

6. Activo fixo

	Mobílias e decorações MOP	Equipamentos de escritório MOP	Total MOP
Custos de aquisição:			
Saldo inicial	--	--	--
Aquisição	1,761,099	754,421	2,515,520
Saldo final	1,761,099	754,421	2,515,520
Depreciação acumulada:			
Saldo inicial	--	--	--
Depreciação	--	--	--
Saldo final	--	--	--
Valor contabilístico:			
Saldo inicial	--	--	--
Saldo final	1,761,099	754,421	2,515,520

7. Acréscimo de despesas

Acréscimo de despesas consiste nas despesas de constituição da Sociedade e nas despesas iniciais anteriores ao funcionamento.

8. Obras em curso

O saldo das obras em curso corresponde aos custos e despesas realizadas pela Sociedade para o desenvolvimento do 星際酒店 e do Projecto de Desenvolvimento do COTAI.

9. Empréstimos bancários

Em 28 de Julho de 2003, a Sociedade celebrou com um Banco, um empréstimo «circulante» com garantia, de setenta e cinco milhões de dólares de Hong Kong (setenta e sete milhões e duzentas e cinquenta mil patacas), garantido por um depósito a prazo de duzentos e cinquenta milhões de dólares de Hong Kong e um contrato de indemnização. O prazo para o pagamento da dívida vence em 28 de Julho de 2004. Os juros são calculados com base em 0,5% acrescido da taxa de juros dos depósitos a prazo e da taxa de juros dos empréstimos inter-bancos de Hong Kong.

10. Capital social

	2003 MOP	2002 MOP
Capital realizado		
200,000 acções ordinárias de MOP 1,000 cada	<u>200,000,000</u>	<u>200,000,000</u>

11. Impostos

Não foi apurado o imposto complementar de rendimentos dado que a Sociedade não obteve nenhum rendimento colectável, nem foi constituída provisão para imposto diferido por ser insignificante o efeito da diferença de tempo indicado na nota 2(h).

12. Outros encargos e passivos eventuais

(a) Encargos de contratos de arrendamento

O pagamento mínimo no futuro dos contratos de arrendamento celebrados pela Sociedade é o seguinte:

	2003 MOP	2002 MOP
Prédios		
Prazo findo dentro de um ano	112,064	181,550
Prazo findo dentro de dois a cinco anos	<u>516,942</u>	<u>--</u>
	<u>629,006</u>	<u>181,550</u>

(b) Garantia

À Sociedade foi concedida uma garantia bancária até oitocentos milhões de patacas. Esta facilidade é caucionada por um depósito a prazo de montante não inferior a HK \$ 250 000 000,00 e um contrato de indemnização. (nota 4)

Até 31 de Dezembro de 2003, a Sociedade serviu de fiadora perante um Banco, dum empréstimo da sociedade subordinada (皇威 (國際) 酒店投資有限公司), no montante de duzentos e setenta e dois milhões dólares de Hong Kong.

董事會報告概要**二零零三年一月一日至二零零三年十二月三十一日**

於二零零二年六月二十一日本公司與澳門特別行政區政府簽署了娛樂場幸運博彩經營批給合同，為期20年，為此，本公司於二零零三年按照澳門特別行政區法律及批給合同條款，就所需之投資計劃進行了積極之籌備工作，在各方之配合下，進展令人鼓舞。

展望未來，銀河宣佈將會在澳門經營多個酒店及娛樂設施，包括將於2004年開幕的華都酒店；將於2005年開幕，由銀河興建的五星級主題式銀河星際酒店，以及位於路氹區，預期可於2006年起分階段發展的大型娛樂渡假酒店。

銀河不僅竭誠為客戶服務，更希望全力支持澳門特別行政區政府，使澳門成為亞洲區內的主要旅遊及娛樂中心的遠大目標。

有關的損益表及賬目已反映收取之本金，作出之存款，存款得來之收入及有關上述活動及交易之費用，故其分析清楚說明本公司的財政狀況是穩定及其資金足夠應付將來的投資。

**Síntese do relatório do Conselho de Administração para o período
de 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Dezembro de 2003**

Em 21 de Junho de 2002, a Sociedade celebrou com o Governo da RAEM um contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, pelo prazo de 20 anos. Para tal, no ano 2003, a Sociedade providenciou, ao abrigo das leis aplicáveis da RAEM e das relevantes cláusulas do contrato de concessão, aos actos e procedimentos necessários ou convenientes relacionados com os diversos trabalhos preparatórios relativos aos casinos a explorar e ao plano de investimentos anexo ao contrato de concessão, tendo os progressos sido motivadores.

Para o futuro, a Galaxy anunciou que irá explorar vários hotéis e instalações de entretenimento, entre os quais, o Hotel Waldo cuja abertura terá lugar em 2004, o hotel temático de cinco estrelas que será construído pela Galaxy, (銀河星際酒店) e será inaugurado em 2005, estando ainda previsto, na zona de Coloane, o desenvolvimento faseado do Hotel-Resort-Casino de grande dimensão, a partir do ano 2006.

A Galaxy, além de se manter empenhada no serviço dos clientes, tenciona ainda, com todos os seus esforços, apoiar o Governo da RAEM, concretizando o objectivo ambicioso de tornar Macau o centro turístico e de diversões da Ásia.

O balanço e contas do exercício em causa reflectem o capital já recebido, os depósitos mantidos, os rendimentos destes resultantes e as despesas relacionadas com as operações supra referidas, sendo a sua análise demonstrativa de que a situação da Sociedade se mantém estável e os seus fundos aptos para os investimentos a realizar.

獨任監事意見書

銀河娛樂場股份有限公司董事會已將二零零三年度之財務報表及董事會年報交予本獨任監事發表意見。而外部核數師澳門崔世昌核數師事務所對有關帳目之報告書亦一併遞交。

經審查及分析所提交之文件後，本獨任監事證實該等文件充分而適當地反映了公司二零零三年度之業績和財政狀況。

有鑒於此，本獨任監事建議通過：

- (1) 二零零三年之資產負債表及損益表；
- (2) 董事會年報；
- (3) 外部核數師報告書。

二零零四年三月二十五日

獨任監事 陳玉瑩 謹啟

Parecer de Fiscal Único

Pelo Conselho de Administração da Galaxy Casino, S.A., foram-me submetidas para efeitos de parecer as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2003, acompanhadas dos relatórios do mesmo Conselho de Administração e do Auditor Externo, CSC & Associados.

Após os devidos exames e análise dos documentos em referência, verifica-se que os mesmos oferecem verdadeira e apropriada informação sobre a situação financeira da Sociedade durante o exercício de 2003.

Nesta conformidade, a signatária é de opinião de que sejam aprovados:

1. O balanço e a demonstração de resultados de 2003;
2. O relatório do Conselho de Administração; e
3. O relatório do Auditor Externo.

Macau, aos 25 de Março de 2004.

Chan Yuk Ying.

A Fiscal Única

公司機關據位人——2003 年 12 月 31 日

Titulares dos órgãos sociais da sociedade – 31 de Dezembro de 2003

董事會 Conselho de Administração

呂志和 Lui Che Woo — 董事會主席 Presidente do Conselho de Administração

范少朋 Fan, Siu Pang — 董事 Administrador

呂耀南 Lui, Lawrence Yiunam — 董事 Administrador

何安全 Pedro Ho aliás Ho On Chun — 常務董事 Administrador-Delegado

呂耀東 Lui Francis Yiu Tung — 董事 Administrador

程裕昇 Cheng Yee Sing Philip — 董事 Administrador

Anthony Thomas Christopher Carter — 董事 Administrador

獨任監事 Fiscal Único

陳玉瑩 Chan Yuk Ying

祕書 Secretário

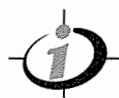
湯鉅南 Tong, Kui Nam

主要股東名單——2003 年度

Lista dos accionistas qualificados — Exercício de 2003

1. 銀河渡假股份有限公司 Galaxy Resorts, S.A. – 90%
2. 何安全 Pedro Ho aliás Ho On Chun – 10%

(是項刊登費用為 \$20,865.00)
(Custo desta publicação \$ 20 865,00)



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$196.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 196,00